



# CATIRINA



SMDH  
Em defesa da vida

número zero | dezembro de 2014



Catirina® é uma publicação da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH)

número zero | dezembro de 2014

Conselho Diretor da SMDH: Inez Pinheiro, Joãozinho Ribeiro e Zema Ribeiro (presidente)

Conselho Editorial da revista Catirina: Graziela Nunes, Joisiane Gamba, Wagner Cabral e Zema Ribeiro

Artigos: Adinalva Nascimento, Cristian Gamba, Diogo Cabral, Douglas de Melo Martins, Graziela Nunes, Igor Almeida, Joisiane Gamba, Jonata Galvão, Luis Antonio Câmara Pedrosa, Maria Inês Silva Cardoso, Ruan Didier Bruzaca, Wagner Cabral e Yuri Morais.

Capa: Cesar Teixeira

Ilustrações: Dupla Criação sobre fotos de Acervo SMDH, Zema Ribeiro,

Felipe Klamt e Iramir Araujo

Revisão: Zema Ribeiro

Diagramação: Dupla Criação

Impressão: Aquarela

Rua das Mangueiras, Quadra 36,  
casa 7, Jardim Renascença I  
65076-290 - São Luís/MA  
(98) 3231-1601 | 3231-1897

SGAN, 914, Conj. "F", casa 4, Aldeias Infantis  
70.790-140 Brasília/DF  
(61) 3273-4585

[smdh@terra.com.br](mailto:smdh@terra.com.br)  
[www.smdhvida.wordpress.com](http://www.smdhvida.wordpress.com)  
[facebook.com/smdh.vida](https://www.facebook.com/smdh.vida)  
twitter: @smdhvida

A íntegra desta publicação está disponível online e gratuita no site da SMDH. É permitida e estimulada a reprodução total ou parcial, desde que não gere lucro.



## Catirina # zero

Mulher, mãe, negra, trabalhadora rural, vítima de violências e violações de Direitos Humanos. Esta é Catirina, tão cantada em verso e prosa, símbolo da resistência do povo do Maranhão ante as mazelas nossas de cada dia – o modelo predatório de desenvolvimento, o avanço do agronegócio e suas monoculturas, o trabalho escravo, a fome, a opressão, os piores indicadores de desenvolvimento entre as unidades federadas.

Casada com pai Francisco, quantos herdeiros seus estão detidos em Pedrinhas? Quantos outros vivendo abaixo da linha da pobreza? Quantos outros pedindo esmolas nos semáforos? Catirina quer comer a língua do boi, quer satisfazer seu desejo, mas não olha nem pensa só no próprio umbigo.

Expor nossas vergonhas é o primeiro passo para uma reflexão profunda sobre o assunto, para que possamos superar os problemas.

Refletir sobre diversos temas-problemas da realidade maranhense, a fim de colaborar para sua superação é o objetivo desta revista Catirina que o/a leitor/a tem em mãos. Da crise no sistema penitenciário à violência urbana e no campo e o extermínio da juventude negra, entre outras tristes e trágicas realidades que deverão ser abordadas em números futuros. Infelizmente.

Não à toa batiza esta publicação um dos personagens mais importantes do auto do bumba meu boi do Maranhão, uma das mais conhecidas manifestações de nossa cultura popular. Catirina gesta a vida, a esperança e o futuro, que se constroem na luta!



# INTRODUÇÃO

Neste final de 2014, as notícias intercalam manchetes de um novo cenário político para o estado do Maranhão com matérias ressaltando, sobretudo, o alto índice de homicídios, que atinge em especial a população dos bairros pobres da região metropolitana de São Luís, demonstrando a ineficácia do Estado no enfrentamento da criminalidade e garantia do direito fundamental à vida para a população.

É nesse contexto que a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH) promoveu a integração de corpo técnico, sócios/as, estagiários/as, voluntários/as, pesquisadores/as e estudiosos/as amigos/as da entidade para refletir sobre a complexidade e o comportamento da violência no Maranhão, trabalho que resultou nos artigos que compõem a edição 2014 da sua revista.

A intenção é contribuir para a apropriação dos movimentos sociais sobre o comportamento da violência e estimular a percepção crítica, de forma a garantir o protagonismo social frente a esse fenômeno, demonstrando assim, que é possível escrever uma nova história e moldar novos paradigmas para a segurança pública, como sinônimo de direito à vida.

Esta publicação apresenta sete artigos. No primeiro, PEDRINHAS S.A.: A VIOLÊNCIA DO NEGÓCIO E O NEGÓCIO DA

VIOLÊNCIA, Wagner Cabral, professor do departamento de História da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), esmiúça, como entrega o título, a realidade do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, fazendo um percurso de fôlego na atual crise do sistema penitenciário do Maranhão, alvo de denúncia internacional, relacionando-o à insustentabilidade dos modelos adotados pelas políticas de segurança pública no Maranhão, questionando o atual governo do Maranhão – e fazendo provocações ao governo futuro –, além de apontar Pedrinhas como um negócio altamente lucrativo – para poucos.

O segundo artigo, MORTES VIOLENTAS NA GRANDE SÃO LUÍS NO ANO 2013, é um trabalho da SMDH, coordenado por Graziela Nunes, Assistente Social da entidade, desenvolvido conjuntamente com um grupo de voluntários e estagiários dos cursos de Direito, Psicologia, Serviço Social e Ciências Sociais. Apresenta o resultado das ações de levantamento e monitoramento de dados sobre homicídios ocorridos na Grande Ilha de São Luís – São Luís, Raposa, São José de Ribamar e Paço do Lumiar –, a partir de dois órgãos da imprensa local – os jornais O Estado do Maranhão e Pequeno. O trabalho revela um determinado olhar sobre a questão da violência: a dos meios de comunicação.

O terceiro artigo, O FRACASSO DO ENCARCERAMENTO COMO MEDIDA DE CONTENÇÃO DA VIOLÊNCIA NO BRASIL, de Douglas de Melo Martins, Juiz de Direito titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, questiona a questão do encarceramento, como modelo de enfrentamento da violência e da criminalidade, destacando a “criminalização das condutas, em especial aquelas regras penais que só são capazes de alcançar as pessoas que não seguem o padrão do que a sociedade tem de cidadão”.

O quarto artigo, A CERCA DÁ FOME. ESPOLIAÇÃO, VIOLÊNCIA E RESISTÊNCIA CAMPONESA NO ESTADO DO MARANHÃO NO SÉCULO XXI, de Diogo D. Ribeiro Cabral,, advogado da Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado do Maranhão (FETAEMA), analisa o processo de espoliação camponesa como fator do aumento dos conflitos agrários no Estado do Maranhão, que dá causa a assassinatos, ameaças de morte, despejos de populações camponesas, desemprego e trabalho escravo.

O quinto artigo, A GUERRA CIVIL NÃO DECLARADA: O EXTERMÍNIO DA JUVENTUDE NEGRA, de Igor Martins Coelho Almeida, Advogado da SMDH e do Centro de Cultura Negra do Maranhão (CCN/MA), analisa, a partir dos dados do Mapa da Violência e do DATASUS, a particularidade do fenômeno da violência e sua incidência junto à população negra.

O sexto artigo, INSTITUIÇÕES ESTATAIS E VIOLÊNCIA NO CAMPO: ANÁLISE DAS INDEFINIÇÕES NA GARANTIA À REFORMA AGRÁRIA E DO “CASO ZÉ NEDINA”, de Ruan Didier Bruzaca e Maria Inês Silva Cardoso, advogados da SMDH, é um estudo de caso sobre a violência no campo e a reforma agrária com ênfase na criminalização de um defensor de direitos humanos. Os autores apresentam uma abordagem teórica a respeito da atuação estatal no âmbito judicial e administrativo fundamentado na primazia da tutela de um sujeito de

direito individual-liberal-burguês, resultando em legalismos, formalismos e burocracias que impedem a satisfação de demandas de novos sujeitos, como sujeitos coletivos, caso dos sujeitos sociais que lutam pela reforma agrária. Por conseguinte, descreve-se o caso de Santa Rosa e de sua principal liderança, o Sr. José Maria Lino, exemplificando-se na análise do caso concreto as consequências de um atuação insatisfatória do Estado frente à luta pelo direito à terra.

O sétimo artigo, COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PEDRINHAS: DO SELETIVISMO PENAL AO CADAVALSO, do advogado da SMDH Luís Antônio Câmara Pedrosa, trata da crise do sistema penitenciário, a partir de um resgate histórico no qual revisita os marcos legais, as promessas do sistema penal e as violações de direitos dos presos, chegando à crise do Complexo Penitenciário de Pedrinhas e a concessão das Medidas Cautelares pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH/OEA), para no final apontar a necessidade de reforma na arquitetura institucional da segurança pública e do modelo policial vigente.

Todas as reflexões apresentadas nesta Revista têm a intenção de contribuir para a desmistificação e desnaturalização da violência e provocar discussões que apontem para mudanças, de forma que todos e todas exerçam plenamente seu papel de agentes de transformação social.







# Pedrinhas \$.A.: a violência do negócio e o negócio da violência

Wagner Cabral da Costa

São Luís do Maranhão, janeiro de 2014. A população da capital viveu momentos de medo e pânico com a onda de ataques e incêndios de ônibus, ordenada, de dentro do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, por uma das facções criminosas que disputam o controle do tráfico de drogas na região metropolitana. A barbárie assumiu dimensões trágicas quando se soube que, em um dos episódios, uma menina de apenas seis anos de idade, Ana Clara, teve 95% do corpo queimado, vindo a falecer dias depois. Novos ataques a ônibus, seguidos de ondas de pânico e toques de recolher, se repetiram ao longo do ano, comandados pelo “novo governo estadual” instalado no “Palácio das Pedrinhas”.

A volta seguinte no parafuso do terror foi a veiculação de um vídeo, feito pelos próprios presos, no qual foram mostradas cenas brutais dos mortos durante a rebelião de dezembro em Pedrinhas, com as cabeças cortadas e os corpos ensanguentados por dezenas de perfurações de faca e chuço. Dessa vez, os detentos não esperaram pela mídia e seu tradicional sensacionalismo. Não, dessa vez, foram eles próprios que assumiram o papel de produtores da informação, controlando o processo, desde a cruel execução até a filmagem dos mortos,

com a posterior veiculação em redes sociais via telefone celular. Daí para a grande mídia foi apenas um passo, mas a espetacularização da violência ganhara novas dimensões. “Tem que ajeitar o foco, pra pegar o bagulho”, mandou um dos presos durante a filmagem.

E assim Pedrinhas ganhou fama e alcance internacional, expondo a crise e as mazelas do sistema penitenciário brasileiro, que assumiu forma aguda e crítica em terras maranhenses em virtude do (des)governo de Roseana Sarney e sua política de (in)segurança pública, além da extraordinária expansão da guerra do tráfico. Tal a gravidade do caso que a situação prisional do Maranhão vinha sendo denunciada há anos por organizações de Direitos Humanos, que levaram o problema à apreciação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), órgão da Organização dos Estados Americanos (OEA).

A representação do Estado Brasileiro (e do Estado do Maranhão), feita pela Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH), Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Maranhão (OAB/MA), Conectas e Justiça Global, gerou

inicialmente uma série de recomendações (que não foram cumpridas), e, por fim, a condenação do Brasil pela Corte Internacional da OEA, em novembro de 2014, determinando a proteção urgente da vida e da integridade física dos presos, familiares e trabalhadores do Complexo de Pedrinhas.

Embora de extrema gravidade, a situação de Pedrinhas não é um caso isolado, muito pelo contrário, é apenas a ponta do iceberg da explosão de violência no Maranhão, ocorrida na última década. Desta explosão e seus estilhaços trataremos nesse artigo.

Assim, apresentaremos ao leitor, nas próximas páginas, alguns dos resultados mais relevantes da pesquisa feita em colaboração com a SMDH, a qual visou inicialmente a reestruturação do Banco de Dados sobre Homicídios da entidade, organizado com base nos jornais de maior circulação da capital. No entanto, com o desenvolvimento das atividades do grupo, outras dimensões da questão foram sendo incorporadas ao estudo e à análise, sendo discutidas de forma mais ampla em vários seminários em que participamos, a exemplo da Oficina PIDESC (Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais), com movimentos sociais de todo o estado, em junho de 2014.

Outra iniciativa adotada foi a articulação com militantes sociais, professores, pesquisadores e operadores do direito, reunidos em torno do projeto de criação do “Observatório da Violência” no Maranhão, cuja proposta foi lançada em seminário realizado em novembro de 2014.

Desse modo, visando subsidiar e estimular o debate público sobre a questão da violência, contribuindo para a mobilização social, bem como para a crítica, reorientação e revisão das políticas públicas correspondentes (num momento em que uma nova composição de forças políticas – algumas progressistas – assumirá o governo estadual), passamos a analisar brevemente, sob a forma de tópicos e dados estatísticos, alguns dos pontos centrais de nossa barbárie cotidiana.

## 1 - QUESTÃO AGRÁRIA: A VIOLÊNCIA DO AGRONEGÓCIO E DO MODELO DE ENCLAVE EXPORTADOR

“E mesmo que a força da bala proíba que alguém se rebele faremos ouvir nossa fala por sobre as bandeiras da pele”.

**Cesar Teixeira**

Este tema é objeto de artigo específico desta coletânea, do militante e advogado popular Diogo Cabral, mas não podemos deixar de registrar, brevemente, alguns aspectos.

O campo é o palco eterno da barbárie maranhense, de uma sociedade (de)formada pela escravidão e pelo latifúndio, este último atualizado pela implantação dos “grandes projetos agropecuários”, a partir dos anos 1960. Uma modernização conservadora do campo, promovida pela ditadura militar e apoiada na estrutura oligárquica de poder, cujos marcos definidores foram a Lei de Terras (governo José Sarney, 1969) e o Programa Grande Carajás (anos 1980), com a instalação do complexo mina-ferrovia-porto da Companhia Vale do Rio Doce (atual Vale).

Associado à expansão da grilagem e da pistolagem nas décadas de 1970 e 1980, o modelo primário-exportador foi reforçado com a expansão do agronegócio (soja, cana, eucalipto, gado) nas duas últimas décadas, transformando o Maranhão no “campeão nacional” de conflitos pelo quarto ano consecutivo (2010 a 2013 – gráfico 1), no “vice-campeão” de assassinatos e impunidade no campo (tabela 1), e provocando o deslocamento do eixo geográfico dos conflitos para a região leste, especialmente as microrregiões de Codó, Chapadinha, Caxias e Baixo Parnaíba, seguindo as novas e violentas fronteiras das monoculturas da soja e do eucalipto (tabela 2).

Ademais, a concentração de terras gerou a expulsão de mais de 250 mil famílias de trabalhadores rurais, cerca de 24% do total, segundo os Censos Agropecuários de 1995 e 2006. A desarticulação da agricultura familiar, portanto, é uma das matrizes de diversas características atuais da sociedade maranhense: o “inchaço urbano” da capital e das cidades pequenas e médias (a população urbana já chega a 63%); a alta evasão populacional (1,5 milhão de maranhenses residindo fora do estado, cerca de 20% do total); o expressivo número de trabalhadores sazonais (chamados ainda de “turistas trabalhadores”), se empregando em outras regiões do país em atividades do agronegócio e, mais recentemente, na construção civil (nas obras do PAC, da Copa, do Minha Casa Minha Vida); e, finalmente, cerca de 30% dos trabalhadores libertados “em condições análogas à escravidão” em todo o Brasil têm origem em municípios do Maranhão, mais um “campeonato nacional” a honrar a barbárie local.

Somente neste século, as denúncias feitas por entidades como a Comissão Pastoral da Terra (CPT-MA) e o Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos de Açailândia apontaram a existência de mais de seis mil trabalhadores escravos em fazendas espalhadas em mais de 50 municípios do estado. As fiscalizações resultantes dessas denúncias levaram à libertação de 2.410 trabalhadores, sendo 144 menores de idade (gráfico 2). Na “lista suja” do trabalho escravo compõem, além de proprietários tradicionais, também deputados, prefeitos e um juiz, evidenciando as conexões perversas entre latifúndio e poder.

Outra dimensão da questão agrária, estreitamente vinculada à expansão da violência, é a INEXISTÊNCIA de qualquer política de Reforma Agrária (um compromisso político completamente São Luís do Maranhão, janeiro de 2014. A população da capital viveu momentos de medo e pânico com a onda de ataques e incêndios de ônibus, ordenada, de dentro do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, por uma das facções criminosas

que disputam o controle do tráfico de drogas na região metropolitana. A barbárie assumiu dimensões trágicas quando se soube que, em um dos episódios, uma menina de apenas seis anos de idade, Ana Clara, teve 95% do corpo queimado, vindo a falecer dias depois. Novos ataques a ônibus, seguidos de ondas de pânico e toques de recolher, se repetiriam ao longo do ano, comandados pelo “novo governo estadual” instalado no “Palácio das Pedrinhas”.

A volta seguinte no parafuso do terror foi a veiculação de um vídeo, feito pelos próprios presos, no qual foram mostradas cenas brutais dos mortos durante a rebelião de dezembro em Pedrinhas, com as cabeças cortadas e os corpos ensanguentados por dezenas de perfurações de faca e chuçó. Dessa vez, os detentos não esperaram pela mídia e seu tradicional sensacionalismo. Não, dessa vez, foram eles próprios que assumiram o papel de produtores da informação, controlando o processo, desde a cruel execução até a filmagem dos mortos, com a posterior veiculação em redes sociais via telefone celular. Daí para a grande mídia foi apenas um passo, mas a espetacularização da violência ganhara novas dimensões. “Tem que ajeitar o foco, pra pegar o bagulho”, mandou um dos presos durante a filmagem.

E assim Pedrinhas ganhou fama e alcance internacional, expondo a crise e as mazelas do sistema penitenciário brasileiro, que assumiu forma aguda e crítica em terras maranhenses em virtude do (des)governo de Roseana Sarney e sua política de (in)segurança pública, além da extraordinária expansão da guerra do tráfico. Tal a gravidade do caso que a situação prisional do Maranhão vinha sendo denunciada há anos por organizações de Direitos Humanos, que levaram o problema à apreciação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), órgão da Organização dos Estados Americanos (OEA).

A representação do Estado Brasileiro (e do Estado do Maranhão), feita pela Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH), Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional

Maranhão (OAB/MA), Conectas e Justiça Global, gerou inicialmente uma série de recomendações (que não foram cumpridas), e, por fim, a condenação do Brasil pela Corte Internacional da OEA, em novembro de 2014, determinando a proteção urgente da vida e da integridade física dos presos, familiares e trabalhadores do Complexo de Pedrinhas.

Embora de extrema gravidade, a situação de Pedrinhas não é um caso isolado, muito pelo contrário, é apenas a ponta do iceberg da explosão de violência no Maranhão, ocorrida na última década. Desta explosão e seus estilhaços trataremos nesse artigo.

Assim, apresentaremos ao leitor, nas próximas páginas, alguns dos resultados mais relevantes da pesquisa feita em colaboração com a SMDH, a qual visou inicialmente a reestruturação do Banco de Dados sobre Homicídios da entidade, organizado com base nos jornais de maior circulação da capital. No entanto, com o desenvolvimento das atividades do grupo, outras dimensões da questão foram sendo incorporadas ao estudo e à análise, sendo discutidas de forma mais ampla em vários seminários em que participamos, a exemplo da Oficina PIDESC (Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais), com movimentos sociais de todo o estado, em junho de 2014.

Outra iniciativa adotada foi a articulação com militantes sociais, professores, pesquisadores e operadores do direito, reunidos em torno do projeto de criação do “Observatório da Violência” no Maranhão, cuja proposta foi lançada em seminário realizado em novembro de 2014.

Desse modo, visando subsidiar e estimular o debate público sobre a questão da violência, contribuindo para a mobilização social, bem como para a crítica, reorientação e revisão das políticas públicas correspondentes (num momento em que uma nova composição de forças políticas – algumas progressistas – assumirá o governo estadual), passamos a analisar brevemente,

sob a forma de tópicos e dados estatísticos, alguns dos pontos centrais de nossa barbárie cotidiana.

abandonado pelos governos do PT, substituído pela expansão do crédito via PRONAF – gráfico 3), bem como o NÃO reconhecimento dos territórios de comunidades quilombolas e tradicionais, muitas das quais estão em processo de mobilização e luta, a exemplo das comunidades pesqueiras da ilha de São Luís, que defendem a criação da Reserva Extrativista (RESEX) do Tauá-Mirim em contraponto ao projeto de criação de mais um porto para atender às necessidades do modelo exportador (dessa vez, da Suzano Papel e Celulose, grande financiadora de partidos e campanhas de governadores, senadores e deputados no estado e no país). Este, aliás, será um dos primeiros desafios do novo governo estadual, que começará a definir seu caráter efetivo ao se posicionar sobre essas questões críticas, para além dos discursos e muitas promessas de campanha.

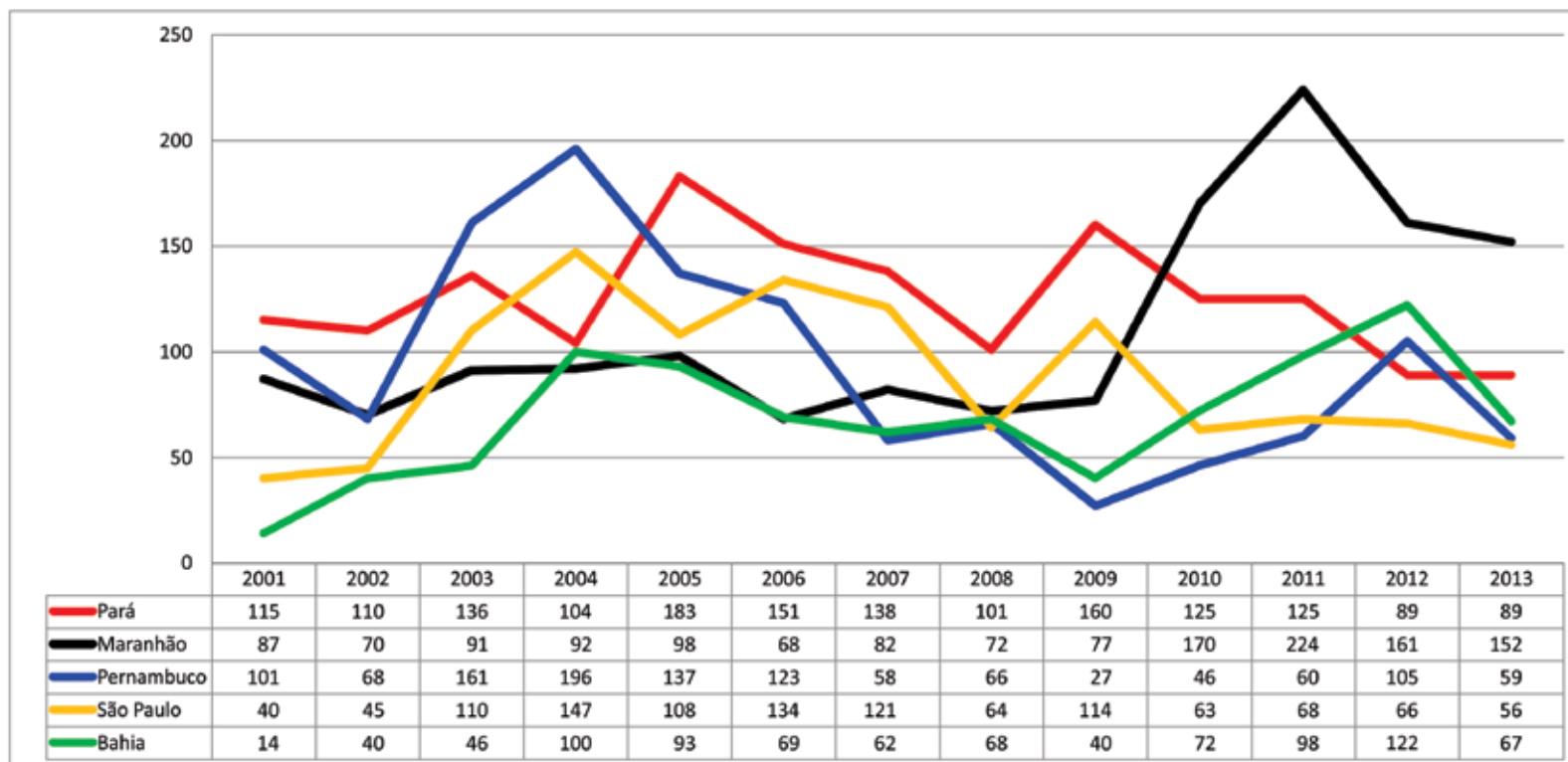
No Maranhão, já foram certificadas 467 comunidades remanescentes de quilombos pela Fundação Cultural Palmares, perdendo apenas para a Bahia, que teve 612 comunidades reconhecidas. No entanto, apenas 35 comunidades (7,5%) receberam a titulação em definitivo de suas terras (gráfico 4), enquanto outras 335 comunidades esperam o longo e interminável processo, coordenado pelos ineficientes e despreparados órgãos (ir)responsáveis, o INCRA e o ITERMA. O descaso oficial agrava a situação de tensão nos territórios, resultando em conflitos e assassinatos, como o do líder quilombola Flaviano Pinto, morto por pistoleiros em outubro de 2010, no município de São Vicente Férrer. Um crime que, apesar de denunciados os mandantes e executores, constitui, infelizmente, mais um exemplo da impunidade no campo maranhense, com o processo tramitando há quase quatro anos.

Assim, o quadro geral é de continuidade da violência estrutural do latifúndio, permanecendo como pontos fundamentais do debate dos movimentos sociais:

- A defesa da agricultura familiar frente à expansão e à violência do agronegócio;
- A reforma agrária e a titulação e regularização de territórios tradicionais e quilombolas;
- A criação de reservas extrativistas e outras áreas de proteção social e ambiental;
- O fim da impunidade e a revisão do papel da polícia e da justiça;

- O reforço das atividades de fiscalização e combate ao trabalho escravo;
- A criação de uma força-tarefa de combate à violência, à grilagem e à pistolagem no campo, iniciativa já adotada em algumas unidades da Federação, como no “Pacto pela Vida”, em Pernambuco.

**Gráfico 1 - Conflitos por Terra no Brasil  
(Estados com maior ocorrência de conflitos – 2001 / 2013)**



Fonte: Comissão Pastoral da Terra (CPT). *Conflitos no Campo Brasil*, série 2001-2013.

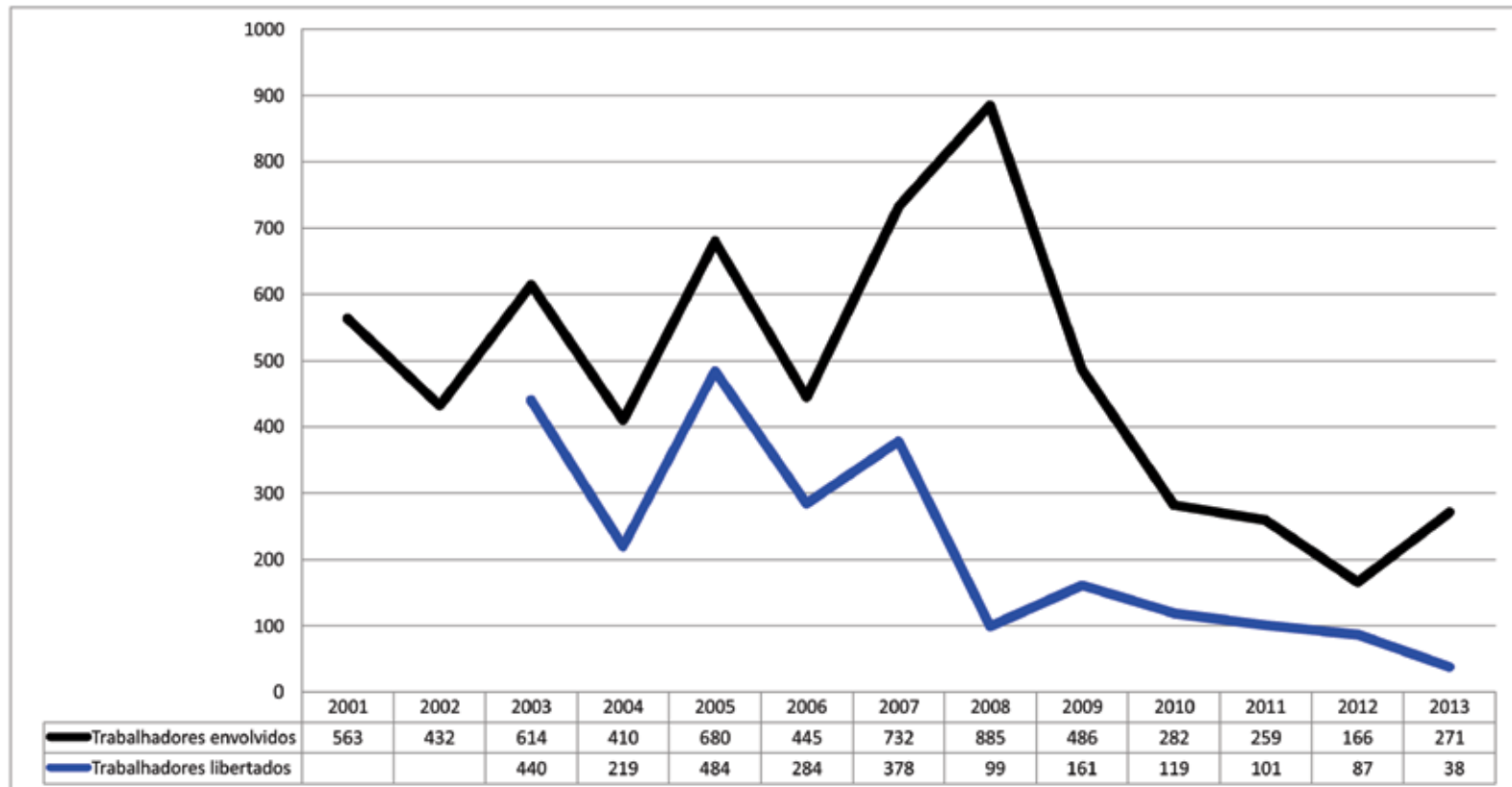
**Tabela 1 – Impunidade no campo: assassinatos e julgamentos em estados selecionados (1985 / 2013)**

	<b>Casos</b>	<b>Vítimas</b>	<b>Casos julgados</b>	<b>Mandantes condenados</b>	<b>Mandantes absolvidos</b>	<b>Executores condenados</b>	<b>Executores absolvidos</b>
<b>Pará</b>	428	644	21 4,9%	12	4	17	16
<b>Maranhão</b>	128	138	4 3,1%	0	0	2	2
<b>Bahia</b>	93	110	2 2,1%	0	1	1	1
<b>Mato Grosso</b>	76	119	3 3,9%	0	1	2	2
<b>Minas Gerais</b>	68	89	25 36,8%	2	3	24	15
<b>BRASIL</b>	1.268	1.678	106 8,4%	26	14	85	58

Fonte: Comissão Pastoral da Terra (CPT). *Conflitos no Campo Brasil*, 2013. Em quatro estados, NENHUM caso foi julgado: Amapá, Alagoas, Sergipe e São Paulo.

**Tabela 2 - Conflitos de Terra no Maranhão, segundo as mesorregiões e microrregiões (2003 / 2013)**

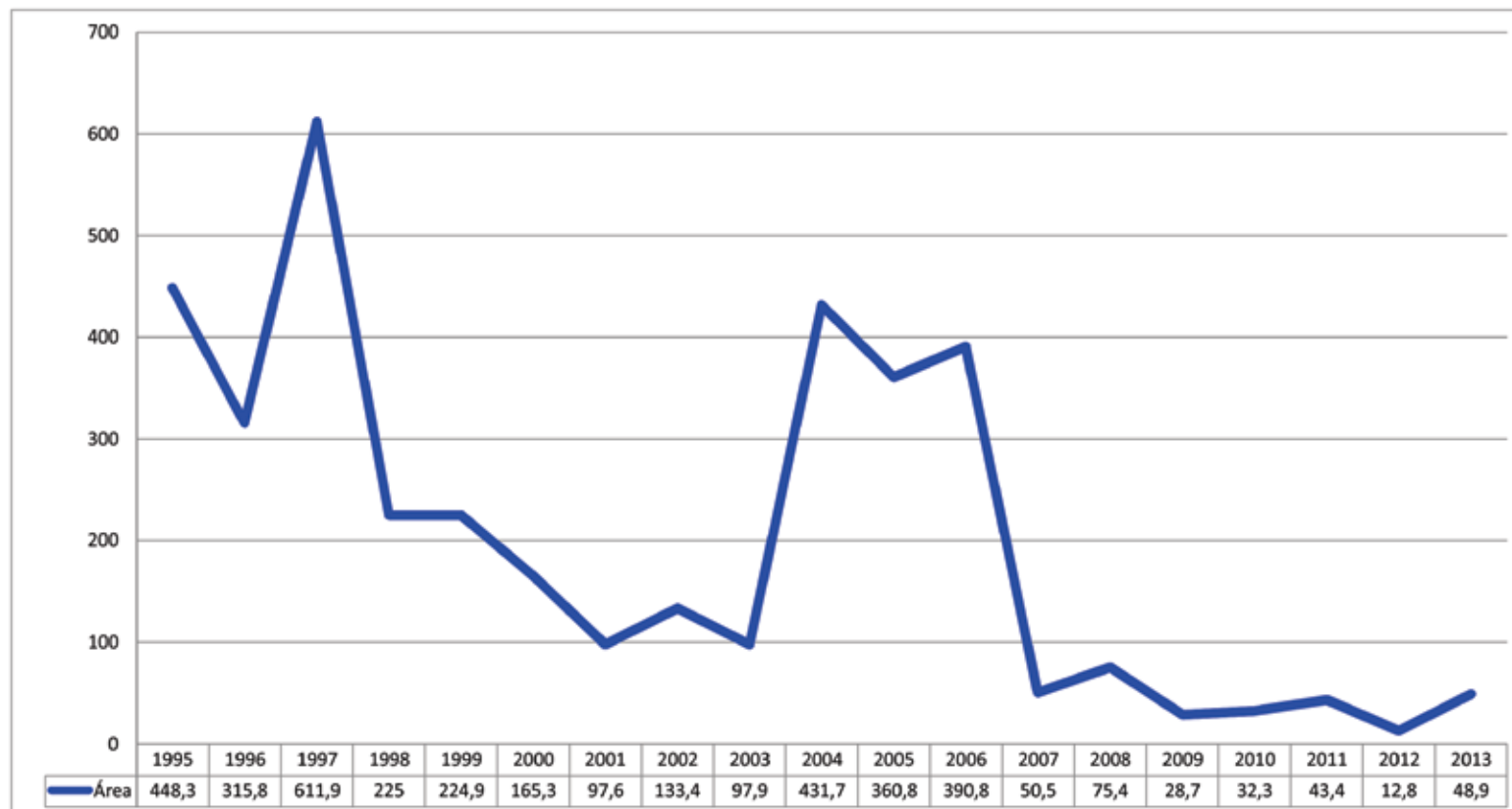
Mesorregião	Microrregião	Nº de conflitos	Total de conflitos
<b>Norte</b>	Aglomeração de São Luís	45	<b>397</b> <b>(32,2%)</b>
	Baixada Maranhense	123	
	Litoral ocidental	85	
	Itapecuru Mirim	69	
	Rosário	32	
	Lençóis Maranhenses	43	
<b>Leste</b>	Codó	157	<b>483</b> <b>(39,1%)</b>
	Caxias	92	
	Coelho Neto	31	
	Chapadinha	127	
	Baixo Parnaíba	63	
	Alto Itapecuru	13	
<b>Centro</b>	Alto Mearim e Grajaú	40	<b>87</b> <b>(7%)</b>
	Médio Mearim	41	
	Presidente Dutra	6	
<b>Oeste</b>	Imperatriz	83	<b>167</b>

**Gráfico 2 – Trabalho Escravo no Maranhão (2001 / 2013)**

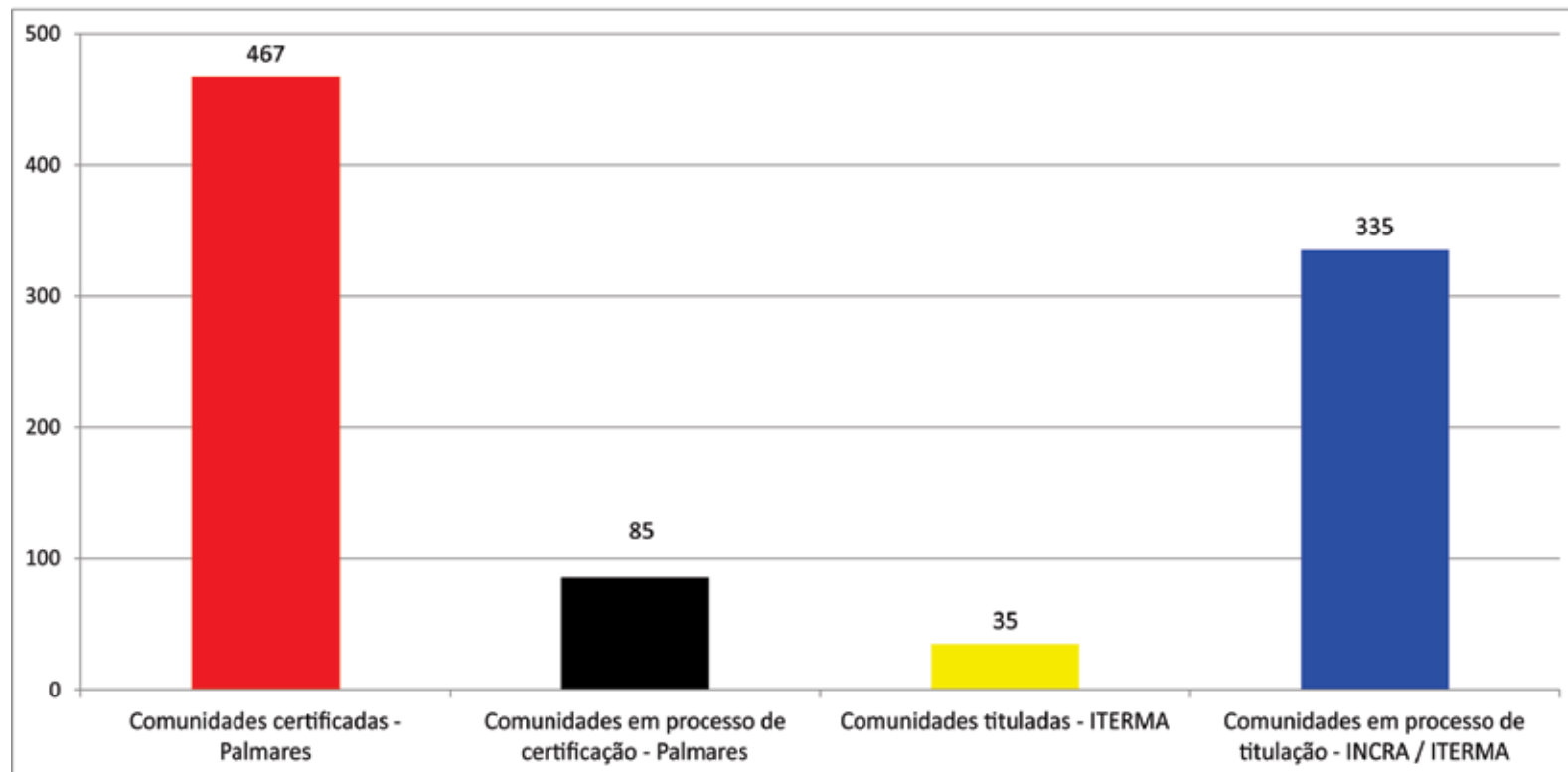
Fonte: Comissão Pastoral da Terra (CPT). *Conflitos no Campo Brasil*, série 2001-2013.

Obs.: Não constam os dados de trabalhadores libertados em 2001 e 2002.



**Gráfico 3 - Evolução da área dos assentamentos de reforma agrária no Maranhão (em mil hectares) / 1995 a 2013**

Fonte: Números da Reforma Agrária / INCRA. Entre 2004 e 2006, o INCRA-MA fez uma “maquiagem” dos números, apresentando como sendo de reforma agrária uma série de áreas de assentamento já existentes que foram regularizadas naquele período.

**Gráfico 4 - Situação das comunidades quilombolas no Maranhão (em agosto de 2014)**

Fontes: Fundação Cultural Palmares: certificação de comunidades remanescentes de quilombos ([http://www.palmares.gov.br/?page\\_id=88#](http://www.palmares.gov.br/?page_id=88#)); INCRA: quilombolas (<http://www.incra.gov.br/quilombolas>); Comissão Pró Índio de São Paulo: projeto “Comunidades quilombolas e direitos territoriais” (<http://www.cpis.org.br/terras/html/apresentacao.aspx>).

## 2 A EXPLOSÃO DA VIOLÊNCIA: AS MORTES MATADAS NO MARANHÃO

“Eu estou indignada!”  
(Roseana Sarney, governadora do Maranhão)

Mas a dimensão que mais assustou e assusta o conjunto da população maranhense é a explosão das mortes violentas, a partir de fins dos anos 1990 e início da década de 2000, numa mutação brutal que transformou o estado com a menor taxa de homicídios do país em 1998 (apenas cinco mortes por cem mil habitantes) num dos estados com os maiores índices de crescimento das mortes por agressões, passando a ocupar a 22ª colocação em 2012 (26 mortes por cem mil habitantes, um aumento de 420% em 14 anos). Em termos proporcionais, as taxas de homicídios do Maranhão e de São Luís cresceram num ritmo bem acima das taxas do Nordeste e do Brasil (gráfico 5), com a taxa estadual tendendo a se igualar à taxa nacional, enquanto a taxa ludovicense mais que dobrou o valor da taxa de homicídios do país.

No mesmo compasso, se compararmos o crescimento do número de mortes violentas nos estados (gráfico 6), veremos que o número de homicídios cresceu 24,2% no país, apresentando elevação em 24 unidades da Federação. Sob qualquer ponto de vista, os totais nacionais são de uma verdadeira guerra civil, que aumenta e se espalha a cada ano, embora com muitas variações regionais: saindo de 45 mil mortes em 2000 para 56 mil em 2012, podendo chegar até 60 mil mortes violentas, se considerarmos os chamados “homicídios ocultos” (resultantes da subnotificação e das chamadas “causas desconhecidas ou indeterminadas”).

No período 2000/2012, houve um crescimento epidêmico em quatro estados (Maranhão, Bahia, Rio Grande do Norte

e Pará), acima de 300%, com a triste liderança do Maranhão, com aumento de 408,4%. Em apenas três estados houve queda no número de homicídios, atribuída, com ou sem razão e controvérsia, às políticas de segurança pública adotadas em cada um deles: o “Pacto pela Vida”, em Pernambuco; as questionadas UPPs (Unidades de Polícia Pacificadora), no Rio de Janeiro; e a informal “Pax do crime” (suposto acordo entre o governo estadual e o Primeiro Comando da Capital, o PCC), em São Paulo.

Em termos geográficos, as mortes violentas se distribuíram por todo o território timbira (gráfico 7), se concentrando na Grande São Luís, com 50% do total de homicídios em 2013 (para apenas 20,1% da população). Portanto, a região metropolitana foi a responsável em larga medida pela expansão de 21,3% no número de mortes matadas entre 2012 e 2013. Na região tocantina, a cidade de Imperatriz concentrou 8,3% das mortes violentas (para um contingente de 3,7% dos habitantes), enquanto os demais 215 municípios registraram 41,7% dos homicídios em 2013 (com 76,2% da população).

Os municípios pequenos e médios não escaparam à onda crescente de violência, com números significativos em cidades como Caxias (um salto de cinco mortes em 2000 para 62 homicídios em 2013, com pico de 85 mortes em 2012), a impressionante Presidente Dutra (de um para 37 homicídios, com pico de 44), Açailândia (de 11 para 36, com pico de 60 mortes em 2009), Pinheiro (de sete para 37), Chapadinha (de um para 16), Barra do Corda (de 3 para 32) e Balsas (de dois para 27), só para citarmos cidades-polo regionais. Foi-se o tempo idílico e utópico, sempre lembrado pela memória social, em que “era possível dormir de portas abertas” no Maranhão (tema que foi transformado em mote de campanha do desastroso governo da oligarquia que ora se encerra).

Relacionada por muitos à expansão do tráfico de drogas (com os crimes correlatos, ligados à disputa por territórios e à

manutenção da facção e do vício por meio de roubos e furtos), à profunda crise social do Maranhão (apesar das aparências em contrário), bem como às ineficientes políticas de segurança pública, a explosão da violência tem como sua marca registrada a morte por arma de fogo, a arma nas mãos do tráfico, o acerto de contas nas ruas e praças públicas, mais uma volta no parafuso do terror. Uma monótona repetição, registrada quase como fórmula ritualística nos relatórios oficiais da Secretaria de Segurança Pública:

Histórico: que a vítima foi atingida por disparos de arma de fogo, em via pública, pelos suspeitos (ou por desconhecidos), que estavam em um veículo (ou motocicleta ou bicicleta ou até a pé) de placa e modelo não identificados, vindo a óbito no local (ou foi socorrida e levada para o hospital, vindo a óbito em seguida).

Não há qualquer registro confiável do número de armas de fogo em mãos privadas no país, à exceção de uma estimativa de 15,2 milhões de armas (apresentada no Mapa da Violência no Brasil 2013: mortes matadas por armas de fogo), mas sem qualquer indicação da distribuição regional. No entanto, é possível ter uma dimensão do problema no Maranhão a partir da tipologia das mortes por agressões (gráfico 8). Dessa maneira, no ano 2000, as armas de fogo representaram 40% das mortes violentas, saltando para 65,3% em 2012. No início da série temporal, foram registradas 138 mortes por disparo de arma de fogo, enquanto no final foram contabilizados 1.142 homicídios pelo mesmo instrumento letal, um estratosférico aumento de 727,5%. [A explosão da violência, aliás, deu razão a uma certa megalomania das elites locais, sempre ciosas em ressaltar que o Maranhão “é mais”, “é maior”, “é tão e tanto, “o segredo do Brasil” ... A violência e a barbárie nossas de cada dia as redimiram, finalmente! Nada mais justo!].

A tabela 3 sintetiza as características das 13.279 mortes violentas ocorridas no Maranhão do novo milênio, apresentando

as categorias de agressões, o sexo, a cor/raça e a faixa etária jovem (entre 15-29 anos). O quadro geral se coaduna com aquele analisado para o conjunto do Brasil, apresentando um amplo predomínio de homens (92,9%), negros e jovens dentre as vítimas de mortes matadas. No entanto, alguns aspectos devem ser ressaltados:

- Os negros constituem 76,2% da população maranhense (Censo 2010), mas representaram 85% das vítimas fatais no período.
- Apesar de representarem 29,4% do conjunto da população, os jovens foram o alvo prioritário da violência, constituindo 54,1% do total de vítimas, das quais 87% eram jovens negros.
- Quase a metade das vítimas de mortes violentas foram jovens negros (com idade entre 15-29 anos): 6.257 homicídios, perfazendo 47,1% do total.
- Esta tendência se manteve em 2013, com os jovens negros representando 49,2% das vítimas fatais: 1.044 homicídios, num total de 2.122 no estado (dados preliminares do DATASUS).

Movimento similar se verifica na análise da evolução das taxas de homicídio no Maranhão, separadas por critérios de idade e raça/cor, em que o crescimento da taxa estadual (176,6%) foi garantido em grande medida pela expansão das taxas de homicídio da população negra, em especial dos jovens (gráfico 9). Na população total, a taxa de homicídios de brancos cresceu 98,4%, enquanto a taxa de homicídios de negros subiu 165,2%. Isso significou, por exemplo, que, proporcionalmente, para cada pessoa branca morta foram mortos 2,4 negros em 2012.

Entre os jovens, a diferença na evolução da taxa de homicídios entre brancos e negros mostrou-se ainda mais acentuada: a taxa de jovens brancos cresceu 89,3%,

acompanhando a média estadual; no entanto, a taxa de homicídios de jovens negros cresceu mais que o dobro, 191,7%, chegando ao patamar de 56,6 mortes por cem mil habitantes. Em outros termos, no Maranhão, em 2012, para cada jovem branco vítima de agressão fatal foram mortos 2,9 jovens negros. Na capital, São Luís, conforme veremos, a distinção é ainda mais brutal, com uma correlação de um jovem branco morto para 6,5 jovens negros vitimados pela violência.

Tal situação, gravíssima, autoriza a falar em genocídio e extermínio dos jovens negros das periferias urbanas, além de gerar ampla mobilização social em defesa da vida, tanto no estado e no país, quanto internacionalmente, com o lançamento da campanha “Jovem Negro Vivo” da Anistia Internacional (novembro/2014), além de discussões e manifestações locais, como as Marchas da Periferia em São Luís (já em sua nona edição, sempre realizadas por ocasião da Semana da Consciência Negra, em novembro) ou ainda a articulação de entidades na Rede Maranhense de Justiça Juvenil e Fórum DCA (Direitos da Criança e do Adolescente).

Já na tabela 4, há outro recorte do universo, das mulheres mortas por agressões, composto por 7,1% do total de vítimas no período 2000/2012. A violência contra a mulher (nos limites do que é possível perceber através dos dados do DATASUS) acompanha apenas parcialmente as características gerais, pois apresenta peculiaridades advindas do predomínio da violência doméstica, praticada dentro de casa e no âmbito familiar. Assim, temos:

- As mulheres negras constituem 75,3% da população feminina (Censo 2010), mas representaram 82,2% das vítimas fatais no período 2000/2012.
- As mulheres jovens (entre 15-29 anos) somaram 44,2% do total de vítimas, das quais 81,8% eram jovens negras.
- Contando com 20,9% da população feminina, a região

da Grande São Luís concentrou 38,3% do total de homicídios de mulheres em 2013 (dados preliminares do DATASUS).

- Na tipologia das mortes, predominam as agressões por meio de objeto cortante ou penetrante (40,6%), ficando em segundo lugar as mortes por arma de fogo (36,3%).
- Somadas todas as categorias que envolvem contato físico e luta corporal (com ou sem uso de objetos letais), que apontam para casos de violência doméstica, tais categorias somam 54,5% das mortes violentas de mulheres no Maranhão.
- Quanto ao local de ocorrência, 35,7% das mortes violentas de mulheres ocorreram no próprio domicílio, outras 26,5% ocorreram em dependências de hospital (ou similar), e 24,1% em vias públicas.
- Entre os homens, inversamente, predominou a morte em via pública (43%), seguida de hospital ou similar (33%), e apenas 10,8% nos próprios domicílios.

Do exposto, percebe-se o longo caminho de mobilização que ainda é preciso trilhar para a garantia e a proteção da mulher contra as diferentes formas de violência doméstica. Infelizmente, a fundamental Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006) permanece como um horizonte de luta, cujo efeito ainda não é possível dimensionar através das estatísticas disponíveis, tanto as do DATASUS quanto as do sistema de segurança pública, concernentes aos crimes contra a liberdade sexual, envolvendo estupro e tentativas de estupro (gráfico 10). Devido à forte presença de subregistro nos casos de violência contra a mulher, é preciso ter cuidado para não confundir aumentos reais das ocorrências com o aumento da notificação, em virtude das campanhas de esclarecimento e do melhor atendimento às mulheres vítimas de violência.

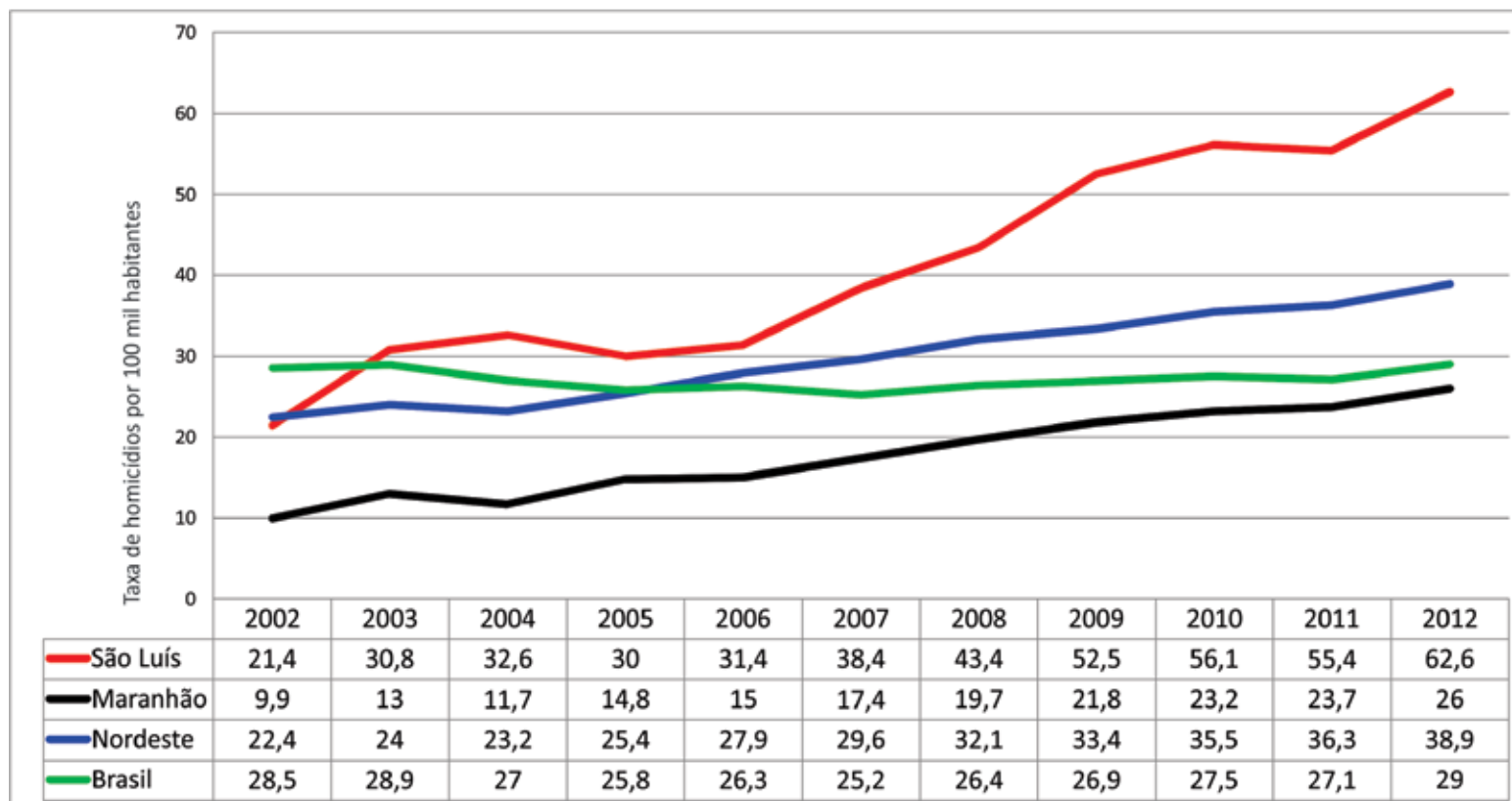
Problema semelhante e mais agudo verificamos quanto aos casos de violência homofóbica, pois tais casos NÃO são registrados nem nas estatísticas do DATASUS, nem da Secretaria



Nacional de Segurança Pública. A principal iniciativa nessa área se deve aos movimentos sociais, no caso, o Grupo Gay da Bahia, que há alguns anos divulga o relatório “Assassinato de Homossexuais (LGBT) no Brasil” (gráfico 11), no qual foram registradas as mortes de 33 homossexuais (LGBT) no Maranhão, no período 2008/2013. Contudo, em suas notas explicativas, o próprio Grupo Gay da Bahia reconhece os limites do relatório, baseado na coleta de dados em jornais, apontando a necessidade de revisão do modelo estatístico nacional, de modo a incorporar os casos de violência homofóbica.

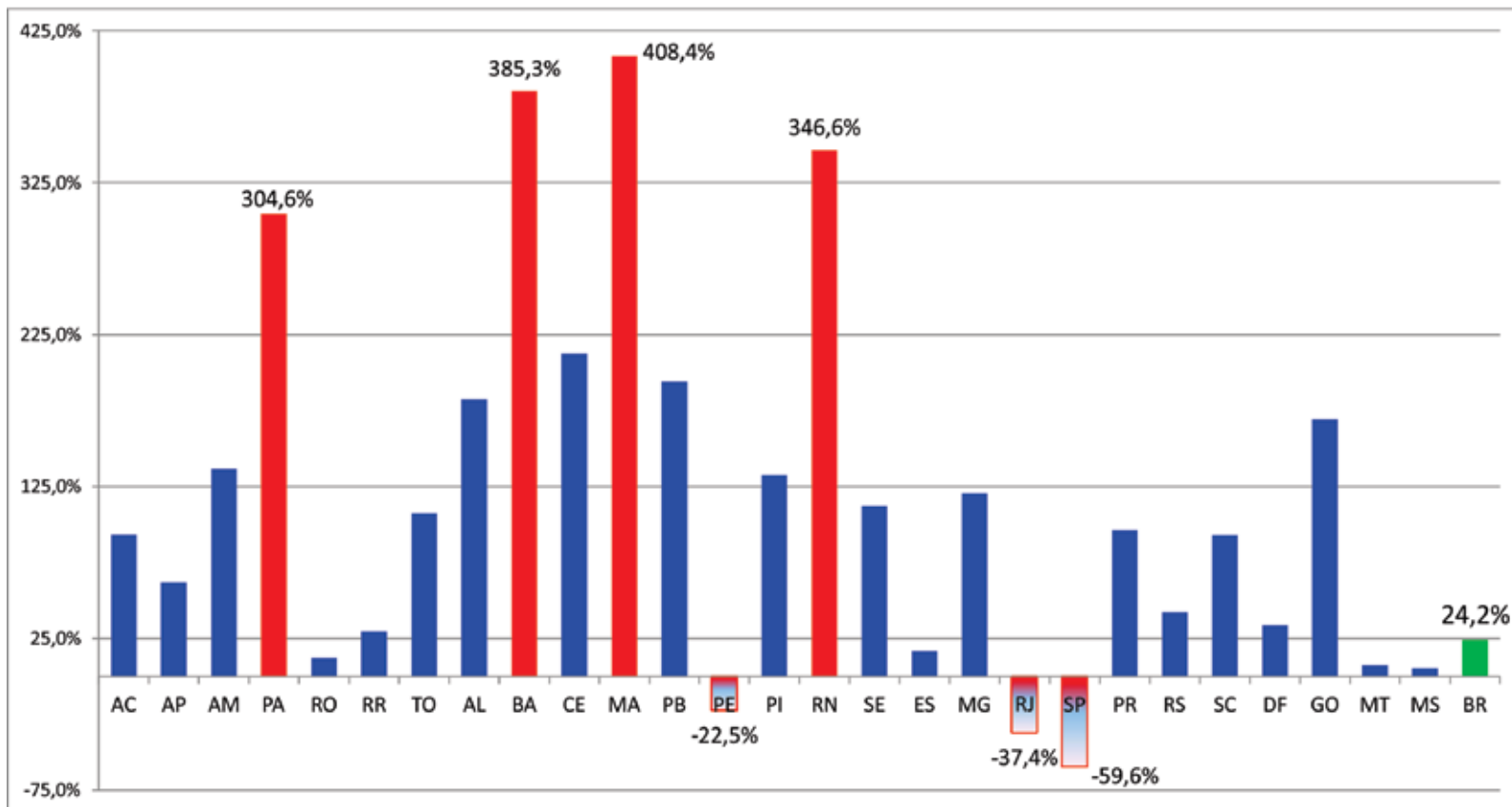
Outra iniciativa, no âmbito estatal, deve-se à Secretaria Nacional de Direitos Humanos, que publicou, em 2011 e 2012, o “Relatório sobre violência homofóbica no Brasil”, reunindo pesquisadores e militantes sociais para discutir e propor uma metodologia adequada para a coleta de informações, que consiga superar a inexistência de dados confiáveis, os entraves burocráticos, os preconceitos e as resistências para o enfrentamento da questão.

De todo modo, o desafio também está posto para o próximo governo do Maranhão: reavaliar e reestruturar, em franco diálogo com o conjunto da sociedade civil, a produção, metodologia, avaliação e divulgação de dados estatísticos sobre a violência, em suas múltiplas dimensões.

**Gráfico 5 – Evolução da taxa de homicídios – São Luís, Maranhão, Nordeste e Brasil (2002-2012)**

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) / DATASUS. Mapa da Violência no Brasil. Crescimento no período: Brasil (4,3%), Nordeste (77,6%), Maranhão (176,6%), São Luís (128,5%).

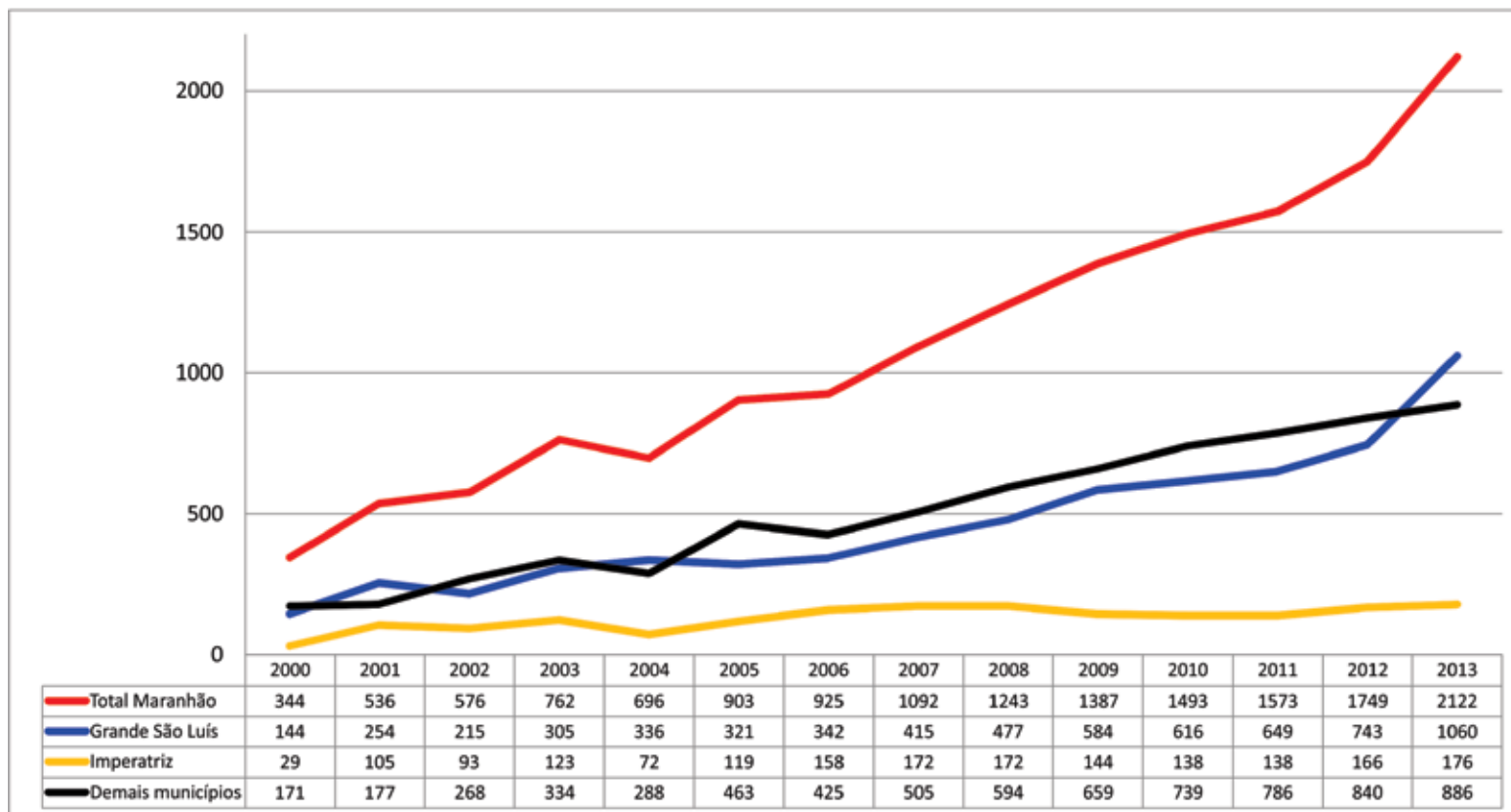
**Gráfico 6 – Crescimento do número de mortes violentas por Estado e no Brasil (2000/2012)**



Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) / DATASUS.



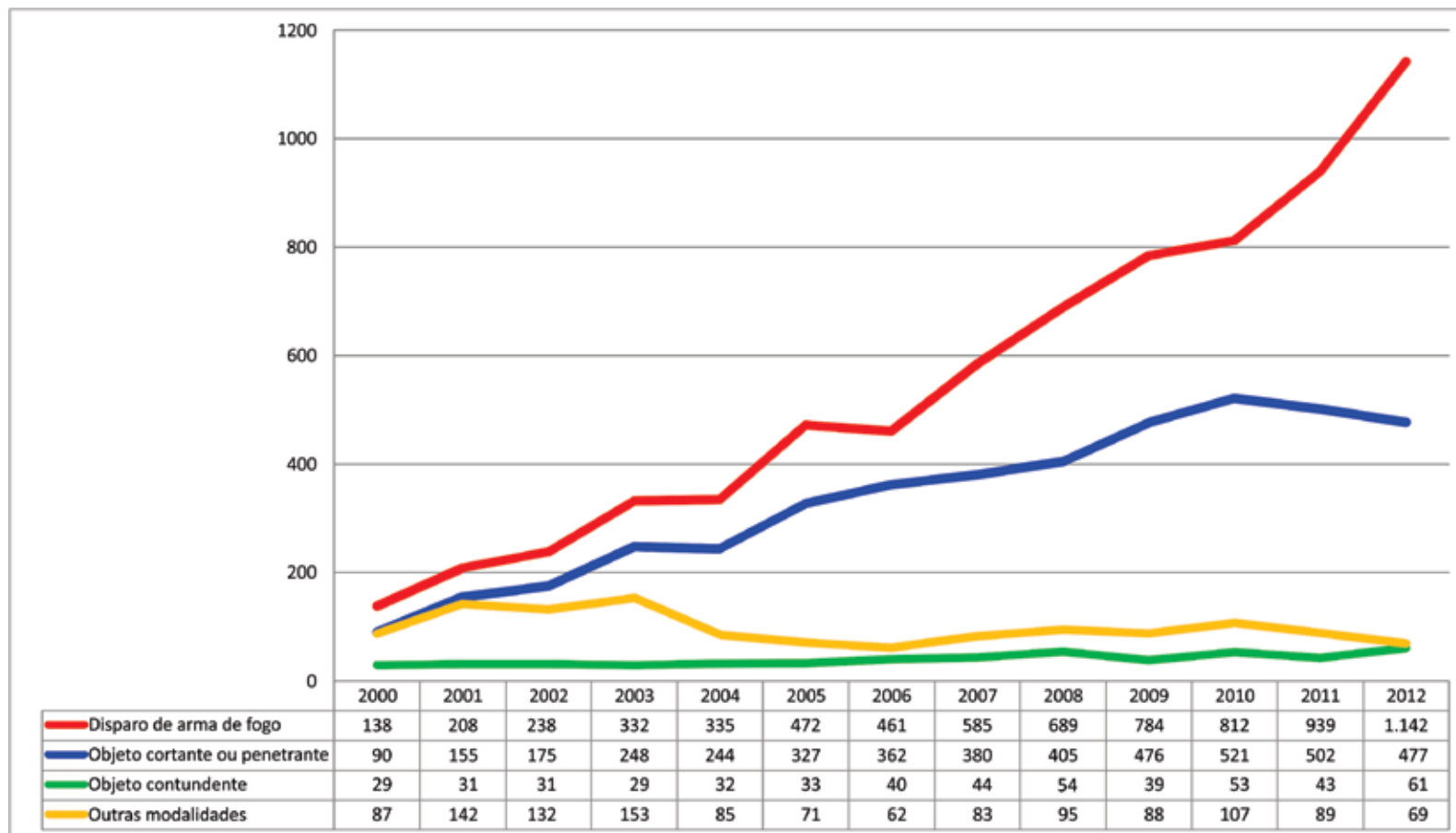
**Gráfico 7 – Distribuição das mortes violentas por municípios – Maranhão 2000/2013**



Fonte: Mortalidade por agressões (X85-Y09 – CID10). MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) / DATASUS.

Obs.: Já incluímos no gráfico os dados preliminares de 2013 (DATASUS), contudo, por ainda não estarem consolidados, preferimos utilizá-los apenas parcialmente, mantendo a base comparativa no período 2000/2012.

**Gráfico 8 – Mortes violentas segundo categoria das agressões - Maranhão (2000/2012)**



Fonte: Mortalidade por agressões (categorias CID10 X85-Y09). MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) / DATASUS.

**Tabela 3 – Síntese de mortes violentas – Maranhão (2000/2012)**

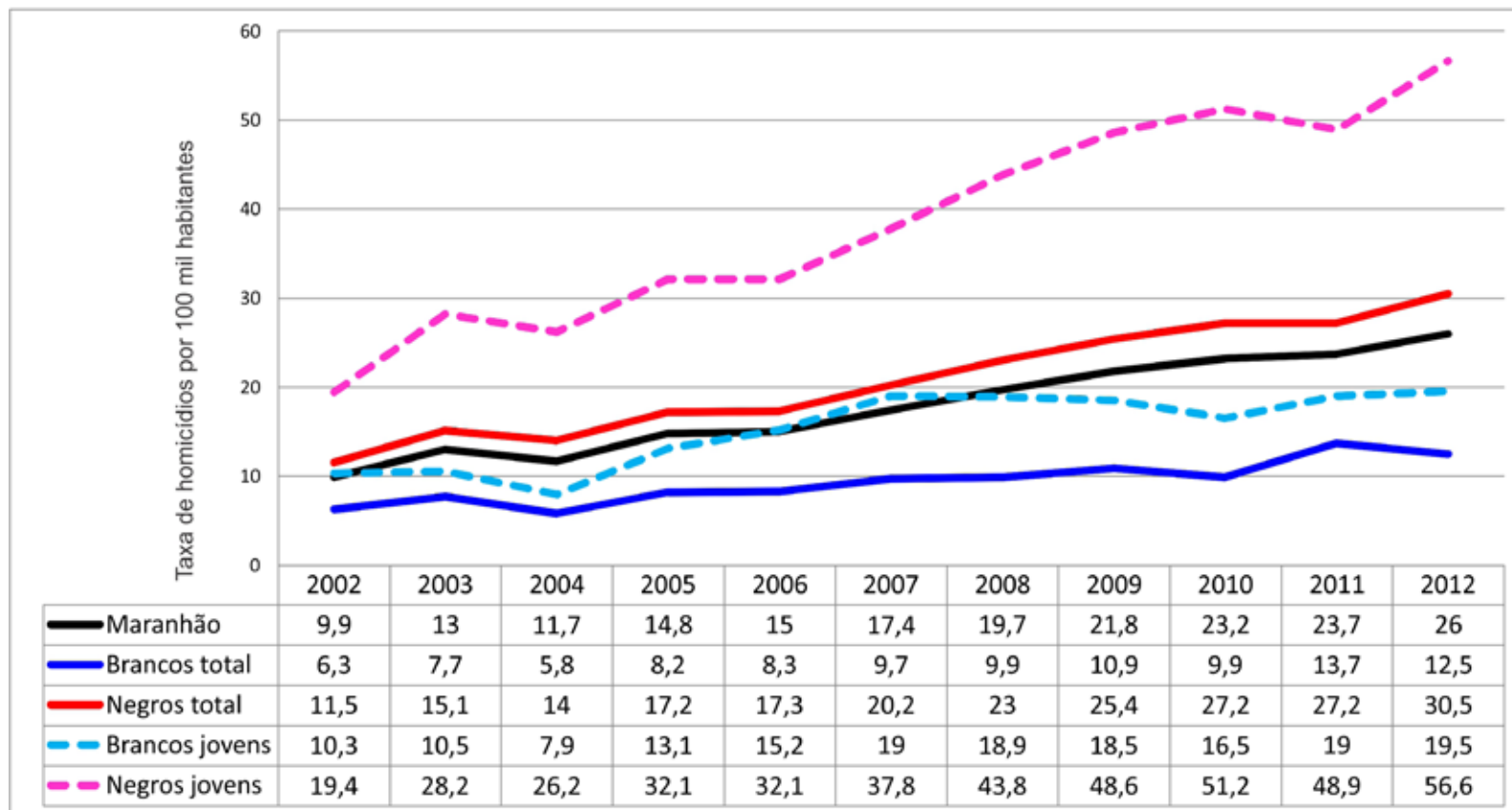
Categorias de agressões	População Total		Sexo		Cor / raça		Jovens (15-29 anos) 87% de negros	
	nº	%	Masc	Fem	Branca	Negra	nº	%
Agressão por disparo de arma de fogo	7.135	53,7%	6.792	343	876	6.061	3.985	55,4%
Agressão por meio de objeto cortante ou penetrante	4.362	32,8%	3.977	384	489	3.766	2.422	33,7%
Agressão por meio de objeto contundente	519	3,9%	476	43	62	430	211	2,9%
Outras modalidades de agressão ou não especificadas	1.263	9,5%	1.086	176	179	1.033	572	8%
<b>TOTAL</b>	<b>13.279</b>	<b>--</b>	<b>12.331</b> 92,9%	<b>946</b> 7,1%	<b>1.606</b> 12,1%	<b>11.290</b> 85%	<b>7.190</b> 54,1%	<b>--</b>

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) / DATASUS.

Obs.: A cor negra é o resultado do somatório de pretos e pardos. As demais cores / raças registraram um número pequeno de ocorrências: amarela (61), indígena (53), ignorado (269).

rrências: amarela (61),

**Gráfico 9 – Evolução da taxa de homicídios por idade e raça/cor – Maranhão (2002-2012)**

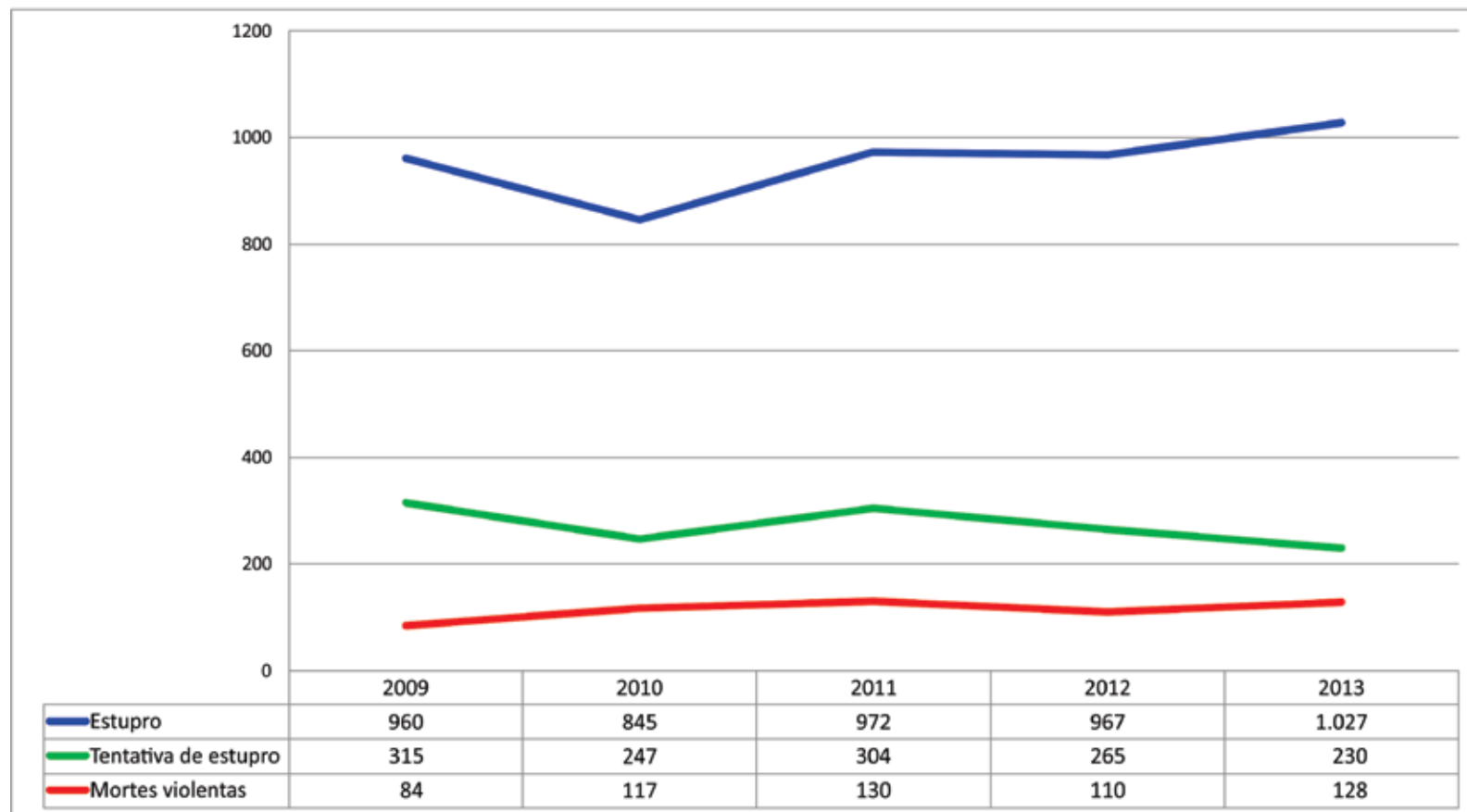


Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) / DATASUS. Mapa da Violência no Brasil.

**Tabela 4 – Mulheres: síntese de mortes violentas – Maranhão 2000/2012**

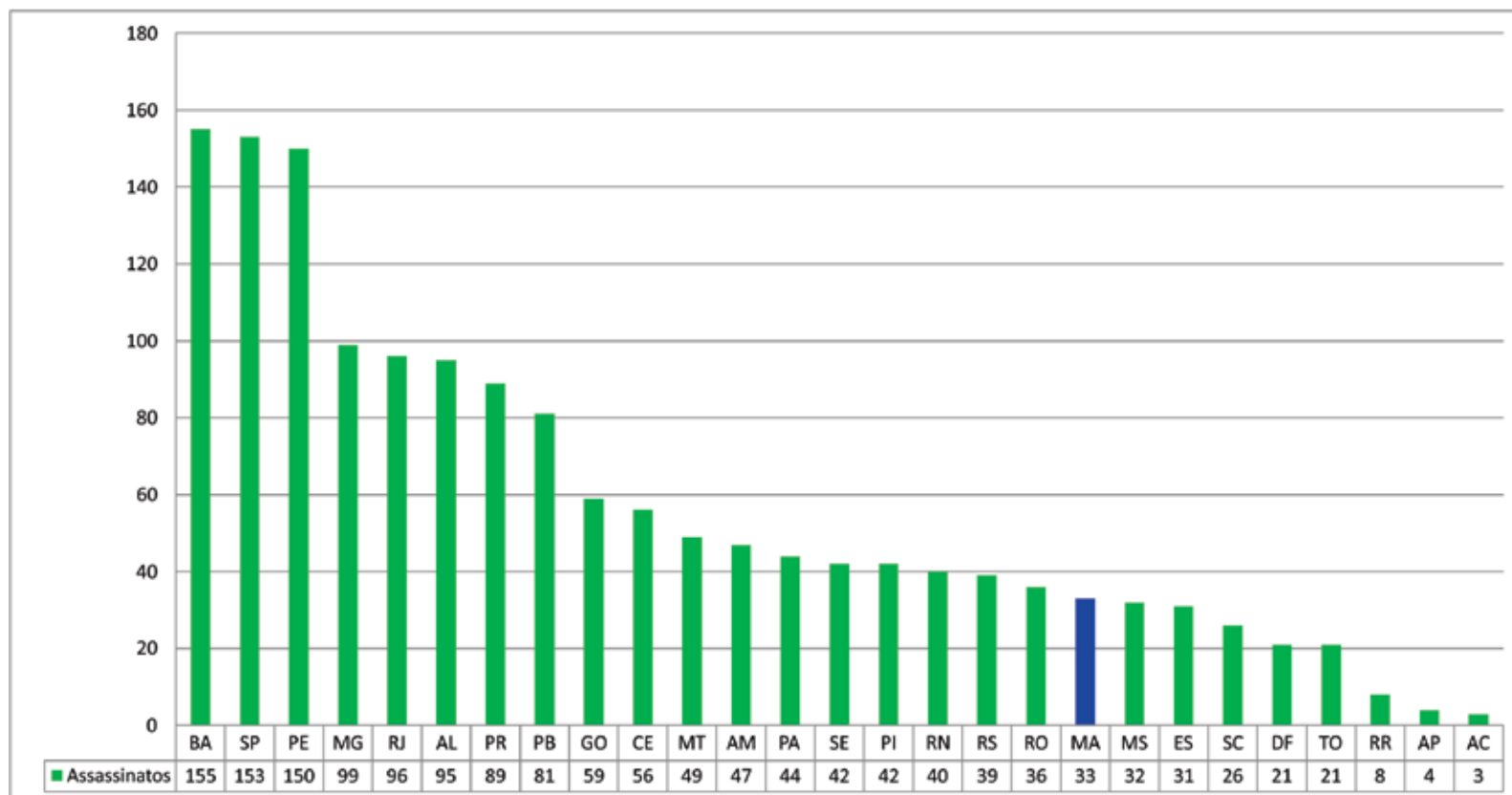
Categorias de agressões	Sexo				Cor / raça		Jovens (15-29 anos) 81,8% de negras	
	Masc	%	Fem	%	Branca	Negra	nº	%
Agressão por disparo de arma de fogo	6.792	55,1%	343	36,3%	51	283	168	40,2%
Agressão por meio de objeto cortante ou penetrante	3.977	32,2%	384	40,6%	54	325	180	43,1%
Agressão por meio de enforcamento, estrangulamento e sufocação / afogamento e submersão	113	0,9%	59	6,2%	9	49	17	4,1%
Agressão por meio de objeto contundente	476	3,9%	43	4,5%	8	33	9	2,1%
Agressão por meio de força física / sexual / negligência e abandono / outras síndromes de maus tratos	169	1,4%	30	3,2%	3	24	10	2,4%
Outros tipos de agressão	93	0,7%	19	2%	1	18	3	0,7%
Agressão por meios não especificados	711	5,8%	68	7,2%	16	46	31	7,4%
<b>TOTAL</b>	<b>12.331</b>	<b>---</b>	<b>946</b> 7,1%	<b>---</b>	<b>142</b> 15%	<b>778</b> 82,2%	<b>418</b> 44,2%	<b>---</b>

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) / DATASUS. Censo 2010: brancos (22,1%), negros (76,2%), amarelos (1,1%), índios (0,5%). Do total das mulheres vítimas de mortes violentas, 36,1% foram jovens negras com idade entre 15-29 anos (342 homicídios).

**Gráfico 10 – Violência contra a mulher (mortes violentas e crimes contra a liberdade sexual)**

Fontes: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) / DATASUS. Secretaria Nacional de Segurança Pública / Ministério da Justiça. Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 5ª-8ª edições, 2011-2014.

**Gráfico 11 – Homossexuais (GLBT) - Assassinatos por Estado (2008/2013)**



Fonte: Grupo Gay da Bahia (GGB). Assassinato de Homossexuais (LGBT) no Brasil (relatórios 2008/2013).

### 3 A GUERRA CIVIL DA GRANDE SÃO LUÍS: DE “ILHA DO AMOR” A “ILHA DO EBALA”

“Segunda-feira é um dos piores dias na Cidade Olímpica... é o dia dos velórios!”  
(Frase ouvida de um militante da Pastoral da Juventude, morador do bairro)

“Novembro sangrento”, eis o nome de batismo em 2014 (quando este artigo foi escrito), em virtude do novo recorde de mortes violentas na Grande São Luís (129 mortes, com uma média de 4,3 vítimas por dia), superando o anterior, de outubro de 2013 (113 mortes), em que explodiu uma das maiores rebeliões no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, de cabeças cortadas e dezenas de mortos e feridos. Definitivamente, a espiral de violência e terror estava girando cada vez mais rápido na capital do Maranhão, num processo desenfreado associado à guerra das facções criminosas pelo controle do tráfico de drogas e à completa ineficiência e paralisia do sistema de segurança pública, comandado pela filha diletta da oligarquia Sarney.

Ao longo da década, São Luís experimentou o segundo maior crescimento no número de mortes violentas dentre todas as capitais do país (235,6%), abaixo apenas de Natal (347,1%) e acompanhada de perto por Salvador (181%), Fortaleza (171,6%) e Manaus (166,3%). Contudo, a tendência nacional foi de queda nas mortes por agressões no conjunto das capitais (-5,9%), evidenciando a extrema diversidade e variação regional do mapa da violência no Brasil (gráfico 12). No período 2002-2012, a taxa de homicídios da capital quase triplicou (aumento de 192,5%), passando de 21,4 para 62,6 mortes por cem mil habitantes (gráfico 5).

Não foi por acaso, portanto, que a antiga “ilha do amor” passou a constar no ranking das 50 cidades mais violentas do mundo, elaborado pela ONG mexicana “Seguridad, Justicia y Paz”. Assim, São Luís saiu do 27º lugar no ranking de 2011 para o 23º lugar em 2012, até alcançar a 15ª posição em 2013 (gráfico 13), ao lado de outras 15 capitais brasileiras (destacadas em verde no gráfico). Na lista comparecem também uma grande maioria de cidades latino-americanas, seguidas de algumas dos Estados Unidos e da África do Sul, com destaque para San Pedro Sula (um milhão de habitantes), em Honduras, apontada pelo terceiro ano consecutivo como “a cidade mais violenta do mundo” (excetuadas, obviamente, as zonas de guerra).

A tabela 5 sintetiza as características das 4.911 mortes violentas ocorridas em São Luís no período 2000/2012, apresentando as categorias de agressões, o sexo, a cor/raça e a faixa etária jovem (entre 15-29 anos). A capital segue, aprofundando, as características perversas já analisadas para o Maranhão, com um amplo predomínio de homens (94,6%), negros e jovens dentre as vítimas de mortes matadas. Vajamos alguns aspectos:

- Em 2000, as armas de fogo representaram 44,4% das mortes violentas, saltando para 70% em 2012. O índice já atingiu o patamar de 75,3% em 2014, ou seja, três em quatro mortes são causadas por armas de fogo na capital timbira.
- Os negros constituem 69,6% da população ludovicense (Censo 2010), mas representaram 88,9% das vítimas fatais.
- Apesar de representarem 31,6% do conjunto da população, os jovens foram o alvo prioritário da violência, constituindo 61% do total de vítimas, das quais 90,9% eram jovens negros.
- Mais da metade das vítimas de mortes violentas foram jovens negros: 2.621 homicídios, representando 53,4% do total.



- Esta tendência se aprofundou em 2013, com os jovens negros representando 58,9% das vítimas: 557 homicídios, num total de 945 (dados preliminares do DATASUS).

Evidência brutal do genocídio em curso, a taxa de homicídios entre os jovens negros de São Luís do Maranhão alcançou a assombrosa e terrível cifra de 160,1 mortes por cem mil habitantes em 2012 (gráfico 14), uma taxa comparável a San Pedro Sula (“a cidade mais violenta do mundo”, com taxa de 187,1). Em termos proporcionais, para cada jovem branco morto na capital, morrem 6,5 jovens negros.

O crescimento assustador da guerra civil trouxe consigo, além da demonstração cabal do fracasso da política de (in) segurança pública, a negação sistemática e esquizofrênica da realidade pelo governo estadual, repetindo uma prática adotada pela oligarquia em qualquer debate público que envolva os indicadores sociais do Maranhão. Uma das facetas da denegação se verifica na forma de “maquiagem” dos dados sobre mortes violentas na região metropolitana, com pouca transparência, além da adoção de uma metodologia inadequada, com a aferição e divulgação apenas dos casos considerados homicídios. Metodologia, aliás, amplamente criticada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJ), que recomendam o método dos Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e outras mortes.

Assim, tomando por base os próprios relatórios mensais da SSP-MA sobre a violência na Grande São Luís, pudemos mensurar as “mortes ocultas” pela estatística oficial (gráfico 15): foram 211 mortes violentas em 2013 (20,7% do total) e outras 190 mortes até novembro de 2014 (18,6% do total). Logo, a metodologia adotada pela SSP-MA produz uma “segunda morte”, uma “morte estatística”, por exemplo, de todos os detentos mortos sob a guarda do Estado, nas cadeias e prisões do Maranhão. “A morte e

a morte em Pedrinhas”, poderíamos dizer, lembrando o romance de Jorge Amado.

O mesmo problema tem sido denunciado por entidades de direitos humanos e pesquisadores. No México, a ONG “Seguridad, Justicia y Paz” comenta que “el mayor obstáculo que un esfuerzo de investigación como el que representa el ranking enfrenta, es la falta de transparencia de los gobiernos de varios de los países. Peor aún es la práctica de falsificar cifras” (Relatório do Ranking 2013). Em nível nacional, o pesquisador do IPEA Daniel Cerqueira lançou o “Mapa dos Homicídios Ocultos no Brasil” (2013), avaliando a qualidade dos dados do sistema de informações do DATASUS e estimando os “homicídios ocultos” a partir dos “óbitos erroneamente classificados como ‘causa indeterminada’”.

No Maranhão, além do Banco de Dados da SMDH (e da pesquisa em que participamos), também a equipe do Centro de Apoio Operacional do Controle Externo da Atividade Policial (CAOp-CEAP), do Ministério Público, tem feito um levantamento paralelo das mortes violentas, com base em jornais e nos dados diretos do Instituto Médico Legal (IML), iniciativa que tem enfrentado forte resistência do sistema de segurança.

Por conseguinte, ao compararmos os dados provenientes de diversas fontes, observamos a magnitude da “maquiagem” produzida pela Secretaria de Segurança Pública do Maranhão (gráfico 16). Enquanto os dados do DATASUS e do CAOp-CEAP/MP têm uma evolução próxima, os dados da SSP-MA apresentam uma grande discrepância, especialmente em relação ao DATASUS: um OCULTAMENTO da ordem de 20% do total em 2011 e de 14,5% em 2012, alcançando o patamar de 23,9% do total de mortes matadas em 2013. Portanto, é URGENTE uma revisão de toda a política de informação e estatística criminal do estado.

A transparência e a qualidade dos dados são elementos fundamentais de uma política democrática, pois municiam adequadamente a sociedade civil e o próprio Estado para o debate e a formulação de políticas públicas, além de evidenciar, a partir de dados desagregados, certas características do processo que, de outro modo, passariam despercebidas.

Desse modo, após efetuar nossa própria tabulação e análise dos relatórios mensais da SSP-MA (infelizmente, só foi possível ter acesso aos anos de 2013 e 2014, devido à falta de transparência), chamamos atenção para alguns pontos:

1) A vitimização e a letalidade policial – ponto destacado na última edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, que apontou, nos últimos cinco anos, a morte de 1.770 policiais no país. No mesmo período, as polícias mataram 11.197 pessoas no Brasil. Quanto à Grande São Luís:

a) Houve um aumento do número de “homicídios decorrentes de intervenção policial”, que passou de 25 mortes em 2013 para 44 mortes até novembro de 2014 (gráfico 15).

b) Em todo o Maranhão, foram mortos seis policiais (civis ou militares) em 2012, número que saltou para 19 mortos em 2013. Durante o ano de 2014, já foram mortos 11 policiais, sendo oito deles na região metropolitana.

2) O expressivo número de casos de “crimes a definir” e de “mortes com causas a esclarecer” (somados chegam a 102 mortes, 5% do total), indicativo, por um lado, das debilidades de pessoal e de infraestrutura do aparato policial, mas, por outro, da possibilidade de existência de “esquadrões da morte” ou “milícias privadas”, conforme apontam estudos realizados em outras capitais. Até o momento, não temos elementos para afirmar nada nesse sentido, mas o ponto merece ser considerado.

3) O aumento da ocorrência de casos de linchamento, um tema pouco abordado até mesmo nas páginas policiais. No

clima geral de insegurança e impunidade vivido na Grande São Luís, os episódios em que a multidão procurou fazer “justiça com as próprias mãos” (dando sua própria volta no parafuso do terror) somaram 10 mortes em 2013, e outras 14 mortes em 2014 (média de um por mês). As motivações atribuídas aos linchamentos foram: assassinato (três casos), violência sexual ou doméstica (quatro casos), tentativa de roubo (14 casos), causa desconhecida (três casos). O tema merece aprofundamento.

4) Por fim, os relatórios possibilitaram a montagem de um “Mapa das Mortes Matadas na Grande São Luís (2013/2014)”, destacando os bairros e regiões com maior número de mortes, atualizado até o mês de novembro de 2014 (mapa em anexo).

Nos últimos meses, durante a campanha eleitoral, circulou na cidade, em blogs, jornais e redes sociais, uma piada que dizia mais ou menos assim, provocando um riso nervoso, misto de medo e indignação:

“VÍRUS MORTAL CHEGA AO MARANHÃO: Autoridades da Secretaria de Saúde informam o crescimento desenfreado do Vírus EBALA. Ebalá no Barreto, Ebalá na Vila Palmeira, Ebalá no Buraco da Onça, Ebalá no Bairro de Fátima, Ebalá no Coroadinho, Ebalá na Ivar Saldanha, Ebalá no João Paulo, Ebalá na cidade inteira!”.

É bala por todos os lados! Considerando o número de mortes violentas nos 23 meses analisados (janeiro/2013 a novembro/2014), “pintamos” a cidade de várias cores:

a) Vermelho (bairros com média de duas mortes/mês ou mais): Cidade Olímpica (85 mortes), Coroadinho (72 mortes), São Francisco/Ilhinha (52 mortes), Liberdade (48 mortes), Vila Embratel (46 mortes).

b) Laranja (média de uma a duas mortes/mês): Centro, Bairro de Fátima, Vila Palmeira, Anjo da Guarda, Forquilha, São Cristóvão, Maiobão, Maracanã, Cidade Operária e São Bernardo.

c) Amarelo, azul e outros (abaixo de uma morte/mês): mais de 260 bairros/logradouros onde houve o registro de mortes matadas na Grande São Luís.

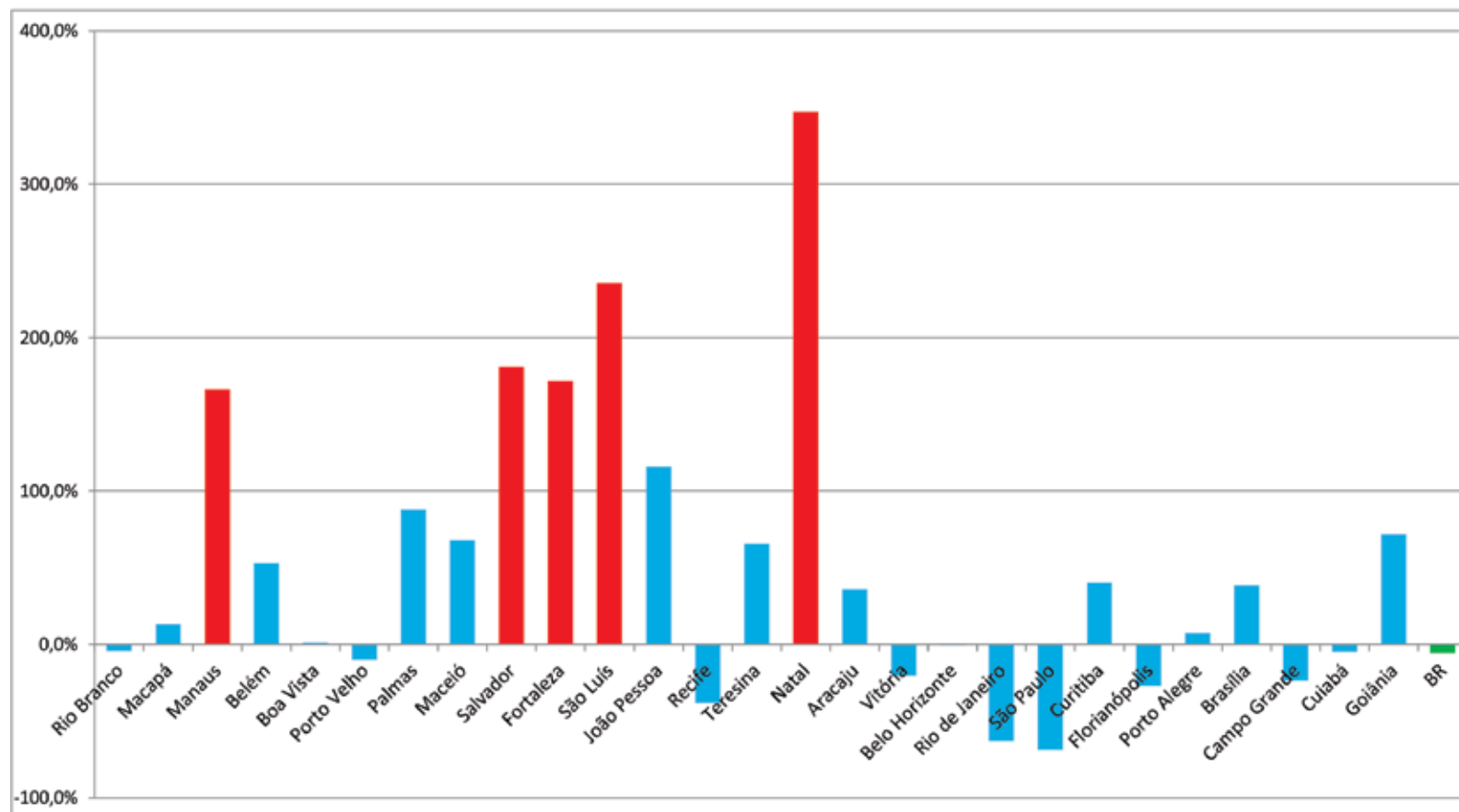
O objetivo do mapeamento e ranking não é o de reforçar estereótipos e preconceitos já existentes na sociedade, processo em que a espetacularização da violência pela mídia ocupa papel proeminente. Não, a questão aqui posta é antes contribuir para a reflexão sobre as condições sociais da população desses bairros (em especial os jovens), as situações de vulnerabilidade social existentes e inquirir sobre a presença efetiva ou não do Estado nessas regiões, através da oferta de saúde, educação, trabalho e renda, sem qualquer correlação mecânica entre pobreza, desigualdade e criminalidade.

Por quê, afinal de contas, a opção pelo tráfico, seu “consumo de estilo”, seu “ethos guerreiro” de afirmação masculina (como aponta a antropóloga Alba Zaluar), foi e continua sendo atrativa para parcelas da juventude periférica? Por quê tornar-se “pedreiro” (de vendedor de “pedra”, “crack”, traficante)? Quais as redes de sociabilidade e solidariedade alternativas existentes nesses territórios? Quais as políticas públicas e seu impacto efetivo? Cadê o governo federal, estadual e a Prefeitura? Onde está a sociedade civil organizada?

Nos limites deste breve artigo-mosaico, deixamos essas (e muitas outras) questões para reflexão, ao mesmo tempo em que colocamos à disposição do leitor um painel com informações detalhadas sobre o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) dos cinco bairros com maior número de mortes violentas (tabela 6), bem como outros indicadores sociais relevantes dos mesmos bairros (tabelas 7 e 8).

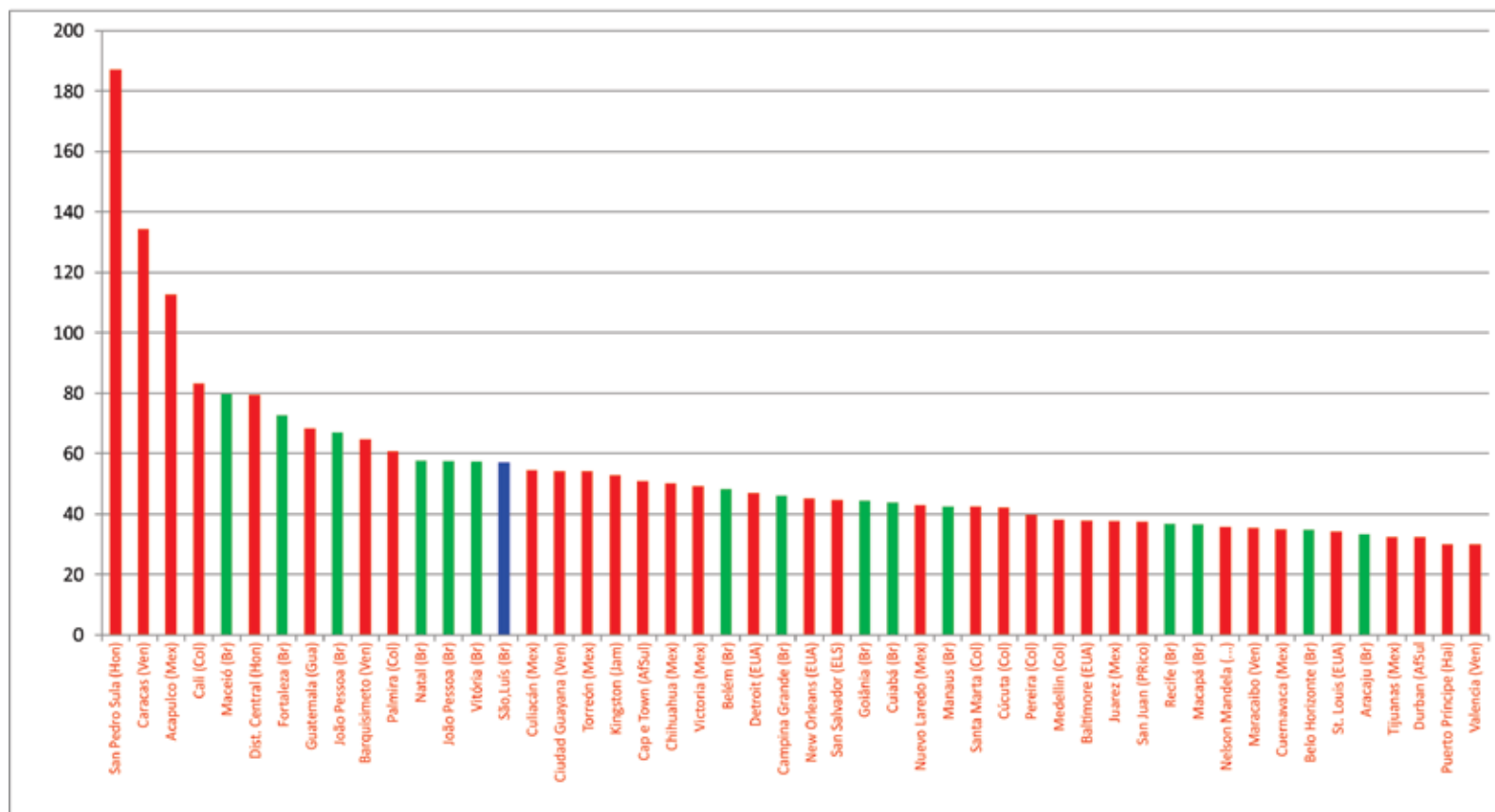


**Gráfico 12 – Número de mortes violentas – índice de crescimento nas capitais (2002/2012)**



Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) / DATASUS. Mapa da Violência no Brasil.

**Gráfico 13 – Taxa de homicídios das 50 cidades mais violentas do mundo (2013)**



Fonte: ONG Seguridad, Justicia y Paz (México) – <http://seguridadjusticiaypaz.org.mx/>. Em 2010, havia sete cidades brasileiras no ranking, subindo para 14 cidades em 2011, 15 em 2012 e 16 cidades em 2013.

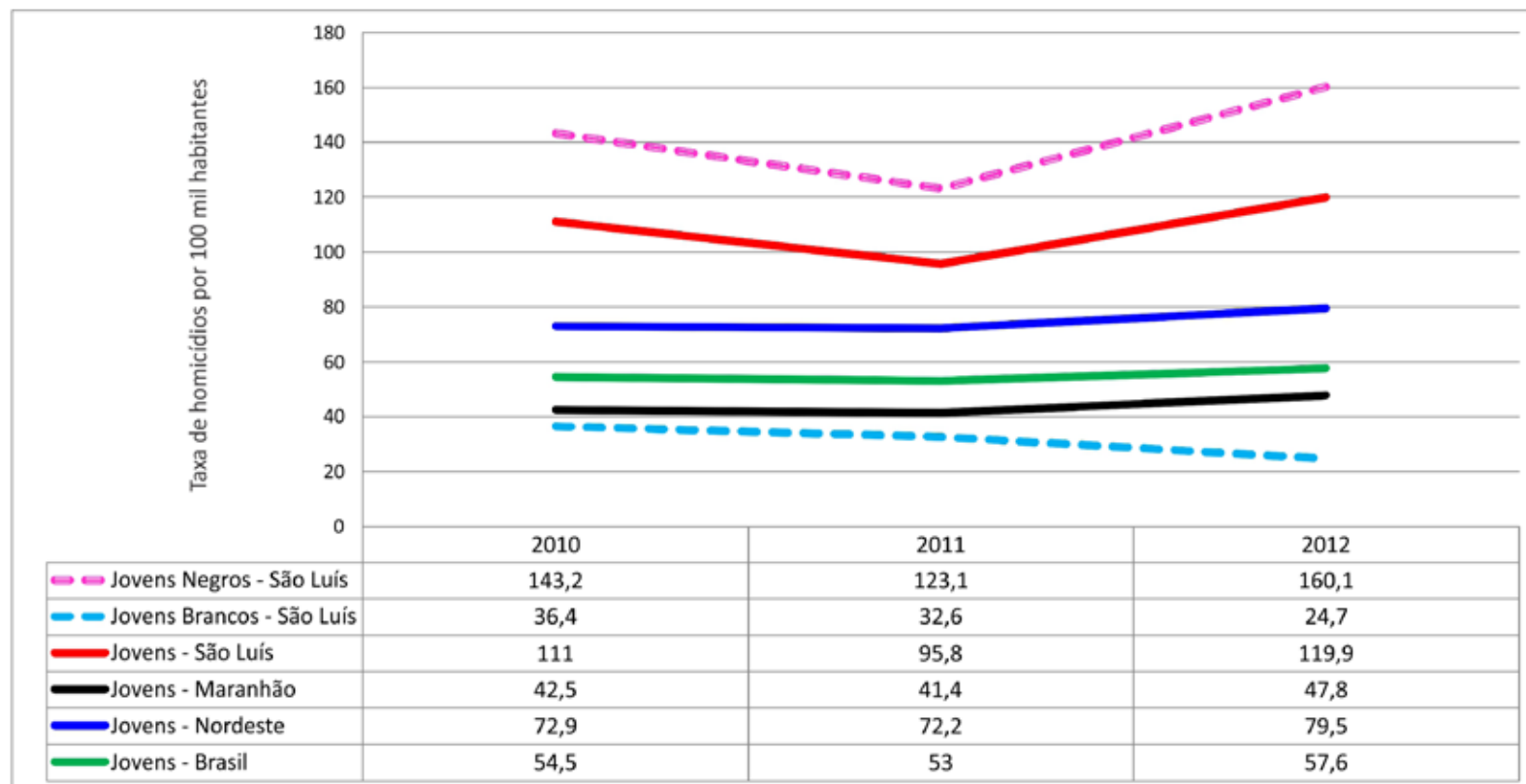
**Tabela 5 – Síntese de mortes violentas – São Luís (2000/2012)**

Categorias de agressões	População Total		Sexo		Cor / raça da vítima		Jovens (15-29 anos) 90,9% de negros	
	nº	%	Masc	Fem	Branca	Negra	nº	%
Agressão por disparo de arma de fogo	2.704	55,1%	2.605	99	255	2.398	1.737 64,2%	57,9%
Agressão por meio de objeto cortante ou penetrante	1.626	33,1%	1.515	111	155	1.448	996	33,2%
Agressão por meio de objeto contundente	231	4,7%	221	10	20	206	98	3,3%
Outras modalidades de agressão ou não especificadas	350	7,1%	305	44	29	313	167	5,6%
<b>TOTAL</b>	<b>4.911</b>	<b>--</b>	<b>4.646</b> 94,6%	<b>264</b> 5,4%	<b>459</b> 9,3%	<b>4.365</b> 88,9%	<b>2.998</b> 61%	<b>--</b>

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) / DATASUS.

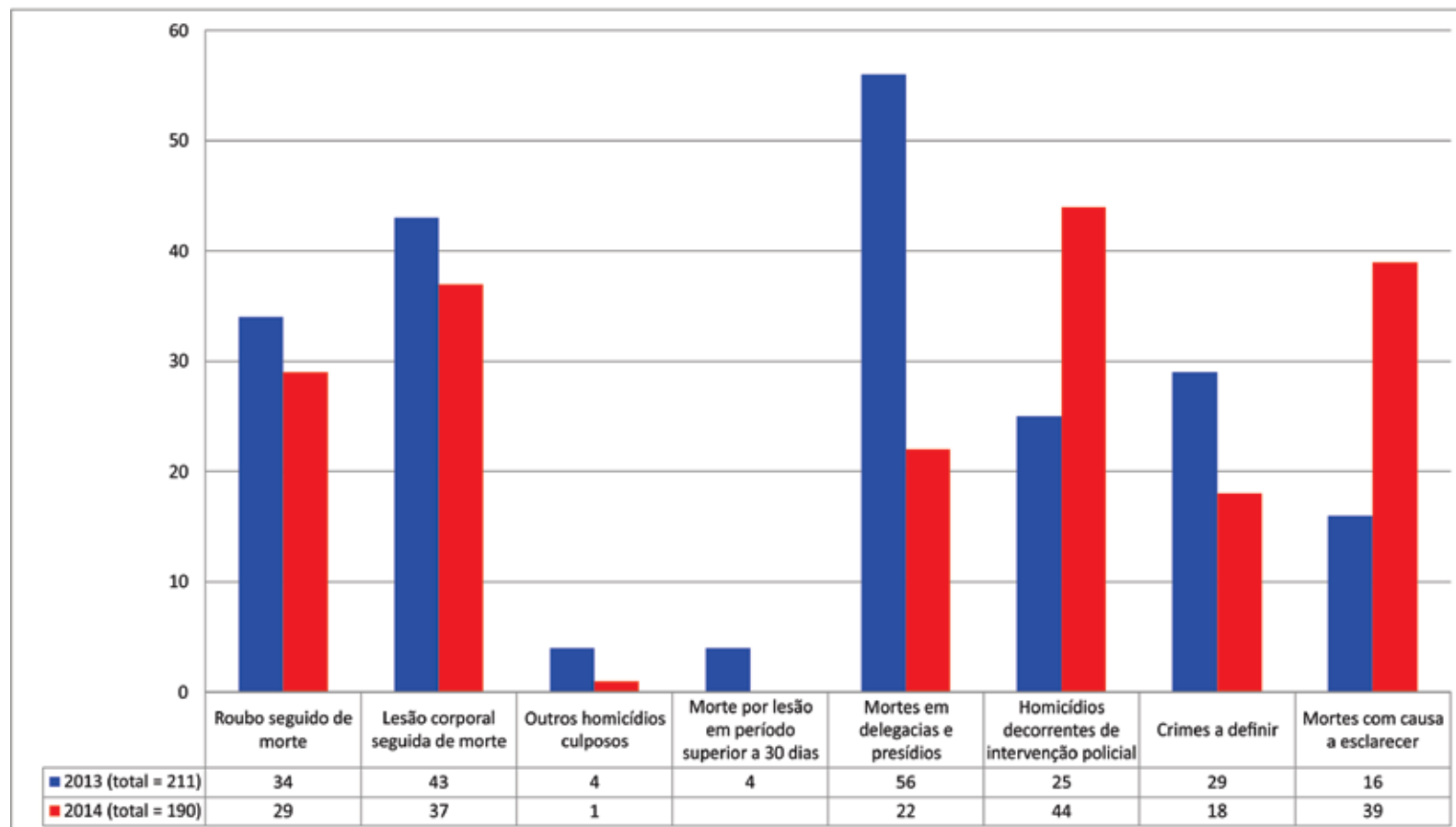
Obs.: A cor negra é o resultado do somatório de pretos e pardos. As demais cores / raças registraram um número muito pequeno de ocorrências: amarela (4), indígena (5), ignorado (78).

**Gráfico 14 – Taxa de homicídios entre jovens – São Luís, Maranhão, Nordeste e Brasil (2010-2012)**



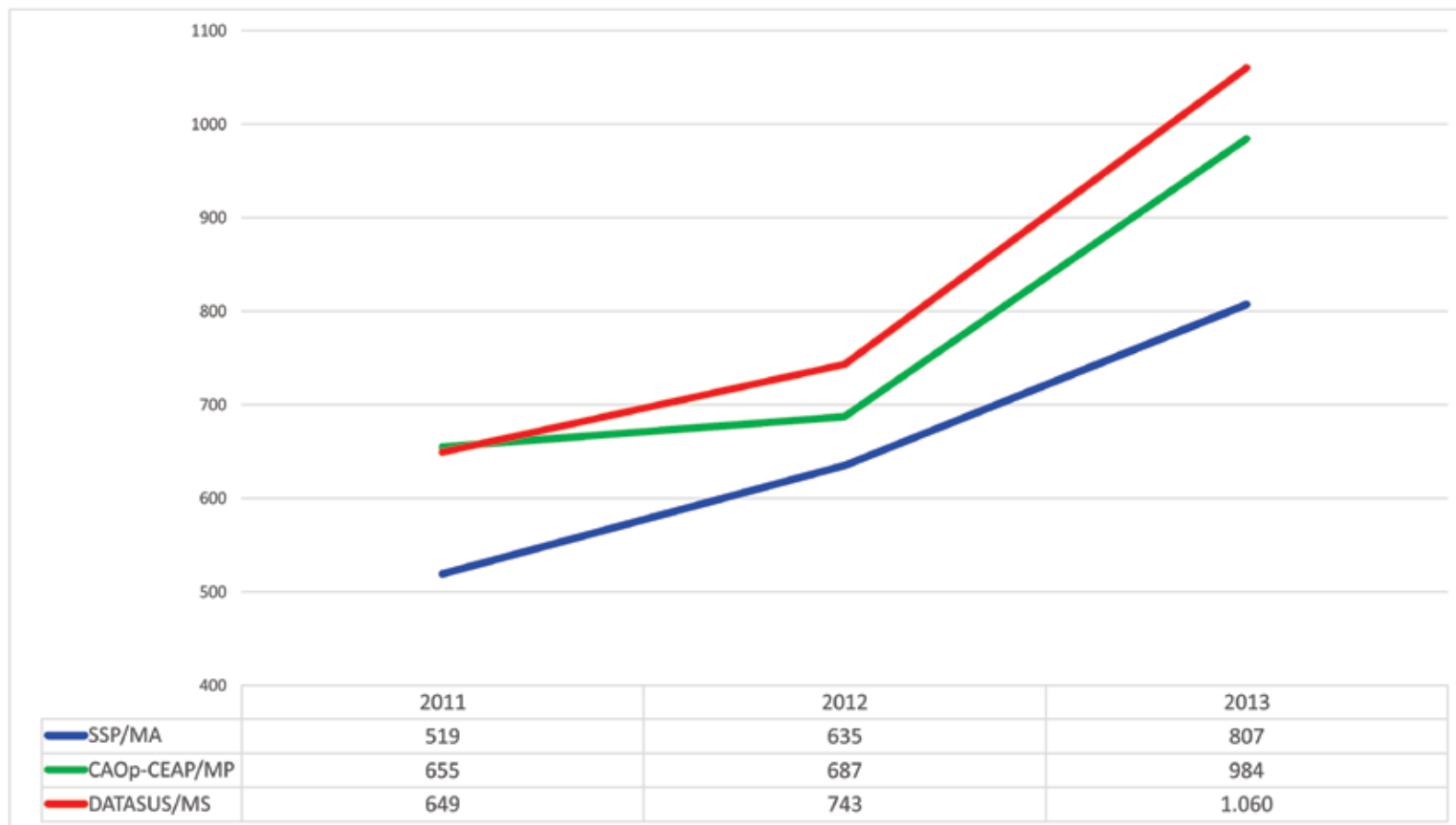
Fontes: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) / DATASUS . Mapa da Violência: homicídios e juventude no Brasil.

**Gráfico 15 – “Mortes ocultas”: o que é excluído da estatística oficial da SSP-MA  
Grande São Luís (jan/2013 a nov/2014)**



Fonte: Relatórios da SSP-MA. Total de 1.018 mortes violentas em 2013 e 1.022 mortes até novembro de 2014, somando 2.040 mortes violentas.



**Gráfico 16 - Mortes violentas na Grande São Luís, segundo fontes diversas (2011/2013)**

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) / DATASUS; Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão; Centro de Apoio Operacional do Controle Externo da Atividade Policial (CAOp-CEAP)/Ministério Público.

**Tabela 6 – IDH dos bairros com maior número de mortes violentas em 2013/2014**

<b>IDH e seus componentes</b>	<b>RM Grande São Luís</b>	<b>Cidade Olimpica</b>	<b>Coroadinho / Vila dos Nobres / Bom Jesus</b>	<b>Ilhinha (São Francisco)</b>	<b>Liberdade / Cambóia / Fé em Deus</b>	<b>Vila Embratel / Sá Viana / Jambeiro</b>
<b>IDH</b>	0,755	0,67	0,664	0,662	0,723	0,687
<b>IDH Renda</b>	0,721	0,608	0,585	0,604	0,648	0,612
<b>– Renda per capita</b>	710,73	352,04	305,58	342,26	451,12	360,83
<b>IDH Longevidade</b>	0,809	0,752	0,741	0,761	0,793	0,776
<b>– Esperança de vida ao nascer</b>	73,51	70,12	69,47	70,66	72,58	71,55
<b>IDH Educação</b>	0,737	0,657	0,674	0,631	0,734	0,683
<b>– % de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo</b>	71,63	58,83	59,27	55,17	71,98	61,94
<b>– % de 5 a 6 anos frequentando a escola</b>	95,67	96,09	96,72	90,57	90,29	94,41
<b>– % de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental</b>	87,51	94,20	80,69	85,34	91,90	88,70
<b>– % de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo</b>	65,43	59,09	61,57	56,73	65,98	61,60
<b>– % de 18 a 20 anos com ensino médio completo</b>	50,49	28,34	48,49	37,07	48,13	42,26

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano nas Regiões Metropolitanas Brasileiras (PNUD, 2014). Ano-base: 2010.

**Tabela 7 - Indicadores sociais dos bairros com maior número de mortes violentas em 2013/2014 (parte 1)**

	RM Grande São Luís	Cidade Olímpica	Coroadinho / Vila dos Nobres / Bom Jesus	Ilhinha (São Francisco)	Liberdade / Cambóia / Fé em Deus	Vila Embratel / Sá Viana / Jambeiro
<b>Mortalidade infantil</b>	19,3	29	31,1	27,3	21,8	24,6
<b>Taxa de analfabetismo - 15 anos ou mais</b>	5,45	7,6	8,32	5,99	5,1	6,64
<b>% de 0 a 5 anos na escola</b>	49,01	49,09	43,49	43,32	50,41	54,12
<b>% de 6 a 14 anos na escola</b>	96,74	98,53	95,44	96,25	95,51	97,97
<b>% de 15 a 17 anos na escola</b>	87,9	86,54	88,64	88,13	91,84	87,86
<b>% de 18 a 24 anos na escola</b>	30,9	30,18	17,15	26,93	32,77	20,54
<b>% de 18 anos ou mais com médio completo</b>	53,92	33,45	39	29,6	53,14	39,83
<b>% de 25 anos ou mais com superior completo</b>	11,86	1,45	1,27	1,98	4,25	1,78
<b>População de 0 a 14 anos</b>	24,7%	32,7%	28,1%	24,9%	23,0%	26,5%
<b>População de 15 a 19 anos</b>	9,7%	9,9%	10,1%	10,6%	9,0%	9,7%
<b>População de 20 a 29 anos</b>	21,8%	19,3%	22,5%	24,7%	22,0%	22,9%

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano nas Regiões Metropolitanas Brasileiras (PNUD, 2014). Ano-base: 2010.

**Tabela 8 – Indicadores sociais dos bairros com maior número de mortes violentas em 2013/2014 (parte 2)**

	<b>RM Grande São Luís</b>	<b>Cidade Olímpica</b>	<b>Coroadinho / Vila dos Nobres / Bom Jesus</b>	<b>Ilhinha (São Francisco)</b>	<b>Liberdade / Cambóia / Fé em Deus</b>	<b>Vila Embratel / Sá Viana / Jambeiro</b>
<b>Taxa de Homicídios 2013 (Estimativa)</b>	73,3	104,6	76,1	86,5	104,7	97,8
<b>% dos ocupados com rendimento de até 2 s.m. - 18 anos ou mais</b>	71,91	89,93	90,55	89,24	86,83	86,38
<b>Taxa de desocupação - 18 a 24 anos</b>	25,41	21,81	27,51	16,73	31,74	26,5
<b>% de empregados sem carteira - 18 anos ou mais</b>	23,54	30,11	25,83	36,14	23,13	28,48
<b>% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal</b>	23,39	31,96	32,96	36,4	22,05	31,1
<b>% de extremamente pobres</b>	5,91	6,85	6,25	4,54	4,19	4,57
<b>% de pobres</b>	16,08	20,95	20,62	20,49	11,11	17,96
<b>% de vulneráveis à pobreza</b>	38,83	56,16	55,52	47,78	42,21	49,42
<b>% de crianças vulneráveis à pobreza</b>	54,55	68,24	72,92	63,83	55,19	63,74
<b>% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família</b>	29,73	49,28	36,59	43,11	20,42	25,73

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano nas Regiões Metropolitanas Brasileiras (PNUD, 2014). Ano-base: 2010.

Obs.: a estimativa da taxa de homicídios foi feita com base no total de mortes violentas intencionais, incluindo as ocorridas no sistema prisional.

## 4 - O NEGÓCIO DA VIOLÊNCIA E A LÓGICA DE EXCEÇÃO

Congresso Internacional do Medo  
 Provisoriamente não cantaremos o amor,  
 que se refugiou mais abaixo dos subterrâneos.  
 Cantaremos o medo, que esteriliza os abraços,  
 não cantaremos o ódio porque esse não existe,  
 existe apenas o medo, nosso pai e nosso companheiro,  
 o medo grande dos sertões, dos mares, dos desertos,  
 o medo dos soldados, o medo das mães, o medo das igrejas,  
 cantaremos o medo dos ditadores, o medo dos democratas,  
 cantaremos o medo da morte e o medo de depois da morte,  
 depois morreremos de medo  
 e sobre nossos túmulos nascerão flores amarelas e medrosas.  
 (Carlos Drummond de Andrade)

Da violência do negócio passemos agora ao negócio da violência. Pois o ciclo de terror e barbárie do Maranhão não se completa senão quando observamos também o segundo nível de criminalidade, instalado nas entranhas do Estado patrimonial e oligárquico. Trata-se aqui da violência dos “crimes de colarinho branco”, da corrupção e superfaturamento dos contratos públicos envolvendo figuras do primeiro escalão do atual governo, da terceirização e precarização dos serviços, de diretores do Complexo de Pedrinhas suspeitos de facilitar fuga de presos ou ainda envolvidos em crime eleitoral (com a montagem de farsa contra a candidatura do governador eleito). Pois, nos últimos anos, a oligarquia Sarney levou aos extremos a “lição” aprendida pelas elites europeias no século XIX: “A prisão fracassou! Viva a prisão!”.

O fracasso foi imediato, e registrado quase ao mesmo tempo que o próprio projeto. Desde 1820, constata-se que a prisão,

longe de transformar os criminosos em pessoas honestas, só serve para fabricar novos criminosos, ou para enterrar ainda mais os criminosos na criminalidade. Foi então que houve, como sempre acontece no mecanismo do poder, uma utilização estratégica do que era um inconveniente. A prisão fabrica delinquentes, mas os delinquentes são, finalmente, úteis, tanto no domínio econômico como no domínio político. Os delinquentes, isso serve (Michel Foucault, *Ditos e Escritos IV*, grifos nossos).

Se Pedrinhas é inviável, transforme-se Pedrinhas num bom negócio: Pedrinhas S.A.! Eis a lógica que comanda a gestão do sistema prisional, ou, indo além, comanda a concepção do conjunto da política de segurança pública no Maranhão, cujo orçamento tem destinado somas crescentes ao setor, sem qualquer vinculação com resultados práticos. No gráfico 17, faz-se a relação entre os gastos com segurança pública e a evolução das taxas de homicídio, com o que se verifica a mesma tendência já apontada nacionalmente: a cada vez, o Estado gasta MAIS, e, a cada vez, o Estado gasta MAL, sem qualquer transparência e controle social. Assim, entre 2004 e 2012, os gastos do setor aumentaram 93,5%, saindo de R\$ 488,2 milhões para R\$ 944,9 milhões, numa rota ascendente em que foi previsto pouco mais de R\$ 1 bilhão no orçamento de 2015. No entanto, ao aumento de gastos não correspondeu qualquer redução da taxa de homicídios do Maranhão. Pelo contrário, a taxa mais que dobrou (122,2%), saindo de 11,7 para 26 mortes por cem mil habitantes.

Na prática, aumento da violência e aumento de gastos com segurança pública andam juntos, numa espiral crescente. Tal constatação lança nova luz sobre as intermináveis, inconfessadas e inconfessáveis disputas no interior do aparelho de segurança pública, que, aqui e ali, respingam na imprensa: casos de corrupção, disputas corporativas,

extinção e recriação da Secretaria de Justiça e Administração Penitenciária (SEJAP), quedas ou manutenção de secretários, rupturas políticas, projetos eleitorais (afinal, do setor continuam “brotando espontaneamente” detentores de mandatos eletivos). Se a Segurança não funciona, transforme-se a Segurança em um bom negócio, ou em votos!

Entretanto, como não poderia deixar de ser, é de Pedrinhas \$.A., o zênite da barbárie maranhense, que chegam os melhores exemplos para ilustrar o funcionamento do segundo nível de criminalidade (gráfico 18). Em primeiro lugar, com o aumento extraordinário de verbas para o setor penitenciário, sem qualquer contrapartida e melhoria das condições dos presos ou criação de alternativas penais. [A construção de novos presídios, como São Luís III, só foi iniciada depois da crise de janeiro de 2014, sob forte pressão nacional e internacional; em 2013, o governo estadual chegou a devolver verbas]. Assim, enquanto o número de presos no sistema aumentou 66% e caiu o número de presos sob custódia (queda de 28%), o valor das despesas deu um salto gigantesco, saindo de R\$ 3,8 milhões para R\$ 222,2 milhões (ou seja, 5.750% de aumento). Com isso, o Maranhão, tendo apenas 1,1% dos presos do país, gastou em 2012 o equivalente a 4,5% das despesas nacionais.

O principal sorvedouro de dinheiro público reside no processo de terceirização da gestão e de pessoal do sistema penitenciário estadual (gráfico 19), efetivado sem transparência e controle social, além de acelerado pelo governo Roseana Sarney, que pretendeu inclusive, no apagar das luzes de seu mandato, fazer uma megalicitação para terceirização total de Pedrinhas, no valor, pasmem, de R\$ 1,39 bilhão de reais por apenas dois anos. Felizmente, a licitação foi suspensa pela justiça, e espera-se que o próximo governo abandone a proposta.

Desse modo, o processo de terceirização (neoliberal) do Complexo de Pedrinhas encontra-se eivado de irregularidades: desde as críticas pela inexistência de concurso público para agentes e outras demandas do sindicato da categoria, até as denúncias das condições de trabalho e segurança do pessoal terceirizado (feitas pelo Ministério Público do Trabalho), as reclamações dos detentos (a comida é sempre pauta das rebeliões, só para citar um exemplo), as contratações de “funcionários-fantasma” (ligados a políticos) pelas empresas, a vinculação e sociedade de uma das empresas com o marido da governadora... A lista é grande, desde sérias e graves questões pontuais até a crítica da concepção global do sistema penitenciário. Aliás, a manutenção OU o desmonte (e investigação) da empresa “mama-estatal” Pedrinhas \$.A. está na ordem do dia, em breve veremos qual será o posicionamento efetivo do novo governo em relação a essa forma particular do patrimonialismo e da barbárie maranhense.

A análise da lógica de funcionamento das políticas penitenciária e de segurança pública, no caso concreto do Maranhão, nos remete ainda a pensar e problematizar as reflexões do filósofo Giorgio Agamben sobre o Estado de Exceção. Segundo o jurista italiano, “a criação voluntária de um estado de emergência permanente tornou-se uma das práticas essenciais dos Estados contemporâneos, inclusive dos chamados democráticos”, tendendo a se tornar uma técnica de poder e um paradigma de governo dominante.

A gestão do medo e da insegurança coletiva, em nosso país, tem repetido, sem cessar, que a “única solução” possível para o aumento da violência e da criminalidade é a adoção do paradigma da Lei e da Ordem, centrado em “mais repressão, mais policiais, mais prisões e, portanto, mais dinheiro”, para financiar o conjunto de atividades propostas pela lógica de exceção. Considerada o “óbvio ululante”, essa suposta “solução” não admite o contraditório.

Daí, em geral, o baixo nível de questionamento dos gastos na área, sem indagar sobre a necessidade, a correta aplicação ou a eficácia de tais despesas, ou, ainda, sem preocupação com a discussão democrática de prioridades, com a transparência e o controle social. Bastou, por exemplo, surgir a notícia da diminuição do valor orçamentário destinado ao sistema prisional maranhense em 2015 para imediatamente surgir uma saraivada de críticas na imprensa e nas redes sociais, considerando “um absurdo!” tal redução. A emergência da crise prisional funcionando, portanto, como justificativa inquestionável do aumento de verbas – atitude que Pedrinhas S.A. agradece penhoradamente.

Mutatis mutandis, o mesmo raciocínio aplica-se à discussão das penas alternativas à prisão (objeto de análise do juiz Douglas Martins nesta coletânea), ou ainda ao mantra da necessidade de reforçar o aparato repressivo. “Mais repressão, mais policiais, mais prisões e mais dinheiro”, repetem-nos incessantemente os apologistas da Lei e da Ordem. Tais ideias têm forte apelo popular, se transformando rapidamente em plataforma eleitoral: quem não se lembra da proposta de “implodir Pedrinhas” (provavelmente com os detentos dentro, estava implícito) ou da promessa de “duplicar o número de policiais”? Se a Segurança não funciona, transforme-se a Segurança em um bom negócio, ou em votos!

Ora, são bem conhecidas as dificuldades e limitações de pessoal da polícia do Maranhão (gráfico 20), bem como a inexistência de delegacias ou sequer um policial em dezenas de municípios, mas, por outro lado, não se pergunta, nem se discute onde está o efetivo policial existente, em que atividades está envolvido, qual sua formação. Uma análise mais acurada (e disposta a fazer perguntas incômodas) da distribuição do efetivo da Polícia Militar (tabela 9), poderia questionar, por exemplo: por quê quase a metade do efetivo está concentrado na Grande

São Luís (48,8%)? Qual a correlação positiva ou negativa entre essa densidade policial militar e a explosão da violência? Onde estão esses policiais lotados na capital, se a percepção social aponta, em verdade, para a “falta” de polícia em São Luís? Há muito pessoal à disposição ou com desvio de função? Com tantos policiais assim, qual foi a necessidade de convocação da Força Nacional pelo governo estadual?

A lógica de exceção, enquanto técnica de poder, continuamente mobiliza a “emergência” (em nosso caso, a crise prisional e da segurança pública) para sua pauta repressiva e de criminalização, associada à expansão de gastos (um prato cheio para as negociatas e mamatas de Pedrinhas S.A. – o segundo e fundamental nível de criminalidade) e à interdição da reflexão, pois a gestão do medo impossibilita o pensar.

Afinal, renunciou o poeta que “cantaremos o medo, que esteriliza os abraços... cantaremos o medo da morte e o medo de depois da morte, depois morreremos de medo”.

Até quando?

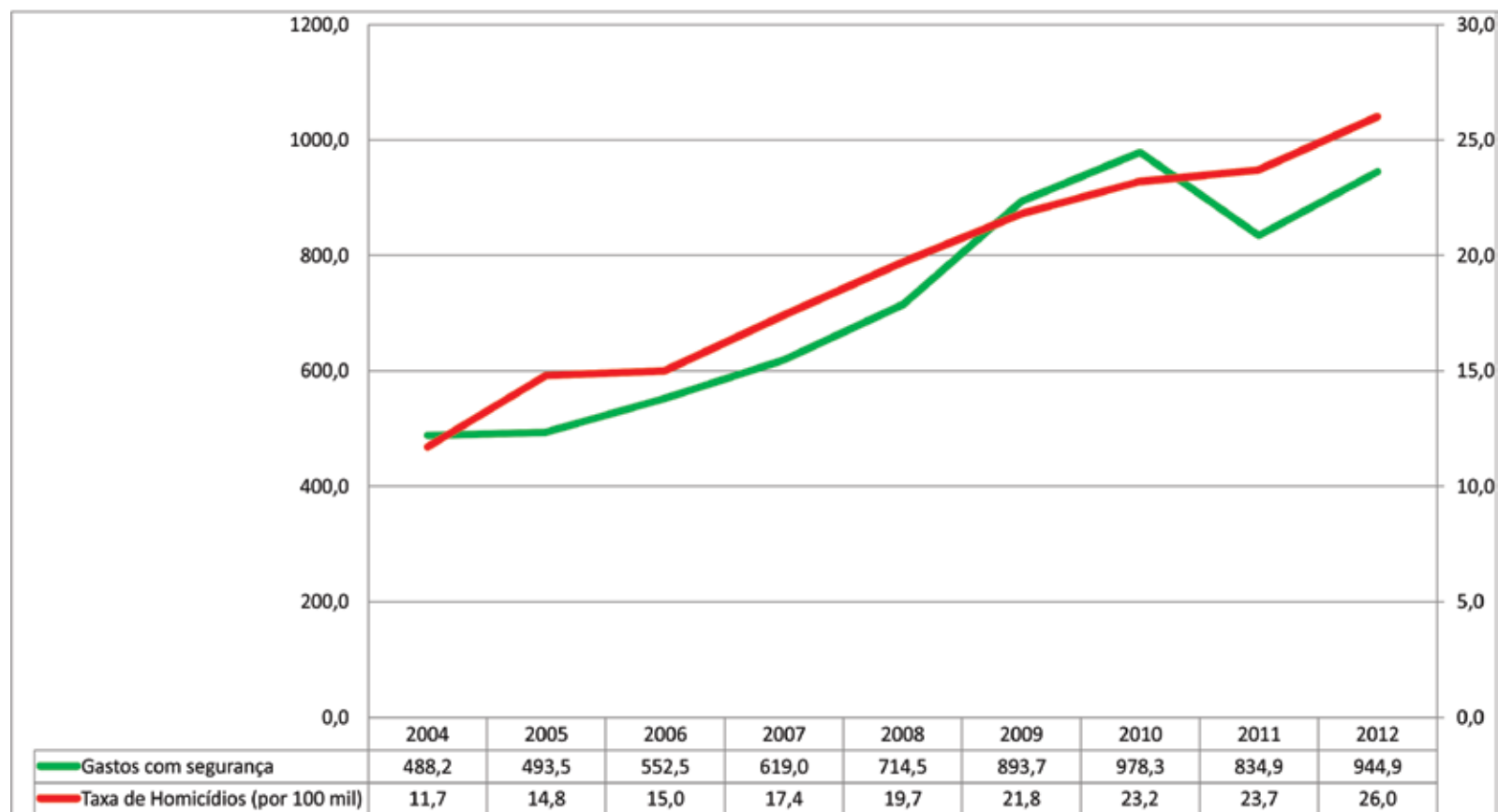
Por fim, gostaria de agradecer a todos que, ao longo do ano, contribuíram com sugestões, dúvidas e questionamentos para a pesquisa: à equipe da SMDH em São Luís e Brasília (pelo convite inicial e pelas frutíferas reuniões), aos colegas do Observatório da Violência, aos participantes dos debates promovidos com movimentos sociais, aos meus alunos de História da UFMA, e, por último, aos “nomeadores” Peterson Rego e Zema Ribeiro, que, na saudável confusão de ideias em discussão, propuseram o título deste artigo.

E esperamos que o esforço de sintetizar e analisar o conjunto de dados estatísticos (através de um mapa, nove tabelas e 20 gráficos – que coisa chata!) possa contribuir para o debate público sobre a explosão da violência (em seus vários níveis) e, especialmente, colaborar na construção de uma

efetiva cultura de paz, de defesa da vida e de afirmação dos Direitos Humanos em nosso Estado. O desafio está posto!

Pois paz sem voz, paz sem voz.  
 Não é paz, é medo!  
 (Medo! Medo! Medo! Medo!)  
 (O Rappa)

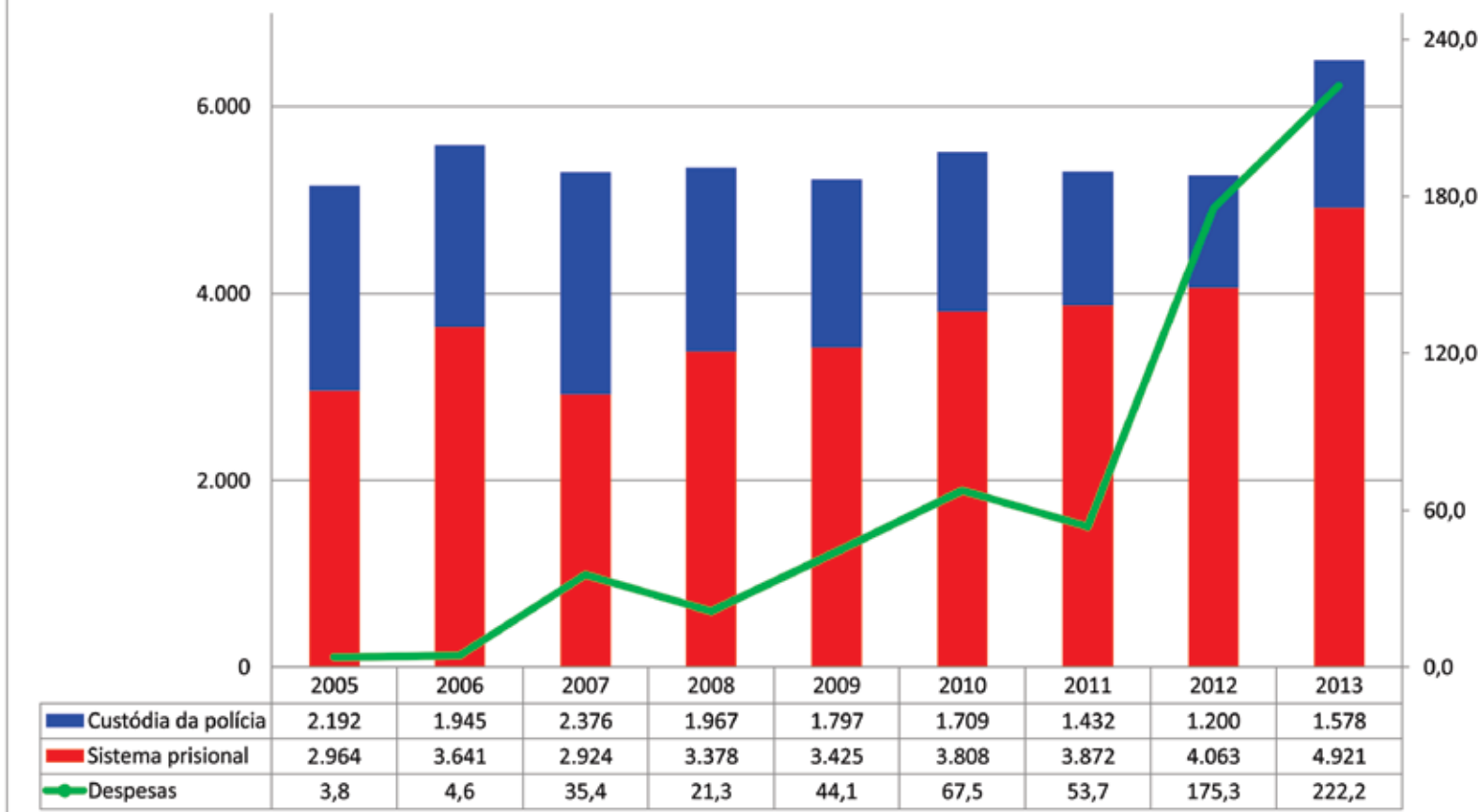
**Gráfico 17 – Taxa de homicídios x despesas com Segurança Pública no Maranhão (em R\$ milhões)**



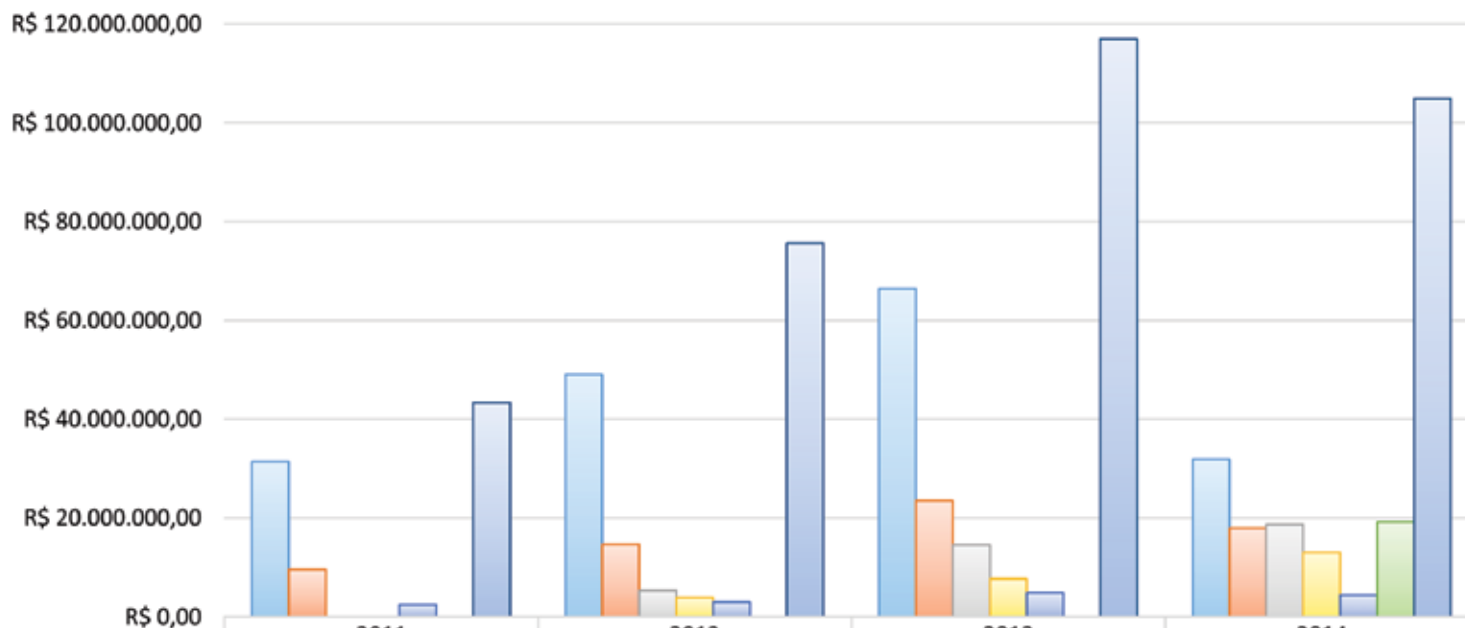
Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 1ª-7ª edições, 2007-2013; Relatórios de Execução Orçamentária (SEPLAN-MA); Mapa da Violência no Brasil 2013. Valor corrigido com base no IPCA (IBGE).



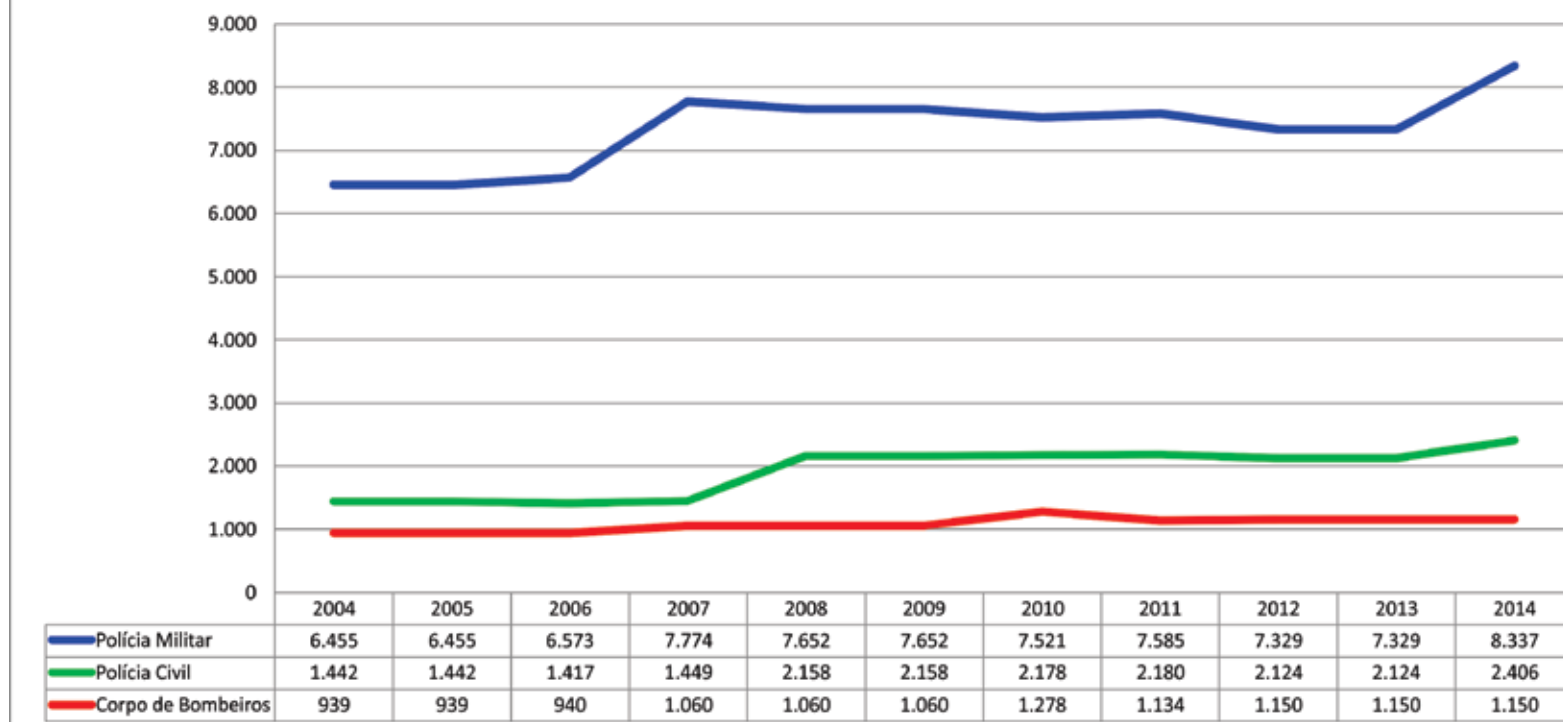
**Gráfico 18 - Sistema penitenciário: presos e despesas (R\$ milhões)  
Maranhão (2005-2012)**



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 1ª-8ª edições, 2007-2014.

**Gráfico 19 - Principais contratos de terceirização - SEJAP/MA (2011/2014)**

	2011	2012	2013	2014
VTI Serviços	R\$ 31.356.251,57	R\$ 48.973.996,18	R\$ 66.399.497,02	R\$ 31.841.169,97
Masan Comercial	R\$ 9.529.423,04	R\$ 14.569.052,62	R\$ 23.518.540,51	R\$ 17.881.635,81
Gestor Serviços	R\$ 0,00	R\$ 5.290.408,23	R\$ 14.481.276,00	R\$18.650.287,68
Atlântica Segurança	R\$ 0,00	R\$ 3.805.677,34	R\$ 7.642.485,45	R\$12.980.221,98
AMMA Logística	R\$ 2.432.250,00	R\$ 2.932.500,00	R\$ 4.847.250,00	R\$4.398.750,00
Civiliza Gestão Prisional	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$19.116.190,45
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 43.317.924,61</b>	<b>R\$ 75.571.634,37</b>	<b>R\$ 116.889.048,98</b>	<b>R\$ 104.868.255,89</b>

**Gráfico 20 - Maranhão - efetivos das polícias militar, civil e bombeiros (2004-2014)**

Fonte: Secretaria Nacional de Segurança Pública / Ministério da Justiça. Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 1ª-8ª edições, 2007-2014. Polícia Militar do Maranhão (2014).

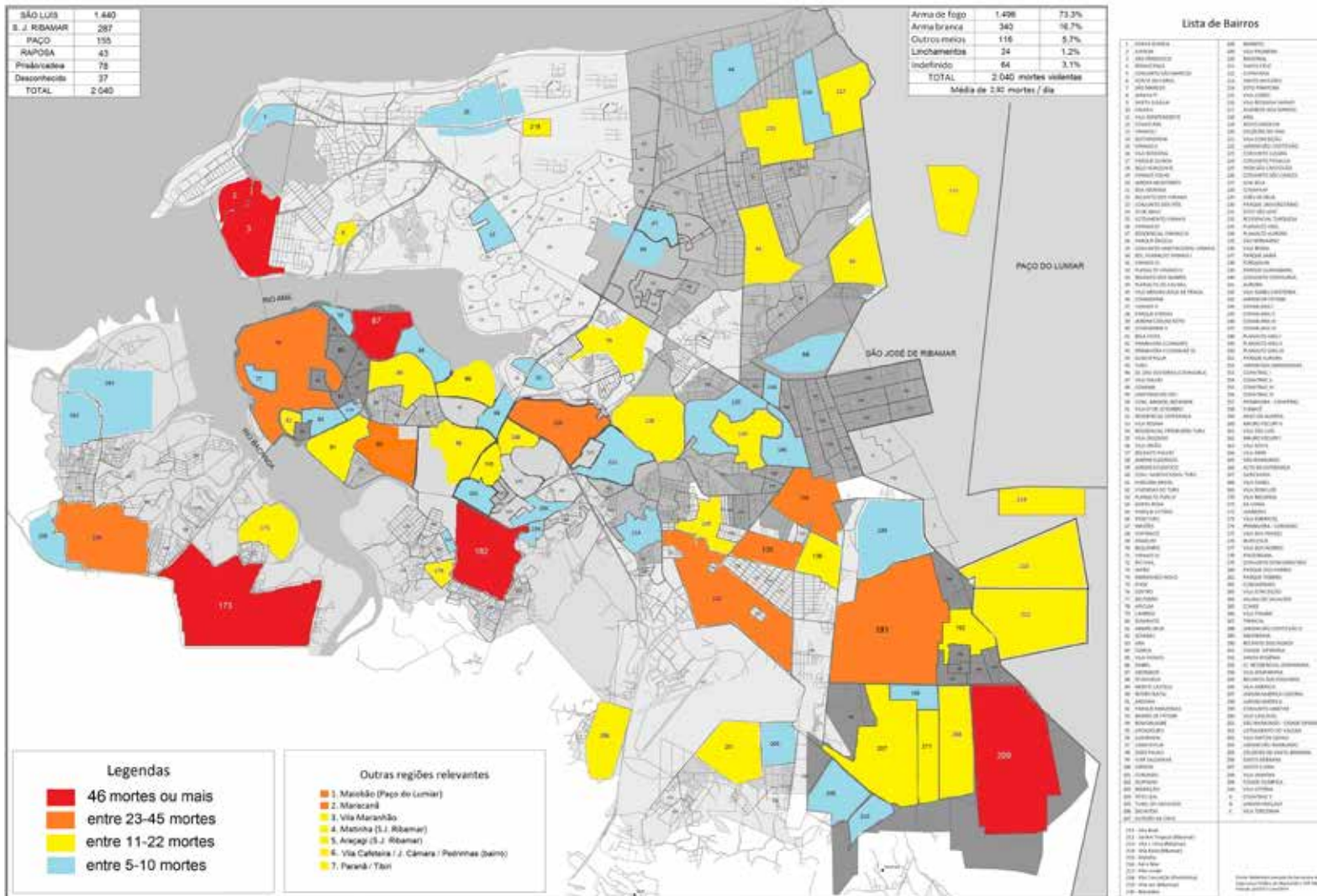
Obs.1: Em 2012, o Maranhão tinha a pior relação policial / habitante do país: 1/710. A média nacional era de 1/363.

Obs.2: De 2004 a 2014, o efetivo da Polícia Militar teve um crescimento de 29,1%; já a Polícia Civil teve um aumento de efetivo de 66,8%. Por outro lado, o Corpo de Bombeiros cresceu 22,5% entre 2004-2012 (não temos dados para 2013 e 2014).

**Tabela 9 – Efetivo da Polícia Militar do Maranhão (2014)**

Área		Efetivo PM		Relação PM / habitantes	
		Número	%	No município	No conjunto
Região Metropolitana de São Luís	São Luís	3.836	46%	1 / 277	1 / 339
	São José de Ribamar	172	2%	1 / 1.002	
	Paço do Lumiar	32	-----	1 / 3.615	
	Raposa	31	-----	1 / 941	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.071</b>	<b>48,8%</b>	<b>-----</b>	
Interior	Imperatriz	480	5,8%	1 / 526	1 / 1.282
	Caxias	297	3,5%	1 / 540	
	Timon	223	2,7%	1 / 732	
	Balsas	170	2%	1 / 533	
	Outros municípios	3.096	-----	-----	
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.266</b>	<b>51,2%</b>	<b>-----</b>	

# Mortes matadas na Grande São Luís (2013-14)





# Mortes violentas na Grande São Luís no ano de 2013<sup>1</sup>

Graziela Nunes<sup>2</sup>

Co-Autores: Adinalva Nascimento<sup>3</sup>, Cristian Gamba<sup>4</sup>, Joisiane Gamba<sup>5</sup>, Jonata Galvão<sup>6</sup>, Yuri Morais<sup>7</sup>

## 1 INTRODUÇÃO

A ausência de um diagnóstico da violência no estado do Maranhão tem fragilizado a construção de estratégias para enfrentá-la. Isto por que, a participação efetiva da sociedade civil no âmbito das ações estatais voltadas à Justiça e à Segurança Pública prescinde do conhecimento qualificado da dinâmica de realização/violação desses direitos. Tais questões manifestam-se de formas diversificadas, mas uma maneira privilegiada de observá-las é através dos dados de homicídios. Pois estes se constituem em expressão flagrante da negação do direito humano à vida, exigência primeira para a experimentação dos demais direitos.

Frente à necessidade de produzir análises que favoreçam interlocuções políticas qualificadas em torno do enfrentamento à violência no âmbito político, institucional e cultural, a SMDH tem desenvolvido ações de levantamento e monitoramento de dados sobre homicídios. Elas iniciam-se no ano de 2004, a partir de uma parceria com o Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH), na qual a SMDH organizava localmente o Banco de Dados do MNDH. Entre os anos de 2004 e 2010, a SMDH

trabalhou sistematicamente com a coleta de dados a partir daquela matriz inicial. Foram produzidos relatórios anuais, assim como publicada uma revista em 2006, com o tema “Homicídio: um crime contra a vida”.

A partir de 2011 buscou-se o aperfeiçoamento tecnológico do instrumental utilizado na coleta e tabulação das informações, modernizando o banco de dados original. Apesar dos ajustes técnicos, foi mantida grande parte daquela metodologia de pesquisa de caráter documental, que tem como fonte jornais de grande circulação no Maranhão. No ano de 2013, trabalhou-se com O Estado do Maranhão e com o Jornal Pequeno.

---

1 - Trata-se de artigo produzido a partir de pesquisas e debates realizados ao longo do ano de 2014 por um grupo interdisciplinar formado por profissionais, estagiários e voluntários da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH).

2 - Assistente Social da SMDH.

3 - Estudante de Serviço Social da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

4 - Estudante de Psicologia da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), estudante de Direito do Centro Universitário do Maranhão (UNICEUMA).

5 - Assessora Jurídica da SMDH.

6 - Assessor Jurídico da SMDH.

7 - Estudante de Psicologia da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

Em que pese à imprecisão desses periódicos, à ausência de padronização na forma de apresentação do dado e sua limitação quanto à capacidade de uma maior aproximação do quadro real dos homicídios ocorridos, eles revelam um determinado olhar sobre a questão da violência, o qual, por si só, é um objeto de análise relevante. Isto por que, a compreensão das dinâmicas que envolvem a repercussão e a legitimação da cultura de violência através dos meios de comunicação, é condição fundamental para o fortalecimento de um movimento de contracultura, pautado nos Direitos Humanos. Dessa forma, além dos homicídios, a notícia produzida sobre ele também é foco do interesse.

Com o objetivo de minimizar os problemas decorrentes da dificuldade de alcance dessa fonte sobre o quadro de homicídios no estado, alterou-se o recorte da pesquisa. A partir de 2013, passou-se a trabalhar com as mortes violentas ocorridas na Grande Ilha de São Luís, formada pelos municípios de São Luís, Raposa, São José de Ribamar e Paço do Lumiar.

O ano de 2014 foi marcado por essa revisão metodológica, definindo assim, um percurso a se consolidar em longo prazo, tendo por característica central a organicidade entre os processos de reflexão-ação. Assim, o trabalho teórico e procedimental precisa orientar e alimentar-se de práticas sociais de mobilização, incidência política e controle social no âmbito da luta por Direitos Humanos no Maranhão.

A apropriação das habilidades de pesquisa e monitoramento tem sido um desafio para organizações de Direitos Humanos, enquanto ferramentas essenciais de luta no contexto contemporâneo. Na interação entre essas metodologias e o fazer histórico dessas organizações, constrói-se uma dinâmica com grande potencial pedagógico, produzindo ações de educação em Direitos Humanos. Assim, um dos maiores resultados alcançados

com essa ação, é o seu próprio processo de construção, que tem contribuído para a formação de militantes de Direitos Humanos. São eles os/as profissionais, estagiários/as e voluntários/as que têm se dedicado ao longo do ano de 2014 a esta importante frente de luta.

## **2 MORTES VIOLENTAS NA GRANDE SÃO LUÍS EM 2013: EXPRESSÕES DE UM CONFLITO SOCIAL SEM CONTROLE**

Os dados sobre mortalidade por homicídios na Grande São Luís expressam dinâmicas próprias de um contexto de intensificação, territorialização e complexificação da violência. Suas manifestações parecem bastante alinhadas aos processos contemporâneos de produção da violência. Mas aqui, as contradições se aguçam e evidenciam as fraturas entre uma sociedade profundamente desigual e um Estado que tem se mostrado incapaz de lidar com as questões decorrentes dessa problemática.

A violência tem sido eleita um instrumento privilegiado para lidar com os conflitos de ordem interpessoal e social. Manifesta-se enquanto forma de “dilaceramento do ser social”, isto é, expressão da existência do homem não emancipado, sujeito a situações de alienação e violação (FRAGA, 2002). Nesse contexto de crise da razão e crise social, a violência agrava-se no plano material e refina-se no plano simbólico, reiterando seu caráter de meio de sobrevivência.

Prevalece o recurso à violência nas lutas cotidianas pela sobrevivência biológica e social; a luta pela existência física, mas também, em torno da exigência de obter, a qualquer custo, alguma forma de reconhecimento pela sociedade, ainda



que seja de uma maneira alienada, banalizando a vida, em um contexto de desigualdade, opressão e negação de subjetividades. Assim, a violência manifesta-se de forma material e simbólica enquanto negação da vida e das condições fundamentais de sua reprodução (FRAGA, 2002).

Em uma sociedade permeada por essas contradições, a violência tem sido o principal recurso de lidar com os conflitos e, como tal, também está no centro da intervenção estatal. As concepções que fundamentam de forma hegemônica as institucionalidades de Justiça e Segurança, não reconhecem os conflitos em sua complexidade e inter-relação, mostrando-se, portanto, inadequadas e pouco abertas à sua mediação.

A existência de conflitos não pode ser confundida com a violência. Os conflitos tornam-se violentos a partir do momento em que perdem a possibilidade de serem resolvidos politicamente e se convertem em enfrentamento de força. Neste sentido, fugindo de uma concepção funcionalista da sociedade, os conflitos não são desajustes. Eles são parte inerente ao processo sócio-histórico e, quando tratados de forma política, podem se converter em aprendizagem para a sociedade. No entanto, uma sociedade que não desenvolve instrumentos e mecanismos de mediação política de conflitos é uma sociedade que acaba por reconhecer a violência como elementos natural do processo de socialização, rompendo contraditoriamente com as condições básicas de socialização (CARBONARI: 2006, p. 33).

Ainda são predominantes as práticas de controle coercitivo dos conflitos, em quanto formas de contenção. São métodos reprodutores de violência e incapazes de fazer frente a ela, posto que não há como enfrentar efetivamente a violência sem alterar as formas pelas quais uma sociedade lida com seus conflitos, sendo estes produzidos e reproduzidos no contexto de suas próprias relações sociais. Da mesma forma, lidar com

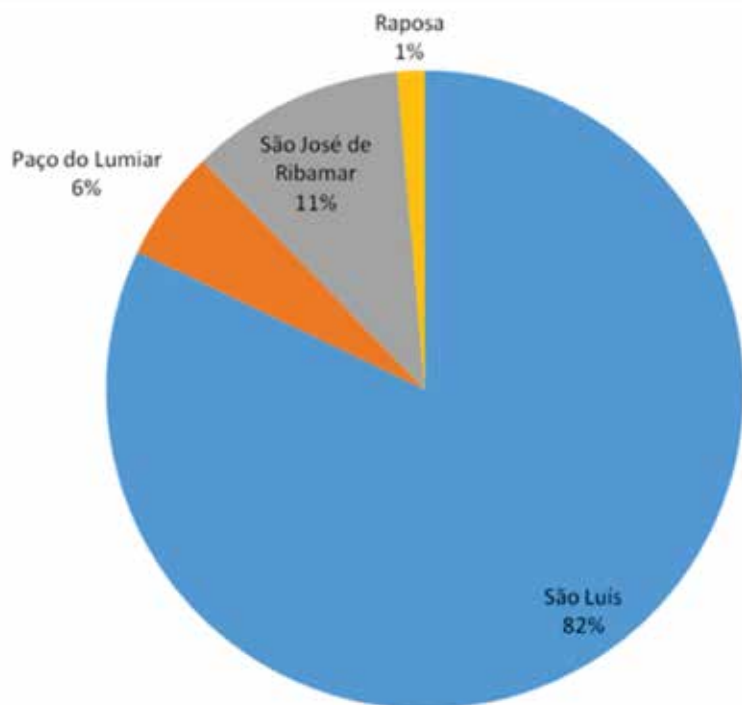
a violência exclusivamente pela via da contenção significa sua complexificação, pois tende a provocar a articulação de agentes coletivos de violência, sejam eles o aparelho do Estado ou os grupos organizados.

Com estas referências, seguem alguns recortes acerca das manifestações, ocorrências e fatores relacionados à prevalência das mortes violentas na Grande São Luís.

## **2.1 Manifestação espacial dos homicídios**

### **Nas cidades**

A maior parte dos homicídios, 82%, concentra-se na capital, São Luís/MA. Contudo, quando se compara com a distribuição dos homicídios na Região Metropolitana entre 2004 e 2005, observa-se um movimento de desconcentração dos homicídios em São Luís, pois naquele período 91% dos homicídios ocorreram nesta cidade. De acordo com essa comparação, o município que teve maior crescimento no número de homicídios foi São José de Ribamar. Em 2004/2005 respondia por 2% dos homicídios e em 2014, por 11%. Raposa e Paço do Lumiar mantiveram-se em patamares semelhantes.

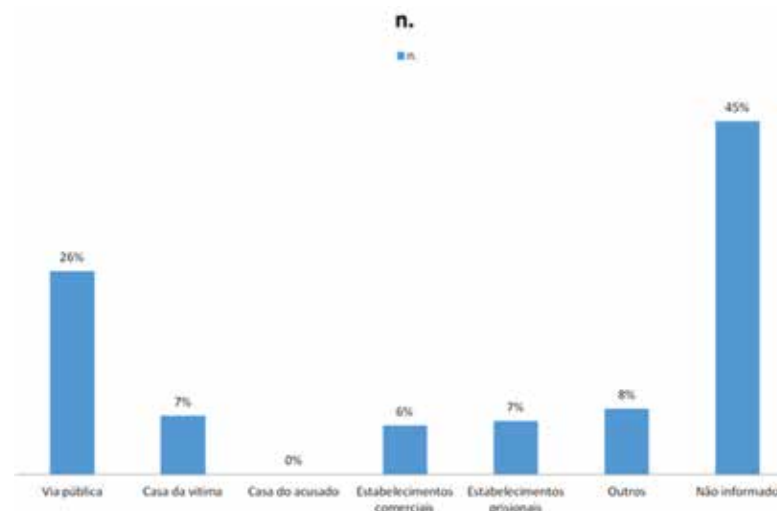


Esta mudança não estaria associada a uma redução do quadro de violência em São Luís em oposição a seu crescimento em São José de Ribamar, mas a um processo de territorialização da violência entre esses dois municípios em um contexto de intensa urbanização de São José de Ribamar e expansão das áreas periféricas de São Luís na direção daquela cidade.

#### **Nos locais de ocorrência**

A maior parte dos homicídios, 26%, ocorre em via pública. Este dado relaciona-se com os frequentes casos identificados pelos jornais como “execuções” ou “acertos de contas”, que apresentam características semelhantes: a vítima é surpreendida por pessoas em um veículo que utilizam armas de fogo. Em 33%

das notícias de homicídios havia referência a casos de execução. Isto indica um padrão de enfrentamento de conflitos, sobretudo entre grupos, que faz uso ostensivo da violência e se utiliza das áreas públicas para a exposição de suas práticas, de seu poder de letalidade e de intimidação de potenciais vítimas. Isto também tende a revelar a influência de uma cultura do medo e da impunidade, pois a presença de outras pessoas nos locais, possíveis testemunhas, não inibe a realização do crime.



Tal situação também revela o contexto de desproteção das áreas públicas com consequências significativas sobre a sociabilidade dos sujeitos que, diante dos casos de violência, tendem a manter-se afastados dos espaços públicos, afastando-o do exercício do direito à cidade e aos equipamentos públicos, bem como reproduzindo o ciclo de violência, dado o abandono desses espaços.

## 2.3 Meios empregados

As armas de fogo tiveram grande peso na mortalidade violenta na Grande São Luís. Elas foram o meio empregado em (440/643) dos homicídios noticiados.

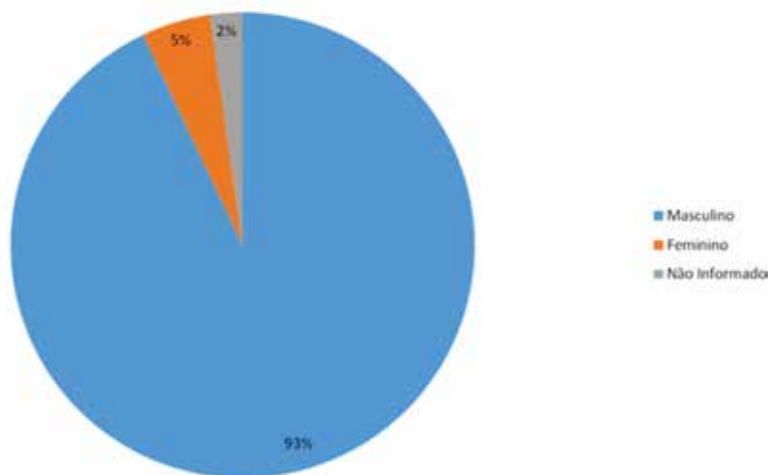


## 2.4 Gênero e Faixa-Etária

### Mulheres

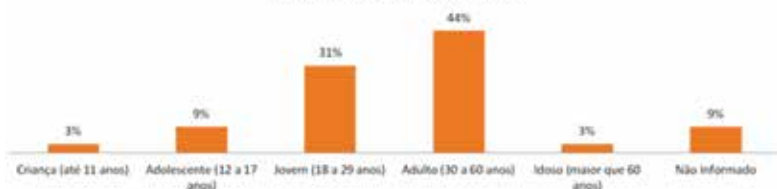
As mulheres correspondem a 5% das vítimas de homicídio na Grande São Luís, sendo que nestes, 2% dos casos, 7 no total, tiveram características de violência doméstica.

**Gênero das vítimas**



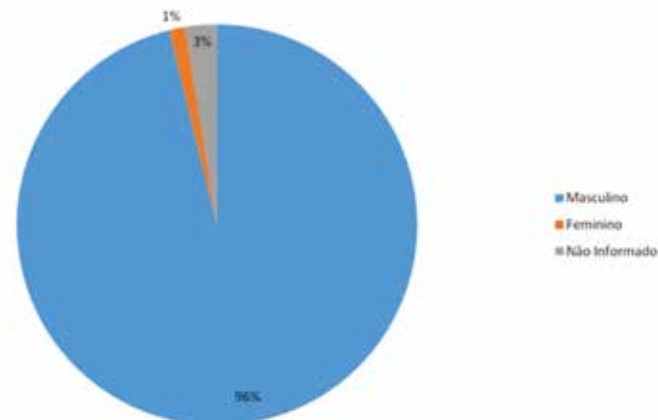
As adultas (30 a 60 anos) foram aquelas que mais morreram em decorrência da violência, correspondendo a 44% dos homicídios de mulheres.

**Vítimas do sexo feminino**



As notícias de homicídios com acusadas do sexo feminino correspondem a apenas 1% dos registros em jornais, configurando um perfil em que predomina a vitimização das mulheres no âmbito das mortes violentas.

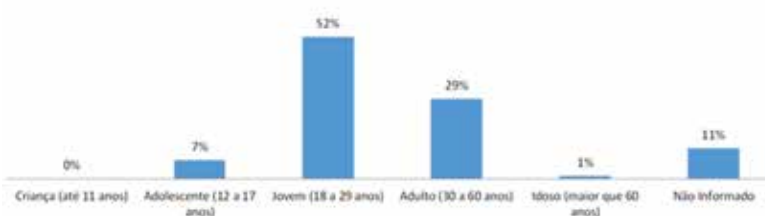
**Gênero dos Acusados**



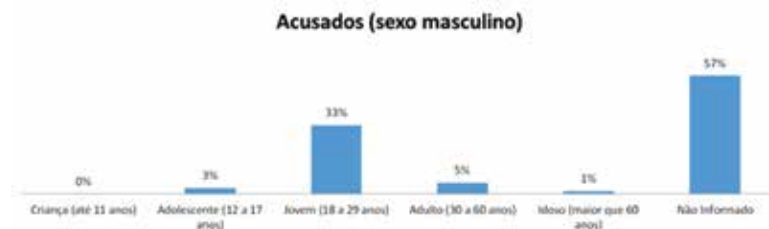
### Homens

As vítimas do sexo masculino correspondem a 93% do total. Dessas vítimas, 52% estavam na faixa-etária correspondente à juventude, entre 18 e 29 anos.

**Vítimas do sexo masculino**



Essa mesma faixa-etária predomina entre os acusados de homicídios, correspondendo a 33% das notícias. Assim, este dado da Grande São Luís assemelha-se às estatísticas nacionais e revela um problema estrutural: o jovem é aquele que mais mata e mais morre.



Um dado chama a atenção: embora a mídia destaque os casos de homicídios cujos acusados são adolescentes, em número maior de casos eles são vítimas (7%), em detrimento daqueles em que são autores (3%). Isto revela uma ideologia de criminalização que não se assenta em bases estatísticas. Ao contrário, a partir de visões estereotipadas e preconceituosas, busca encontrar os “culpados” pela violência, escamoteando as questões fundamentais.

## 2.5 Agentes da Violência

A violência pode ser produzida por indivíduos, no grau direto das relações interpessoais; por grupos violentos que agem de forma articulada ou orquestrada na promoção do crime e os agentes institucionais, que em tese, seriam exclusivos no monopólio da força; e a violência estrutural promovida pelo mercado (CARBONARI: 2006, p. 34). Com exceção do último, que aparece apenas de forma tangencial neste texto, tem-se a partir do seguinte quadro a distribuição da autoria dos homicídios identificados conforme essa tipificação dos agentes:

Agente <sup>8</sup>	Situação Descrita	Total
Indivíduos	Discussão, briga e desavença	13%
Grupos Organizados	Execução	33%
	Tráfico de drogas	19%
Instituições	Confronto com a polícia	7%

Observa-se, portanto, que se destacam nas notícias os agentes grupais da violência, o que se mostra coerente com o quadro de acirramento dos conflitos que envolvem as facções criminosas dentro e fora dos presídios no Maranhão. O crescimento da articulação e do poder de ação dessas organizações criminosas dá-se na esteira da ineficácia do Estado em enfrentar os graves problemas sociais e que, neste contexto, complexificam-se em suas configurações internas e em sua relação com a violência e com a criminalidade. São manifestações de uma crise social, sendo a crise do Estado uma de suas faces, cujas práticas enclausuradoras, coercitivas e violadoras de direitos mostraram-se insuficientes para conter os conflitos em ebulição.

Ainda no tocante aos agentes, há situação de difícil definição, que se destaca nesse levantamento. São os casos de linchamento, que correspondem a 2% das notícias. Embora no

1 - Vale destacar que esses são dados preliminares sobre o homicídio, o que inviabiliza uma visão real sobre a autoria dos crimes.

universo geral pareça pouco significativo, isto corresponde a cinco homicídios decorrentes de linchamentos na Grande São Luís. Nesses casos, já não se trata de conflito interpessoal, mas de uma associação pontual de pessoas com o objetivo de realizar uma ação violenta frente a outra situação tida como violenta. Os jornais relacionam um dos linchamentos a um homicídio que teria sido cometido pela vítima e os outros quatro relacionam a assalto, tentativa de assalto e roubo de carro.

É um dado relevante, que expressa um padrão de resolução dos conflitos que desconsidera princípios democráticos fundamentais, como o direito de defesa, a presunção da inocência e a dignidade humana. Também demonstra a crença na falência do Estado como estrutura mediadora de conflitos e a generalização da violência.

### **3 MÍDIA E VIOLÊNCIA: A ABORDAGEM DOS JORNAIS SOBRE OS HOMICÍDIOS**

Os homicídios são expressões, das mais marcantes, da problemática da violência na Grande São Luís. São, portanto, fatos ocorridos em um determinado contexto, porém, revestidos de valor simbólico, ideológico e cultural. Destaca-se, neste momento, a abordagem da mídia sobre as mortes violentas, a partir da produção de dois jornais de grande circulação no estado, pontuando algumas tendências observadas.

As mídias veiculam versões sobre o real, absorvendo o imaginário social e revestindo-o de uma aparência tecnicamente elaborada, adequando-se a determinada concepção. Ela não pode ser vista meramente como um veículo de comunicação, na medida em que lança sentido sobre a realidade e produz valores (NJAINÉ, 2004). Eles estão situados no âmbito de uma cultura hegemônica na sociedade e que articula visões e posicionamentos sobre a violência.

Embora tal cultura tenha nos meios de comunicação um destacado instrumento de repercussão, sua reprodução também se dá no âmbito das instituições do Estado. Neste sentido, a abordagem da mídia também é observada em relação à abordagem institucional no contexto da política de segurança pública, considerando o enfoque de ambos sobre um mesmo objeto, os homicídios. Neste caso, tomam-se como referência os relatórios mensais de “crimes violentos letais intencionais e outras mortes”, produzidos pela Secretaria de Estado de Segurança Pública – Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS)<sup>2</sup>.

#### **3.1 A relação entre as notícias de homicídios e os registros oficiais**

No esforço de estabelecimento da relação entre a abordagem da mídia e do Estado sobre as mortes violentas, tem-se como referência de análise dois tipos de registros produzidos: as notícias de homicídios dos jornais (O Estado do Maranhão e Pequeno) e o Relatório da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão.

Evidenciam-se duas formas diferentes de registro. O primeiro, em formato de texto jornalístico, atende ao padrão de construção da notícia e, mesmo sem estruturas rígidas, traz, em geral, informações sobre o crime, a autoria, a motivação e o meio empregado. Neste tipo de registro aborda-se o contexto em que o crime ocorreu, suas características, constrói-se um perfil da vítima e às vezes também do acusado. Quanto ao registro oficial, segue-se uma estrutura fixa composta pelos itens: suspeito, vítima, motivação, histórico e providências. Esta forma de produção de informação corresponde a uma determina técnica,

---

2 - Disponíveis em <https://www.ssp.ma.gov.br>

vinculada a uma cultura institucional e também ao cumprimento de protocolos e exigências de tratamento do dado. Aqui a técnica atende ao princípio da padronização com vistas à objetividade sobre a informação produzida.

Mas o uso dessas diferentes técnicas tem mais a ver com o objetivo do registro do que propriamente com o seu formato. De forma imediata, a mídia está voltada à produção da notícia, contudo, está inserida no contexto da produção de opinião, cultura e valores. Sua relação com a sociedade é mediada pelo mercado, de forma que a mídia produz notícias/valores que se convertem também em mercadoria. Assim, produz-se para o “consumo” uma “versão do real” enquanto tragédia, em que a morte mostra-se como espetáculo, explorando aspectos do contexto e da história da vítima que despertariam maior interesse dentro de uma determinada cultura da violência.

Observa-se que os casos de homicídios que se transformaram em matérias jornalísticas são aqueles em que se identifica um maior número de informações sobre a vítima e sobre as circunstâncias do ocorrido. Aqueles que envolvem um determinado perfil de vítima, com histórico de inserção na criminalidade, “presidiário ou ex-detento”, poucas vezes escapam da cobertura da mídia. Apresenta, pois, a tragédia da morte violenta como um caminho inevitável para determinados sujeitos, situação corriqueira e quase “justificável”, de acordo com essa racionalidade. Por outro lado, situações consideradas inteiramente distante dessas, como a morte de pessoas que estariam fora de um contexto de criminalidade, também quase sempre se transformam em notícia, na medida em que exploram outro polo da tragédia, o da vítima “inocente”, estes casos despertando revolta e exigindo respostas.

Já a produção de dados oficiais atende formalmente à demanda de democratização das informações acerca da ação do

Estado. Mas também refere-se à necessidade de demonstração da eficácia do Estado em uma dimensão cada vez mais central, a do aparato de controle e contenção. Assim, o crescimento de um Estado penal, policial e até letal em detrimento de um Estado social precisa legitimar-se, sob a lógica de uma racionalidade neoliberal, através dos resultados. Observado a partir dessas referências, o relatório da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão faz-se através de um registro que configura uma demanda para o Estado, o crime ocorrido, e as providências imediatas que foram tomadas; expressão da lógica gerencial “demanda-encaminhamento-resultado” sobre a questão da violência.

Assim, a forma de conceber e apresentar esses dados é influenciada por uma determinada concepção institucional sobre essa demanda e sobre a forma de atendê-la. Neste caso, as definições metodológicas estabelecem o que é considerado homicídio, excluindo determinadas situações. São considerados “outros crimes resultantes em morte”: “mortes acidentais no trânsito”, “pessoas mortas em delegacias, núcleos de custódia da polícia civil e estabelecimentos prisionais” e “homicídios decorrentes de intervenção policial”.

Essas situações corresponderiam, assim, a outro tipo de demanda, não aparecem nos dados oficiais sobre homicídios e, provavelmente, obtêm do Estado outro tipo de atenção. Observa-se, pois, que a própria exigência técnica supostamente garantidora da objetividade a subverte, na medida em os próprios protocolos são definidos a partir de decisões mais políticas do que técnicas.

### 3.2 A abordagem dos homicídios pelos jornais

Observa-se um crescente interesse da mídia em noticiar determinados tipos de informações que aparecem de forma

recorrente ao longo dos textos ou ocupam lugar de destaque nos títulos. Há ainda aqueles conteúdos mais ou menos evidentes que se expressam através das imagens que acompanham as matérias.

No que se refere aos aspectos recorrentes, observa-se que muitas narrativas são estruturadas de maneira parecida, promovendo certa homogeneização dos casos, reduzidos a um conjunto de fatos semelhantes relativos às características das vítimas e às motivações. Essa estrutura definiria certa apresentação do fato, relacionando-o a determinada visão sobre a violência, o espaço e sobre as relações sociais, indutora de posicionamentos frente ao acontecimento.

Na abordagem sobre a vítima, a questão da morte violenta é inserida em determinados enquadramento: a morte de um criminoso, a morte de um traficante, a morte de um usuário de drogas. Estes sujeitos são retratos destituídos de dignidade e de singularidades. Trata-se, pois da “morte dos infames”, em alusão à “vida dos infames”, sujeitos destituídos de humanidade e retratados nos documentos oficiais do século XVII e XVIII. “Aparentemente infames, por causa das lembranças abomináveis que deixaram, dos delitos que lhes atribuem, do horror que inspiram (...); eles não mais existem senão através das poucas palavras terríveis que eram destinadas a torná-los indignos para sempre da memória dos homens” (FOULCAULT: 2003, p. 211).

Atualizados os mecanismos políticos e os efeitos discursivos desses registros dos “infames”, a mídia hoje cumpre o papel de passagem do cotidiano da violência para o discurso e o faz evidenciando atores dentro do cenário da cidade, sobretudo da periferia, que têm na morte um percurso inevitável, um destino: “Ex-presidiário é executado em casa por quatro homens”. (O Estado do Maranhão, 30.abr.2013).

No tocante às motivações, também se expressa essa tendência à homogeneização. Os jornais privilegiam determinada

motivação para os homicídios: execução e tráfico de drogas, e ainda o primeiro muitas vezes relacionado à questão do tráfico, enquanto consequência do acerto de contas entre grupos rivais. Isto corresponderia a um processo de simplificação da problemática da violência na medida em que favorece um raciocínio que vincula a morte violenta com a relação da vítima com a criminalidade.

Assim, os homicídios se dariam como consequência da conduta dos próprios envolvidos, funcionando como elemento autoexplicativo e, até, justificador da violência. A auto responsabilização da vítima por sua morte evitaria, assim, uma problematização mais profunda sobre os determinantes da violência: “Adolescente suspeito da morte de Marggion Andrade é assassinado” (O Estado do Maranhão, 27.abr.2013)/ “Acusado por vários homicídios, Míau é morto com cinco tiros na Mauro Fecury” (Jornal Pequeno, 4.jan.2013).

De forma semelhante, é bastante frequente a associação nos jornais entre a condição de usuário de drogas e a morte violenta. Assim, sujeitos estigmatizados funcionariam como um aspecto corriqueiro da violência como tragédia. Destacam-se os seguintes trechos no corpo das matérias: “A PM foi até o local, mas não conseguiu informações sobre a motivação do crime. Populares informam que Fernando era usuário de drogas”. (Jornal Pequeno, 24.fev.2013) e “testemunhas contaram à polícia que a vítima era usuária de drogas” (Jornal Pequeno, 26.fev.2013).

A utilização das imagens, por sua vez, reafirma conteúdos ideológicos, mais ou menos evidentes:

A imagem do jovem negro, morador de um bairro pobre e violento, projetada na tela, exposto em condições vexatórias, julgado e culpado, sem direito à defesa, ridicularizado e achincalhado por policiais e repórteres, transformado em piada pública, é como se esticassem seus membros até arrancá-los com cordas puxadas por



cavalos em praça pública. Tem-se de forma bem semelhante o mesmo efeito do suplício, a punição generalizada, no entanto, sem derramar uma gota de sangue, um processo mais higienizado e que não concede à vítima sequer o direito ao ritual pomposo que é a ação da lei nos corpos apenados, pois como já foi dito, a estética é descartável, tanto quanto a notícia, e no dia seguinte o grande público não se lembrará do sujeito em si, restará na memória apenas o estereótipo transparente sem nenhuma sombra de individualidade. É uma forma de punição massificada cravando no imaginário a imagem do condenado (SILVA: 2010, p. 55).

Trata-se, portanto, da “estetização” da violência através de uma determinada forma de uso da imagem pela mídia, no contexto da “espetacularização da morte” (SILVA: 2010). São elementos que compõem uma visão hegemônica sobre a violência e seu enfrentamento assentados na ideia de uma punição centrada na dimensão legal-penal e na dimensão midiática, esta quase sempre anterior e muitas vezes à despeito da primeira.

Nos jornais, as fotos contribuem na construção de imagens que, para além da ilustração da notícia, funcionam como o próprio conteúdo a ser transmitido. Assim, uma notícia do *Jornal Pequeno* (15.jan.2013), traz o corpo da vítima em trajes íntimos. O texto apresentava a seguinte passagem: “a vítima é considerada usuária de drogas e sua casa era frequentada por outros usuários”. Observam-se, assim, matérias que exploram a imagem dos corpos, sobretudo de pessoas a quem se atribui o envolvimento com ilicitudes, negando a dignidade sobre a memória desses sujeitos e destituindo-os de humanidade. Outra notícia do *Jornal Pequeno* (11.maio.2013) trata da execução de homem suspeito de ser um traficante. A matéria é ilustrada com uma foto da viúva chorando frente ao corpo do companheiro, ainda na via pública. Esta imagem é revestida de forte conteúdo

ideológico na medida em que banaliza a dor de uma familiar da vítima a quem se supõe envolvimento com a criminalidade.

Desta maneira, o “espetáculo da banalização da vida humana” articula toda uma “estética repressiva” (SILVA: 2010), na qual a mídia tem papel de transformação da repressão em imagem, em texto jornalístico e mercadoria. Vincula-se, pois, à lógica de valorização econômica e de reprodução ideológica, estando no centro do aparato de controle social hegemônico.

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em que pese a tendência à homogeneização dos casos de mortes violentas através da configuração de determinados “perfis” de vítimas e de motivações por parte da mídia, isto não implica em uma análise abrangente e totalizante da problemática da violência. Ao contrário, as narrativas assemelham-se mais à exposição de uma grave tragédia, porém, com personagens amorfos, fatos corriqueiros e contextos similares. Aparecem, assim, destituídos de contradições, dinâmicas e singularidades, sendo a violência abordada enquanto fato isolado, sem aprofundamento ou maior qualificação da informação. Não se trata de problematizar, mas de retratar um cenário de guerra, que tem como maiores consequências a disseminação do medo.

Esta forma de construção da notícia sobre as mortes violentas, bem como suas incidências, é expressão do modelo hegemônico de compreensão sobre problemática da violência. Nela, a crítica é, sobretudo de conteúdo moral, não desce às bases materiais da violência e, portanto, dificilmente se constitui em crítica social consistente. Isto fundamenta posicionamentos que exigem estratégias de maior aprofundamento dos conflitos dos quais tais questões são decorrência.

Trata-se, pois, de uma visão superficial e até distorcida sobre uma sociedade que produz e potencializa a violência



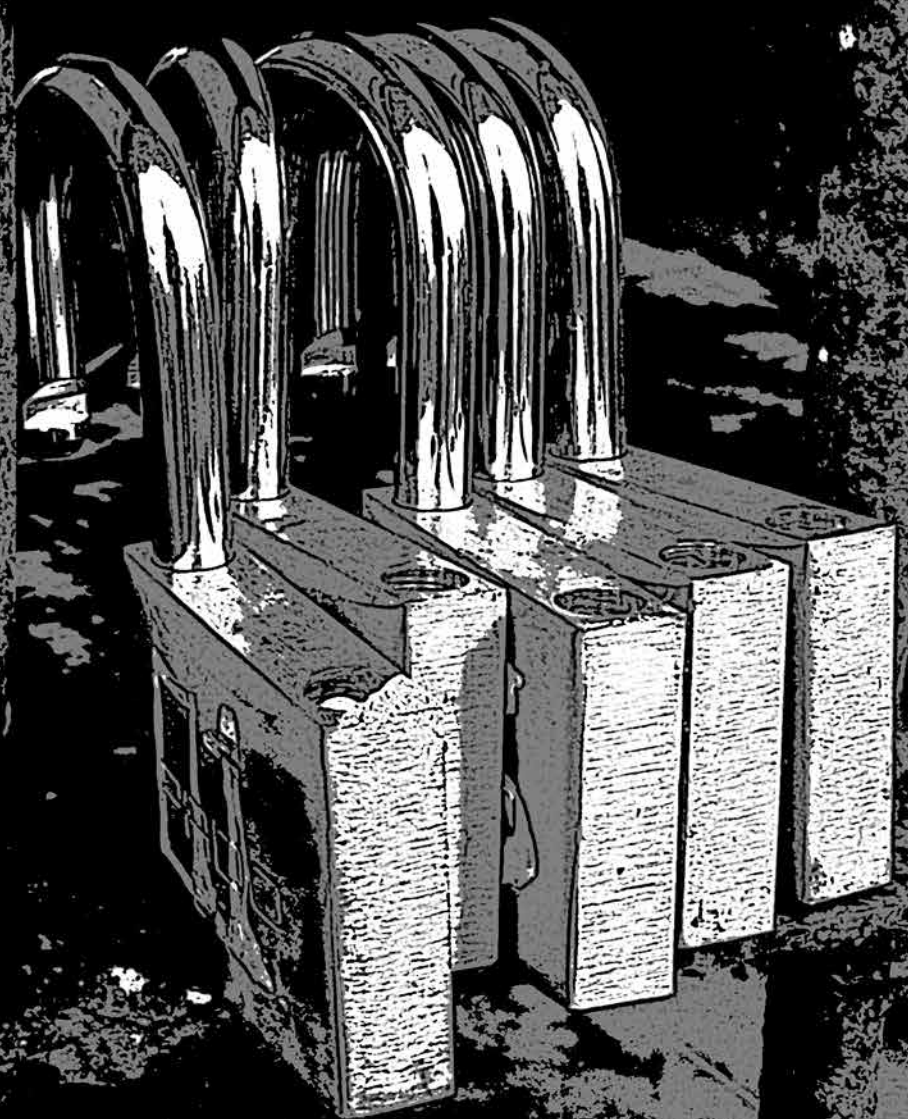
historicamente assentada em processos de desigualdades sociais. Do período da colonização aos regimes de ditadura, a utilização da violência funcionou como sustentáculo da exploração econômica e da legitimação de regimes políticos. Com o modelo econômico de desenvolvimento em curso, tem-se o recrudescimento de estruturas violadoras de direitos e produtoras de violência que atravessam o campo e a cidade, atingindo as relações sociais, as condições de existência dos sujeitos e suas subjetividades.

Estratégias de contenção pautadas na intensificação do rigor das penas, na redução da maioria penal e na massificação do enclausuramento não parecem adequadas para lidar com a realidade da Grande São Luís, onde temos cidades com índices crescentes de violência entre jovens, crise no sistema penitenciário, práticas de linchamento e frequentes situações de execução nas ruas. Não se trataria de reivindicar políticas de tolerância zero, pois estas já estão em curso e se mostram intensificadoras da violência. Nem de sucumbir às atuais e complexas manifestações da violência. Mas de recompor papéis frente à atual problemática.

Trata-se, portanto, de rever o posicionamento do Estado no contexto dos processos sociais produtores e reprodutores de violência, reorientar as estratégias de mediação de conflitos com vistas a instaurar práticas sistemáticas, capazes de restaurar a sociabilidade e redimensionar as políticas públicas. Tais mudanças só alcançarão as institucionalidades, subjetividades e relações sociais se estiverem sustentadas em um processo de construção de uma cultura de Direitos Humanos. Nesta luta o papel da sociedade civil organizada é fundamental, na denúncia intransigente da violação do direito à vida, bem como na construção e defesa de respostas capazes de repor padrões de dignidade, ética e solidariedade frente a uma sociedade em crise.

## REFERÊNCIAS

- CARBONARI, Paulo César. Violência e direitos humanos: uma abordagem com pistas programáticas. In: Revista Direitos Humanos. SMDH, ano 1, fevereiro/2006.
- FOUCAULT, Michael. A vida dos homens infames. In: Estratégia, poder-saber: ditos e escritos. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.
- FRAGA, Paulo Denisar. Violência: forma de dilaceramento do ser social. In: Serviço Social & Sociedade. Nº 70, ano XXIII, Julho de 2002.
- Minayo e Njaine, Kathie e Maria Cecília de Souza. A violência na mídia como tema da área da saúde pública: revisão da literatura. In: Ciência & Saúde Coletiva. ISSN 1413-8123. 2004.
- SILVA, Luiz Eduardo Lopes. A estética da repressão: o escárnio e a morte risível. In: Do crime ao escárnio: o espetáculo do circo dos horrores levanta a tenda em São Luís. Monografia defendida em março de 2010 no curso de História Licenciatura da Universidade Federal do Maranhão.



# O fracasso do encarceramento como medida de contenção da violência no Brasil.

Douglas de Melo Martins

Para entender as tendências dos legisladores e operadores do direito no Brasil e sua obsessão pelo encarceramento, precisamos estudar as teorias da pena para onde se inclinam a maioria dos autores brasileiros. Vejamos então, de forma muito resumida, o que são as teorias absolutas ou retributivas, relativas ou da prevenção e mistas da pena.

Pela teoria absoluta, conhecida também como teoria retributiva, a pena é uma retribuição. O objetivo principal das penas, neste caso, é somente o de punir o autor pelo cometimento do delito. Enfim, ao Estado caberá impor a pena como uma forma de retribuir ao agente o mal praticado.

A teoria absoluta acabou sendo superada pelo entendimento de que a pena deveria se voltar para o futuro, com enfoque no delinquente ou na sociedade, daí surgindo a idéia de função preventiva sustentada pela teoria relativa da pena.

Pela teoria relativa ou da prevenção, a pena tem a função de prevenir a ocorrência de novas infrações penais. A retribuição tem função secundária. Antes mesmo da pena, o simples anúncio da sua possibilidade já teria o efeito de coibir a prática dos crimes.

A teoria da prevenção desdobra-se em prevenção geral, dirigida de forma a intimidar os cidadãos em geral, e em prevenção especial, com foco particular no delinquente, de forma a reeducá-lo ou ressocializá-lo e, assim, impedi-lo de cometer mais crimes.

Segundo a teoria mista da pena, a retribuição e prevenção não seriam excludentes, ao contrario, se complementam.

Esta última teoria aparece forte em nossa legislação penal e de execução penal.

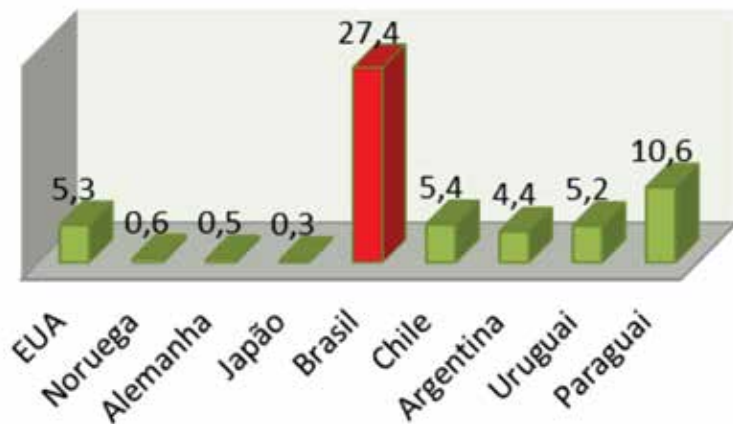
Enfim, legislamos, julgamos e executamos as penas no Brasil com a expectativa de que, além do castigo, estaríamos prevenindo a prática de novos delitos.

Não é por outro motivo que se prenda tanto. Nem mesmo se pode atribuir esta onda encarceradora como algo exclusivo dos

conservadores, mas como algo que está enraizado nas diversas camadas sociais e correntes de pensamento, apenas com ênfase entre os que professam a ideologia predominante.

Os brasileiros convivem há vários anos com índices de violência elevadíssimos. As taxas de homicídios divulgadas pelo Ministério da Justiça estão sempre próximas de 30 homicídios para cada 100.000 habitantes, o que é alarmante se comparadas aos índices dos países desenvolvidos ou mesmo dos países em desenvolvimento, incluídos nesta confrontação muitos países da América Latina.

Gráfico 1 - Taxa de homicídios por 100 mil habitantes



Como reação a estes índices, a fórmula apontada é a do endurecimento da legislação penal combinada com o “aperfeiçoamento” do sistema de justiça criminal, de tal forma que o número de presos do Brasil saiu de 239.345 em 2002 para mais de 600.000, em 2014, sem que os índices de violência tivessem qualquer variação favorável.

Foi neste contexto que ocorreu o debate político eleitoral de 2014, inclusive no 2º turno, sem que nenhum dos grupos

hegemônicos no país ou mesmo nos Estados tenha cogitado outra opção de política de enfrentamento da violência sem ter como pressuposto a elevação do encarceramento. Essa constatação nos serve para entender que inexistente qualquer esperança de mudança próxima.

Nem mesmo com a evidência de que essa fórmula já foi testada, e a comprovação de que o encarceramento em massa não foi capaz de inibir a prática de novos delitos, é suficiente para provocar um debate realmente amplo sobre alternativa para a violência crescente.

Os números apresentados acima são incapazes de flexibilizar “verdades absolutas” que ainda dominam as rodas de conversa das feiras até os círculos universitários.

As “verdades” de que **o Brasil é o país da impunidade** e que esta **impunidade gera a violência** são “incontestáveis” e impulsionam o legislador para ampliação do leque de crimes hediondos, para a elevação das penas e restrição a benefícios que possam reduzir o tempo de prisão.

São muitos os fatores que contribuem para que os meios de comunicação incutam na opinião pública a ideia de que o Brasil, a despeito de ter a terceira maior população carcerária do mundo, além de uma das maiores taxas de encarceramento, siga sendo “o país da impunidade”.

Ora, se somos o país da impunidade, lógico que precisamos de mais prisão. E é claro que é “complexo demais” tentar outra explicação para a violência. O castigo ou a simples possibilidade de que ele ocorra estaria sendo negligenciado gravemente por nosso sistema de justiça criminal ou por nossa legislação “excessivamente branda”, como fator que resolveria de fato o problema da criminalidade.

O curioso e mais assustador é que os maiores propagadores desta visão têm a exata noção de quantos presos temos no Brasil e também de que esses números são superiores aos existentes a

outros países que ostentam índices de violência muito inferiores aos registrados em nosso país.

Nada pode ser simplificado em uma única explicação, mas é fato que o sistema de justiça criminal tem concentrado suas energias nos crimes contra o patrimônio e no tráfico de drogas, sendo que, no caso deste último, tem alcançado predominantemente usuários que comercializam drogas ilícitas para manutenção do próprio vício.

Na verdade, os crimes contra o patrimônio particular são mais comuns entre as camadas mais pobres da população. Se é apenas o pobre que o sistema tem alcançado, nada mais tranquilo para quem está fora de risco propor a elevação do encarceramento. Enfim, o inimigo é o outro que se encontra em classe social bem diferente.

Aqui podemos dizer que encontramos uma pista importante deste interesse dos controladores dos meios de comunicação de continuar fomentando o modelo fracassado de encarceramento como solução para a violência. Eles não são alcançados pelo sistema de justiça criminal.

Pois bem, o crescimento vertiginoso da criminalidade mesmo com o incremento considerável do número de pessoas encarceradas nos últimos anos, e ainda, o alto índice de reincidência criminal, servem para indicar que a pena privativa de liberdade não vem se mostrando eficaz como ferramenta promotora da segurança pública. Ao contrário, o sistema prisional brasileiro, superlotado e dominado por facções do crime organizado tem servido como espaço privilegiado para que estas organizações arremessem novos adeptos.

Nos estatutos das facções encontramos muitos “motivos” para que quase todos os novos presos adiram a seus quadros, mas não seriam tantos os adeptos se o estado não fosse aquele que deu os motivos “nobres” para a adesão. A organização dos

presos para reagirem à violência praticada por representantes do próprio estado, junto com a necessidade de obter as condições de segurança dentro das unidades, aliado à necessidade de assistência para os seus familiares estão entre os motivos “nobres” para a organização.

Depois de organizados, se chega à conclusão óbvia de que podem “lucrar” mais, especialmente com o tráfico ilícito de entorpecentes e roubos. Foi essa fórmula que transformou o sistema prisional brasileiro no maior fomentador da criminalidade. Enfim, de nada servem as regras previstas especialmente na lei de execuções penais que tem entre seus objetivos a promoção do reencontro do preso com a sociedade pela denominada reinserção social.

A maioria dos condenados, quase sempre de baixa ou nenhuma renda, são abandonados à própria sorte nas unidades prisionais brasileiras sem que o estado lhes garanta as condições mínimas de dignidade e segurança, o que lhes empurra para as facções do crime organizado que, em substituição, assumem essa função de acolher, proteger e ter como resultado a fidelização.

Podemos afirmar que nenhum estado da federação tem um sistema prisional que proporcione o mínimo de dignidade aos presos e como verdadeira punição estão todos hoje sob forte domínio das facções. O fato interessante é que a nova forma de reação das facções aos atos de violência praticados contra presos e seus familiares é a queima ônibus coletivos, o que tem provocado forte desgaste de governantes. Até o momento em que a reação era apenas os tradicionais motins, rebeliões e greves de fome, a situação era cômoda. A maior parte do eleitorado até gosta de ver notícias de presos matando outros iguais em rebelião, mas quando um inocente morre em um incêndio a ônibus, a insatisfação é generalizada. Esta é a mais recente forma de aperfeiçoamento da ação das facções que o estado está se mostrando incapaz de entender e enfrentar da forma adequada.

Os mutirões carcerários realizados pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) com a parceria de várias outras instituições cumpriram o importante papel de realizar um grande diagnóstico desta realidade, além das medidas de redução de danos que eram propostas ao final de cada um deles, mas talvez o efeito mais importante seja o de ter proporcionado uma maior transparência a este tema que sempre esteve restrito a algumas categorias.

De qualquer forma, mesmo a publicidade destes mutirões tem muitos limites e não foi capaz de mudar muito a ênfase que o sistema de justiça e a própria sociedade dá ao encarceramento das pessoas mais excluídas como solução para a violência. O diagnóstico foi relevantíssimo e a transparência também, mas é preciso ir muito além para mudar a maneira como a sociedade e instituições tratam deste tema.

O fracasso do sistema penal como solução de alguns problemas identificados pela sociedade e o sucesso de alternativas não penais para problemas semelhantes são solenemente ignorados. Vejamos alguns exemplos:

- Os efeitos nefastos do tabagismo são conhecidos, mas o enfrentamento deste problema foi e tem sido exitoso no Brasil sem que tenha sido necessário colocar o comércio do cigarro no código penal e posteriormente no rol dos crimes hediondos, ou mesmo ter que estabelecer qualquer sanção que seja para o público fumante, para que seu consumo tenha diminuído 49% no Estado de São Paulo após a vigência da Lei Estadual Antifumo nº 13.541/2009. Na ocasião, segundo a pesquisa IBOPE, 92% e 73% da população e dos fumantes, respectivamente, ficaram satisfeitos com a medida<sup>1</sup>.

1 SITE Abril.com. Ibope: 92% da população aprova lei antifumo em São Paulo. Disponível em: <<http://www.abril.com.br/noticias/brasil/ibope-92-populacao-aprovam-lei-antifumo-sao-paulo-601378.shtml>>. Acesso em: 29/10/2014.

O Brasil, em poucas décadas, conseguiu retirar o cigarro da condição de símbolo de poder, beleza, liberdade, etc, com mudanças legislativas que alteraram as regras sobre a propaganda, regulação de locais permitidos e campanhas publicitárias, mas sem criminalizar a conduta.

Enfim, os graves problemas de saúde causados pelo tabagismo foram minimizados com mecanismos não penais, enquanto fracassamos na tentativa de minimizar os efeitos das drogas ilícitas com a inclusão do tráfico de drogas como crime hediondo. Esses fatos contrapostos deveriam servir para reflexão. A diminuição do tabagismo sem laçar mão do direito penal é um bom exemplo, mas existem outras não menos relevantes.

O Código Eleitoral brasileiro (Lei 4.737/1965), desde 1965, em seu art. 299, já previa a compra de votos como conduta criminosa, mas não conseguia inibir a corrupção eleitoral entre candidatos e eleitores, que em épocas de pleito eleitoral, se reuniam para negociar bens ou vantagens pessoais de qualquer natureza, à luz do dia, em troca de votos.

Até a edição da lei de Iniciativa Popular nº 9.840/99 que acrescentou o art. 41-A à Lei 9.504/99 (Lei das Eleições) para fazer constar a captação ilícita de sufrágio como conduta sujeita à pena de multa e cassação do registro ou do diploma do candidato, era comum a reunião de eleitores em filas nas residências ou comitês de candidatos aguardando “ajudas”. Segundo Márlon Reis, juiz membro do comitê nacional do MCCE (Movimento de Combate à Corrupção), desde o início da aplicação da lei, nas eleições de 2000, até ano de 2009, quando a lei completou 10 anos de vigência, mais de 900 políticos já perderam seus mandatos por arrecadar votos ilegalmente.

Essa legislação superveniente se tornou um grande avanço para a democracia brasileira, pois mesmo as penas nela

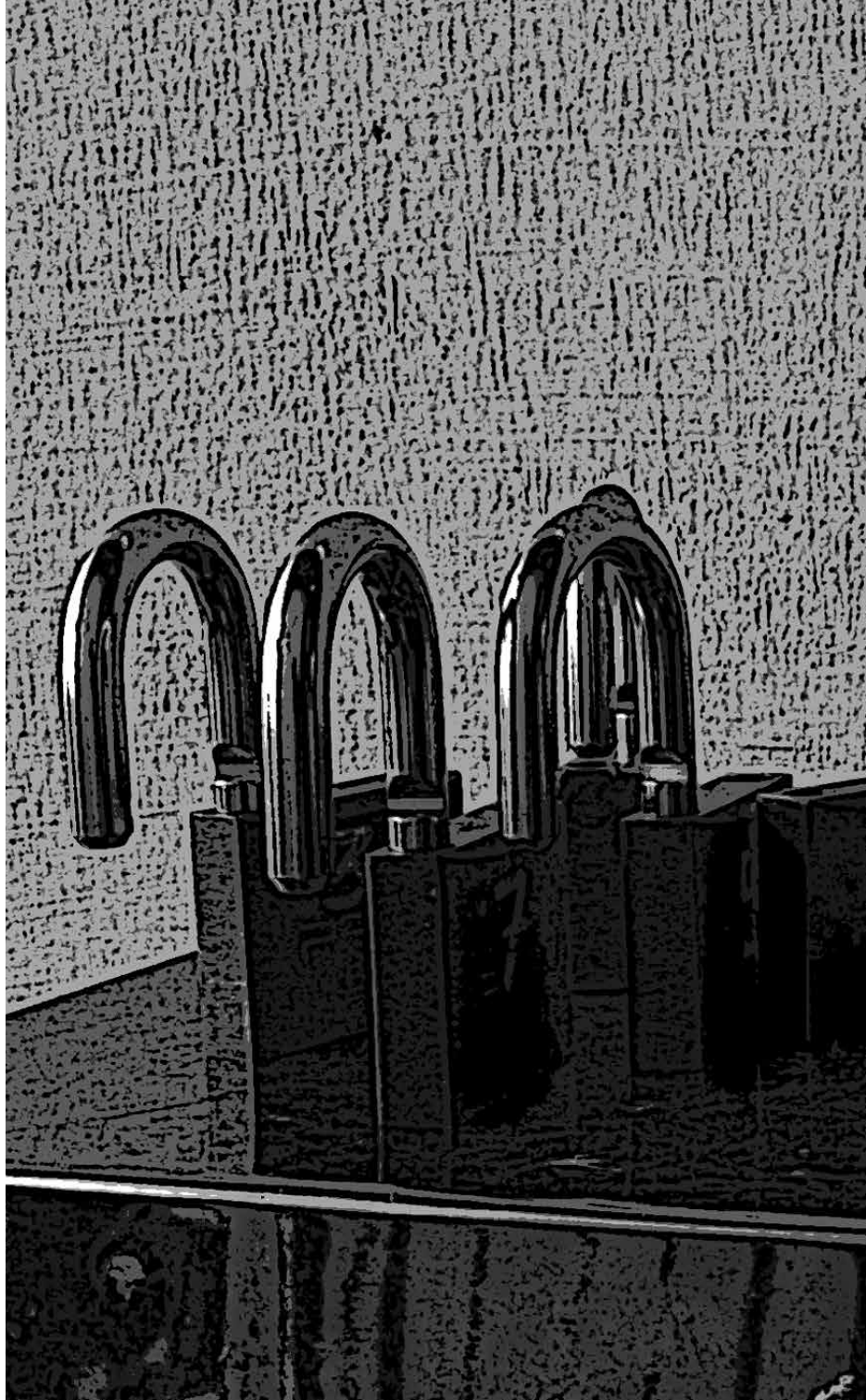


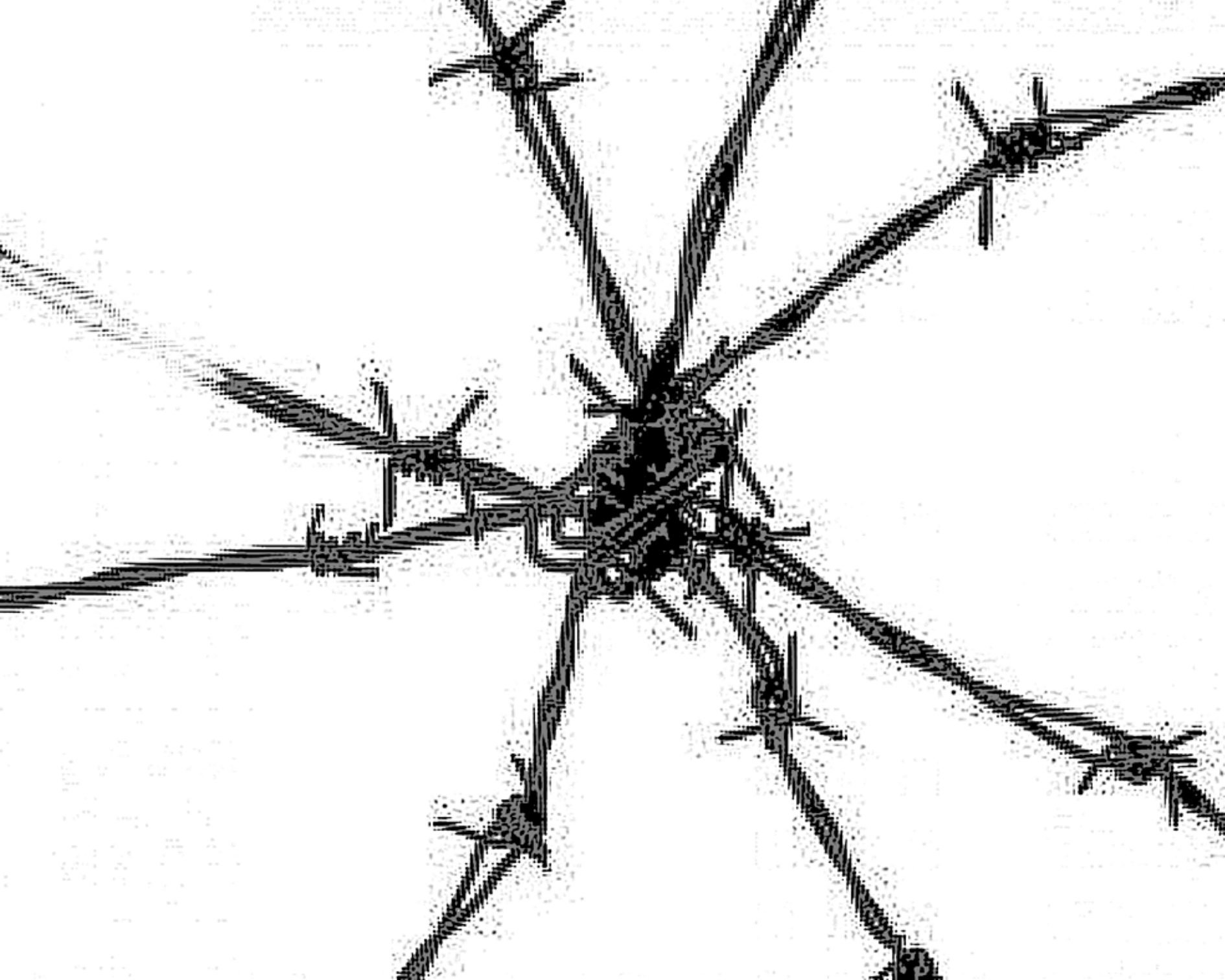
cominadas não guardando natureza penal, a possibilidade de cassação do registro ou do diploma de candidatos a cargos públicos, por si só, foi essencial para coibir aquela prática deletéria.

Outros bons exemplos são a Lei complementar 135/2010 conhecida socialmente por “Lei da ficha limpa” e a Lei 8.429/1992 “Lei de Improbidade Administrativa” que, sem previsão de penas privativas da liberdade, estão conseguindo efeitos positivos no enfrentamento de condutas que o encarceramento, antes delas, não conseguiu resolver.

Enfim, a corrupção eleitoral e administrativa já eram “prevenidas” com a legislação penal, mas a diminuição desta conduta nefasta para a sociedade só foi mais efetiva depois da vigência da lei da improbidade administrativa e da lei da ficha limpa, sem previsão de punição na esfera penal.

Enfim, é hora de repensarmos este modelo de enfrentamento da violência e criminalidade baseado fundamentalmente na criminalização das condutas, em especial aquelas regras penais que só são capazes de alcançar as pessoas que não seguem o padrão do que a sociedade tem de cidadão.





# A cerca dá fome. Espoliação, Violência e resistência camponesa no Estado do Maranhão no século XXI

Diogo D. Ribeiro Cabral

## 1. INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por objetivo analisar a evolução da violência praticada pelo Estado brasileiro e por particulares contra o conjunto dos camponeses maranhenses, concretizada pelas ocorrências de assassinatos, ameaças de morte, intimidações e despejos forçados, neste “novo” século. Os dados aqui apresentados foram coletados da publicação anual da Comissão Pastoral da Terra intitulada “Conflitos no Campo” Censo Agropecuário IBGE de 1995 e 2006, respectivamente. Ademais, os dados foram coligidos por meio de pesquisa bibliográfica, pesquisa in loco, entrevistas e depoimentos.

A exposição deste estudo encontra-se organizada em duas partes. Em primeiro lugar, aborda-se a caracterização das unidades econômicas camponesas do Maranhão e o processo de espoliação dessas unidades pelo avanço da fronteira agrícola, num processo de contrarreforma agrária “na marra”. A segunda parte trata da resistência camponesa maranhense como única alternativa frente ao projeto de extermínio do campesinato levado a cabo pelo Estado e por particulares.

## 2. UNIDADES CAMPONESAS EM GUERRA CONTRA O “CAPITALISMO VERDE”: OU A CASA DE FARINHA OU O PASTO DO BOI

No Estado do Maranhão, as unidades econômicas camponesas caracterizam-se pela itinerância dos cultivos anuais, pela roçagem e queima da vegetação natural, pela criação de aves e suínos em pequena escala, pelo extrativismo de madeira e frutas nativas (açai, muruci, bacuri, babaçu) e pela fabricação de farinha de mandioca. Tendo como principal finalidade a garantia do autoabastecimento ou a compra de produtos (sal, açúcar, café, roupas, calçados, medicamentos e bebidas) e serviços que, embora não sejam gerados pelo sistema de cultivo, são necessários à reprodução dos membros do núcleo familiar. Esses gastos são cobertos pela renda monetária obtida na venda de parte da produção agropecuária e agroindustrial, especialmente, de farinha de mandioca<sup>2</sup>. Programas sociais como o Bolsa Família e aposentadorias e

---

Advogado da Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Maranhão (FETAEMA) e da Comissão Pastoral da Terra (CPT)

pensões incrementam a sobrevivência de milhões de famílias maranhenses. Este seguimento, segundo dados do IBGE, no censo agropecuário de 2006, corresponde a aproximadamente a 802.362 maranhense.

Estas populações, que no Maranhão constituem diversos grupo étnicos, a saber, quilombolas, quebradeiras de coco babaçu, ribeirinhos, assentados, posseiros e outros baseiam suas atividades em sistemas sustentáveis de exploração dos recursos naturais, desenvolvidos ao longo de gerações e adaptados às condições ecológicas locais e que desempenham um papel fundamental na proteção da natureza e na manutenção da diversidade biológica<sup>3</sup>.

Por outro lado, em razão do processo de reprimarização da economia que tem privilegiado a produção de commodities agrícolas e minerais para o mercado externo (CANUTO et al, 2012), nos últimos anos uma visão triunfante vem predominaando na análise do campo brasileiro. A questão (da reforma) agrária vem perdendo espaço não só nos meios acadêmicos e midiáticos, como até mesmo em setores que historicamente pautaram suas ações e análises em torno dela, por acreditarem no papel que teria na construção de uma sociedade mais justa e democrática. (CANUTO et al, 2011)

No Maranhão, diversos programas de desenvolvimento rural fomentaram grandes projetos agrícolas e pecuários (Projeto Grande Carajás, SUDAM, SUDENE, etc.) e programas de créditos (BNDES, BM, BIRD, FMI) favoreceram a modernização de grandes e médias empresas da agricultura, motivando um incrível desequilíbrio entre povos tradicionais e grandes “latifundiários”.

O acesso aos financiamentos bancários, a títulos formais de propriedade (mesmo por meio escusos, como a grilagem) e a tecnologias para a produção permitiram, numa escala curta de tempo, a introdução da “Green Revolution” em terras

maranhenses. A soja, o eucalipto, a pecuária bovina e os minerais, commodities direcionadas a exportação, estabelecidas e constitutivas de operações de grande escala estabeleceram cadeias de valor e exponencial aumento da produtividade, incrementando a pauta de exportação nacional e o aumento do PIB brasileiro, uma visão do Eldorado Neocolonial, facilmente percebida pelos navios que se encontram na Baía de São Marcos, esperando pelo abastecimento da Grande Fazenda Maranhense.

Por outro lado, segmentos camponeses maranhenses, que mantêm a alimentação local, são expulsos em consequência das produções que visam à exportação. Assim, eles se transformam de povos livres, em trabalhadores temporários, desempregados ou escravizados. Desta forma, a concentração de terra e a desigualdade das rendas se agravam.

Para Mesquita (2010,p.5)

Os principais atores deste processo de apropriação ilegal, contínua e sistemática sobre os territórios de sobrevivência (antes) públicos e livres são grandes empresas estatais e privadas, nacionais e internacionais, além de grileiros e aventureiros de toda espécie. Esses predadores têm se aproveitado da ausência da autoridade pública para se apropriar de forma ilegítima de dezenas de centenas de hectares em toda a Amazônia, desrespeitando descaradamente os direitos seculares desta população aí residente.

Por outro lado, o Estado Brasileiro que deveria realizar as mediações necessárias entre o grande capital e a comunidade local, coibindo abuso, direcionando ações no sentido de assegurarem direitos e garantir-lhes cidadania, por sua vez assume (ver PAC) um papel semelhante ao capital: impõe arbitrariamente obras gigantes de infraestrutura, como ferrovias, oleodutos, hidrovias, estradas, hidroelétricas e linhas de energia, cujos impactos sociais e ambientais são potencializados nas populações

circunvizinhas formadas por quilombolas, indígenas, ribeirinhos, pescadores, extrativistas e também por pequenos agricultores familiares.

Neste cenário árido, a violência rural explode no Estado do Maranhão, onde em 10 anos, os conflitos no Estado aumentaram em 327,9%. Atualmente, o Maranhão ocupa o primeiro lugar no ranking de Conflitos por terra, conforme os dados da Comissão Pastoral da Terra (CANUTO et al, 2002; 2012). De acordo com o censo Agropecuário de 2006, entre 1995 até 2006, mais de 259.630 trabalhadores rural deixaram o campo

Segundo os dados do IBGE, relativos à produção municipal e levantamento sistemático da Produção Agrícola no Estado do Maranhão (anos de 1990, 1995, 2000, 2005, 2010, 2011, 2012), os produtos oriundos da agricultura familiar, como arroz, milho, mandioca e feijão tiveram acentuada queda no período pesquisado. Por outro lado, a soja, principal produto do agronegócio maranhense, teve aumento constante de sua produção.

A diminuição da roça tradicional, a diminuição do número geral de agricultores familiares, representados pelos camponeses, de um lado e de outro, o aumento da produção de monocultivos e outras commodities asseguram uma invasão sobre territórios tradicionais do campesinato maranhense. Esta invasão é pura violência! Em 2014, foram assassinados 5 lavradores em razão de conflitos agrários. Segundo a Comissão Pastoral da Terra, há mais de 40 pessoas ameaçadas de morte.

No quilombo de Santa Maria dos Moreiras, zona rural de Codó, vários animais (boi) do deputado estadual Cesar Pires (DEM), líder do governo Roseana Sarney na Assembleia, causaram prejuízos robustos aos quilombolas. Conforme relatório técnico do Engenheiro Agrônomo Clovis de Almeida Silva-CREA/MA 111053288-1, datado de 20 de novembro

de 2012, as várias roças destruídas pelos bois importaram num prejuízo de R\$ 51.259,20 aos camponeses. Ademais, na localidade, em 03.02.2013, duas casas foram incendiadas, criminosamente. Mais recentemente, os quilombolas foram ameaçados de morte por vários policiais militares e jagunços a mando do parlamentar. Ainda em Codó, na comunidade Vergel, 4 lavradores foram executados nos últimos anos e em três casos, não houve sequer inquérito policial. Nesta comunidade, a liderança Antonio Isídio se encontra ameaçado de morte pelos mesmos que mataram as 4 vítimas e o Estado não consegue garantir a proteção da vida do camponês.

Em Timbiras, no território Campestre, houve dois homicídios e passados quase 30 anos, o conflito não cessa. No quilombo Aldeia Velha, Pirapemas, caprinos do fazendeiro Ivanilson Pontes de Araújo destruíram, por quatro vezes, a roça do quilombola José da Cruz. Na quinta vez, em 31 de janeiro de 2013, por ter abatido um dos animais do fazendeiro, que destruía mais uma vez toda sua roça, Zé da Cruz foi preso, humilhado e torturado por policiais militares do Maranhão, lotados em Pirapemas. Em relação aos grandes empreendimentos, entre os municípios de Parnarama e Matões, no estado do Maranhão, as comunidades quilombolas Tanque de Rodagem e São João, Cocalinho e Guerreiro denunciam a progressiva investida da Suzano Papel Celulose para a expansão e manutenção dos seus plantios. Uma das ações é a da utilização do chamado CONTRAFOGO, operação que consiste em atear fogo a partir das margens das áreas plantadas, com isso evitando que as mesmas sejam atingidas pelos focos de incêndio que aumentam no período seco de cada ano, de modo especial em áreas de chapadas. Este fogo, muitas vezes, avança sobre as plantações camponesas. Além disso, segundo moradores da região, a expansão do plantio de eucalipto está fazendo secar brejos e lagoas, o que tem contribuído significativamente para o agravamento da situação nos longos períodos de estiagem.

Estas graves violações aos direitos humanos fundamentais têm como ancoradouro uma opção do Estado brasileiro por um modelo de desenvolvimento pautado na grande fazenda, hoje exportadora de commodities.

Aos camponeses brasileiros, o Estado incrementa uma violenta política de esvaziamento do campo. Em relação aos quilombolas, o Governo Lula chegou ao seu último ano de mandato emitindo apenas 11 títulos às comunidades quilombolas, com a promessa de que seriam 57 comunidades em 2010.<sup>4</sup> Até dezembro de 2011, somente 3 das 44 áreas decretadas para desapropriação foram tituladas pelo governo federal.<sup>5</sup> Em 2011, o Governo federal publicou apenas um decreto de desapropriação beneficiando a Comunidade Brejo dos Crioulos, em Minas Gerais. O governo federal totaliza 44 decretos publicados.

Quanto ao Governo Dilma, os dados sobre desapropriação refletem a crise na reforma agrária e seu impacto na redução da luta pela terra no Brasil. Segundo dados do Incra, Dilma desapropriou 186 imóveis, num total de 342.503 hectares, incorporou 2.540.772 hectares à reforma agrária e assentou 75.335 famílias. É um resultado píffio, quando os números são comparados com os governos Lula (1.987 imóveis, 48.291.182 hectares incorporadas e 614.088 famílias assentadas) e Fernando Henrique Cardoso (3.539 imóveis, 21.129.935 incorporadas e 540.704 famílias assentadas). De acordo com João Pedro Stédile, do MST, “hoje, 85% de todas as terras agricultáveis são apenas quatro culturas: soja/milho, cana-de-açúcar, eucalipto e pastagem para gado. Consumimos 20% de todos os venenos, embora sejamos só 5% da produção (mundial).” Além disso, acrescenta, quatro transnacionais controlam 58% do setor sucroalcooleiro.

### 3. A RESISTÊNCIA CAMPONESA MARANHENSE NA FESTA DE TAMBOR

Na madrugada de primeiro de junho 2011, chegou à Praça Pedro II, coração da cidade de São Luís, o primeiro grupo de quilombolas, quebradeiras de coco babaçu e ribeirinhos vindo da Baixada Ocidental Maranhense - a mesma região onde 170 anos antes, se levantaram negros e negras contra a tirania da escravidão, naquela que ficou conhecida como a Insurreição dos Escravos de Viana. Ao romper da aurora os tambores marcaram o ritmo dos pés e do canto, convocando para a luta que se travaria nos próximos dias. Era o tambor ocupando o centro nesse campo de batalha. Não se tratava de espetáculo para gringo ver e fotografar. Mas tambores da luta em defesa de Territórios Livres. Nos dias seguintes não se ouviu grandes discursos, mas muito canto e dança de resistência com força para agregar dezenas e organizações do campo e da cidade. Assim foram ocupados os espaços do Tribunal de Justiça e Palácio dos Leões e, posteriormente as dependências internas e externas da Superintendência no INCRA-MA. Diante da intransigência dos governos federal e estadual um grupo de 17 quilombolas decidiram radicalizar o protesto iniciando uma greve de fome que durou 36 horas, com disposição para estender por mais tempo se os governos não decidissem ouvir as demandas.

Passados 3 longos anos, sem que o Estado Brasileiro desse resposta às demandas das comunidades quilombolas, em setembro de 2014, 35 comunidades negras rurais ocuparam por quase uma semana os trilhos da Estrada de Ferro Carajás, uma concessão da Vale S/A, segunda maior mineradora do mundo responsável por centenas de conflitos agrários no Maranhão. Mais de 500 quilombolas exigiam políticas públicas de titulação dos territórios étnicos, visto que diversos foram os despejos

de comunidades quilombolas, bem como o assassinato de suas lideranças. Ademais, grandes projetos agropecuários e da mineração atingem violentamente comunidades quilombolas. Mais recentemente, um trabalhador rural quilombola foi atropelado pelo trem da Vale, no quilombo Jaibara dos Nogueiras, em Itapecuru-Mirim. Na comunidade de Mata de São Benedito, a empresa Florestas Brasileira polui o único açude da comunidade, despejando resíduos industriais no mesmo. De acordo com a pauta do movimento, o Poder Judiciário, o “sucateamento” do Instituto de Colonização e Terras do Maranhão (Iterma) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) – órgãos estadual e federal responsáveis pela reforma agrária no estado –, e a “omissão” e “falta de comprometimento” dos governos estadual e federal “com as normas constitucionais que determinam a titulação das terras ocupadas por comunidades quilombolas” são responsáveis pelo extermínio de comunidades quilombolas do Maranhão.

A luta dessas centenas de comunidades organizadas tem como direção a garantia de titulação dos territórios quilombolas, a desapropriação de terras improdutivas para a reforma agrária, a garantia de integridade física das lideranças rurais ameaçadas de morte no estado e a dignidade humana. Além, um dos objetivos das mobilizações é expor à sociedade maranhense a situação de violência e opressão sofrida por este segmento social. Essas mobilizações – acampamentos, ocupações de prédios públicos, retomadas de territórios – colocaram a luta dos povos tradicionais, em especial dos quilombolas, em defesa de seus territórios na pauta política do Estado brasileiro.

## 4. CONCLUSÃO

O processo de modernização da agricultura brasileira - conservador, parcial, excludente e ecologicamente insustentável - acelerou a exclusão social e a degradação ambiental no campo maranhense. Este processo é caracterizado pela apropriação fraudulenta da terra, êxodo rural e violentos conflitos sociais no campo. A reprimarização da economia, que privilegia a produção de commodities agrícolas e minerais para o mercado externo tem consequências mortais para o campesinato maranhense, que se materializam no aumento exponencial da violência (assassinatos, ameaças de morte, despejos forçados), êxodo rural, desemprego e trabalho escravo.

Na frente de resistência, as recentes mobilizações sociais (iniciadas há 2 anos) de quilombolas, ribeirinhos, indígenas, quebradeiras de coco e outros segmentos sociais apontam caminhos novos para as lutas contra a grande “fazenda das commodities”. Os camponeses maranhenses, num processo de autoconsciência, estão reescrevendo a HISTÓRIA ao desafiar a ordem imposta pelo latifúndio escravocrata que persiste em querer ditar as relações sociais e de produção a ferro e fogo, num processo de “lutas sociais por reconhecimento” mediante à luta pela posse e propriedade da terra.

“As nossas lágrimas derramadas hoje, neste mesmo local em que foi assassinado de forma covarde e brutal o nosso companheiro Flaviano, unidas ao seu sangue, todo derramado, haverá de ser a tinta, uma tinta nova, com a qual continuaremos escrevendo a nossa história feita de muita resistência e muita esperança”.

## REFERÊNCIAS

CANUTO, Antonio et al. Conflitos no campo Brasil 2001. Goiânia: CPT, 2002.

\_\_\_\_\_. Conflitos no campo Brasil 2011. Goiânia: CPT, 2012.

CARNEIRO, Marcelo; MOURA, Flavia de Almeida (org.). Migrações no Maranhão contemporâneo: uma análise do deslocamento de trabalhadores maranhenses rumo à lavoura da cana em São Paulo. São Luis: CPT/UFMA, 2008.

FARIAS, Flávio Bezerra de. A Filosofia política da América: a ideologia do novo século. São Paulo: Cortez, 2004.

\_\_\_\_\_. O Estado Capitalista Contemporâneo: para uma crítica das visões regulacionistas. São Paulo: Cortez, 2000.

FREITAS, Antônio Carlos Reis de: A crise ecológica na agricultura familiar do Estado do Maranhão: contribuições para um debate-NCN - Novos Cadernos NAEA, Vol. 2, No 2 (1999)

HONNETH, Alex. Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Editora 34, 2003.

IBGE. Sistema de Recuperação Automática SIDRA, Disponível em: [www.sidra.ibge.gov.br/bda/territorio/cart.asp?func=imp&z=t&o=10&i=P](http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/territorio/cart.asp?func=imp&z=t&o=10&i=P). Acesso em: 01 abril de 2010.

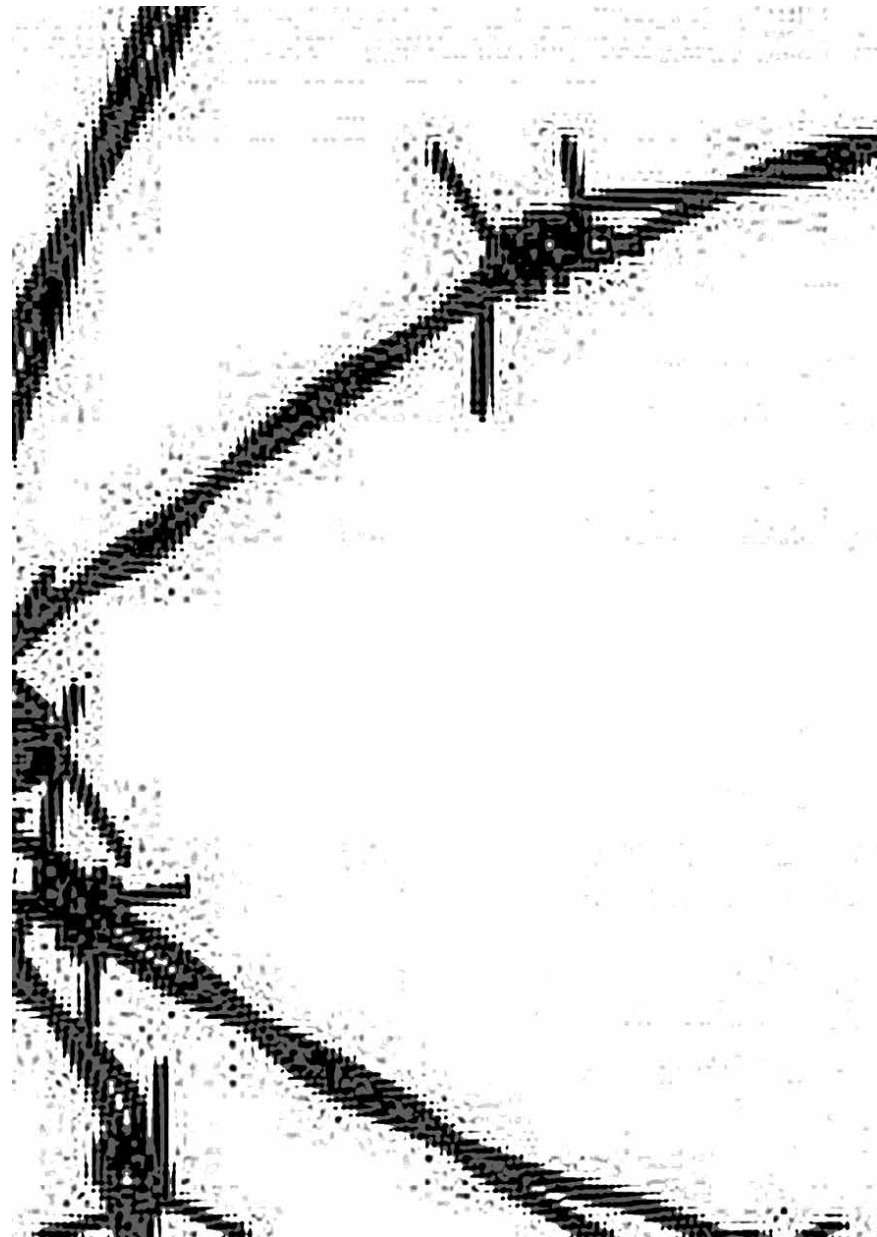
\_\_\_\_\_. Censo Agropecuário 2006, Rio de Janeiro, IBGE, 2009.

\_\_\_\_\_. Produção municipal e levantamento sistemático da Produção Agrícola no Estado do Maranhão, disponível em [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br), Acesso em 24 de fevereiro de 2013

MESQUITA, Benjamin Alvino de O desenvolvimento desigual da agricultura: a dinâmica do agronegócio e da agricultura familiar. São Luis, UFMA/CCSO, 2010.

MESQUITA, Benjamin Alvino de Conflitos Territoriais na Amazônia na “Era do Capital”

Terras Quilombolas. Balanço 2011. Comissão Pró-Índio de São Paulo, disponível em <http://www.cpisp.org.br/email/balanco11/img/Balan%C3%A7oTerrasQuilombolas2011.pdf>. Acesso em 24 de fevereiro de 2013





# A guerra civil não declarada: o extermínio da juventude negra

Igor Martins Coelho Almeida

Desde 1998, vem sendo publicado o Mapa da Violência no Brasil. De iniciativa do Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos e da FLACSO Brasil, em parceria com diversos pesquisadores. O Mapa da Violência tem se mostrado como uma das fontes mais fidedignas em apresentar um mapa sobre as mortes ocorridas no Brasil ao longo dos últimos anos. Utiliza, em sua grande parte, os dados do Sistema de Informação de Mortalidade do Sistema Único de Saúde (SUS). Segundo a publicação, este sistema é o único no Brasil que traz informações sobre o quesito raça/cor dos homicídios em todo o país.

Nesse ano, o Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos e a FLACSO Brasil lançaram o Mapa da Violência 2014 – os Jovens no Brasil, fazendo um recorte da evolução dos homicídios no Brasil, com destaque para a população jovem, até o ano de 2012

Em 2012, o Mapa da Violência lançou uma edição dedicada a dar publicidade (e fomentar a discussão) sobre a “cor dos homicídios no Brasil”. Infelizmente, os dados trazidos apresentam dados concretos de uma realidade vivenciada por milhões de pessoas e jovens nas periferias das grandes cidades brasileiras: o elevado índice de homicídios da população negra, em especial da sua juventude.

O estudo conta que a partir de 2002, pode-se constatar, em que pese algumas oscilações, uma “queda do número absoluto de homicídios da população branca e de aumento nos números da população negra”. Conta com 04 (quatro) categorias de raça/cor: brancos, negros (pretos e pardos), amarelos e indígenas. Entre os anos de 2002 e 2010, foram vítimas de homicídios 144.174 brancos, contra 272.422 negros. Isso representa que, nesse período, dentro o número geral de homicídios no Brasil, 34,5% das vítimas eram brancas, enquanto 65,1% eram negras.

Levando-se em conta apenas a população jovem, essa diferença é ainda maior entre as categorias. Entre 2002 e 2010, os homicídios de jovens brancos corresponderam a 30,6%, enquanto os jovens negros vítimas de homicídios foram 69,1%. Uma diferença abissal de 38,5%.

No quadro do Estado do Maranhão, o quadro de extermínio da população negra é ainda mais grave. Em 2010, 140 brancos foram vítimas de homicídios. Em contrapartida, foram 1.320

negros. Em relação aos dados de 2002, houve um aumento de 52,2% de homicídios entre os brancos. Já entre a população negra, esse aumento foi de impressionantes 183,9%. A taxa de homicídios entre a população negra no Maranhão cresceu três vezes mais que entre os brancos.

O estudo demonstra que a taxa de homicídios entre a população negra tem crescido de maneira mais rápida nas regiões Norte e Nordeste. Dentre um dos fatores que podemos atribuir a essa elevação das taxas é a política de forte incentivo ao desenvolvimento (desordenado e desenfreado) que os Estados dessas regiões vem passando ao longo da última década. Historicamente marginalizados ao longo dos séculos, a população negra dessas regiões se vê excluída do processo de desenvolvimento regional e nacional. A ausência de políticas afirmativas de inclusão dessa população aponta como fatores de permanente exclusão da população negra nesse processo de desenvolvimento. Não existem dados oficiais que relacionam o processo de desenvolvimento econômico com os índices de homicídios por cor/raça. Contudo, vários são os casos de projetos de grande impacto com o aumento da violência e os índices de criminalidade. Podemos citar os casos da construção de mega empreendimentos.

São Luís também não foge à regra geral. Segundo o levantamento do Mapa da Violência, é a 7ª capital brasileira com maior percentual (por 100 mil habitantes) de homicídios entre a população negra. Em 2010 foram cometidos 59 homicídios contra brancos. Em contrapartida, 495 negros foram vítimas desse crime. Isso dá uma taxa de vitimização da população negra de 251%. Traduzindo os números, isso significa que para cada 1 branco vítima de homicídios, 8,38 negros eram mortos na cidade de São Luís.

Infelizmente, as altas taxas de mortalidade entre a população negra estão espalhadas também por outras regiões do

Estado. No cenário nacional, Imperatriz é a cidade maranhense onde a taxa de homicídios entre a população negra é maior: em 2010, 4 brancos foram vítimas de homicídios, contra 132 negros, o que representa uma taxa de homicídios entre a população negra de 78,3% (contra 70,1% de São Luís).

Como já mencionado, os números são ainda mais alarmantes quando levada em consideração apenas a população jovem. De acordo com o levantamento, por volta dos 20 anos de idade, os homicídios afetam 37,3% dos brancos, contra 89,3% da população negra, considerando dados consolidados de todo o Brasil. No Maranhão, em 2002, 42 jovens brancos foram vítimas de homicídios, contra 239 jovens negros. Já em 2010, foram 67 homicídios contra jovens brancos e 739 homicídios contra jovens negros.

O verdadeiro extermínio da juventude negra no Maranhão é um fato, consolidado a partir de estatísticas oficiais. Enquanto que no período de 2002-2010 os homicídios contra a juventude branca cresceram 59%, a taxa de crescimento dos homicídios contra os jovens negros foi de espantosos 209,2%!

O sistema de informação disponibilizado pelo Ministério da Saúde através do DATASUS corrobora tais dados do Mapa da Violência. Segundo esse sistema, no Maranhão, em 2010, foram à óbito, fruto de causas externas decorrentes de agressões, 140 brancos e 1320 negros (pretos e pardos). Assim, foram a população negra do Maranhão tem 9,42 mais chances de morrer decorrente de agressões do que os brancos. Em 2012 os números permaneceram os mesmos. Os brancos que vieram a óbito por conta de agressões chegaram a 175. Em contrapartida, foram 1531 negros vítimas de homicídio, representando uma taxa entre negros e brancos de 8,78.

O cenário ludovicense não é diferente. Em 2012, 42 brancos foram vítimas de homicídios, enquanto foram 549 negros, o

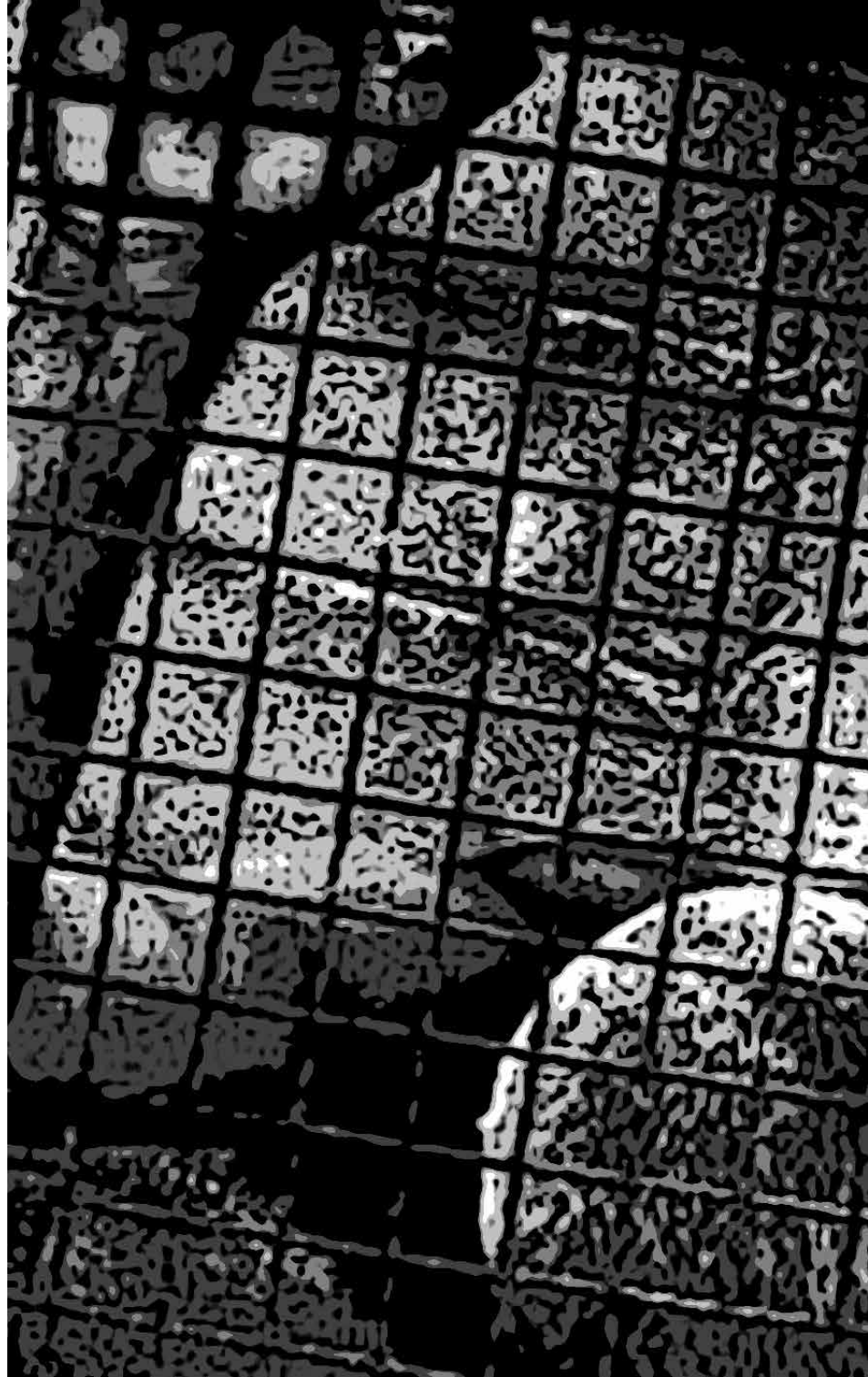
que resulta em uma proporção de 14,14 negros assassinados para cada branco. Uma taxa 1,6 vezes maior que a estadual. A comparação com a população da cidade é ainda mais alarmante. Deve-se pontuar que, de acordo com o Censo 2010, 69,6% da população de São Luís é negra. Assim, para cada habitante branco, existem 2,33 negros.

O Governo do Estado do Maranhão apresenta através do portal eletrônico da Secretaria de Segurança Pública ([www.ssp.ma.gov.br](http://www.ssp.ma.gov.br)) os dados dos homicídios ocorridos na região metropolitana de São Luís ao longo dos últimos anos. Contudo, através desses dados oficiais fornecidos, não é possível qual o percentual da população negra vítima desses homicídios. Essa ocultação de dados impede que seja trabalhada uma política pública específica para que esse extermínio seja combatido.

Trazemos esses números do Mapa da Violência e do DATASUS para ratificar o que as organizações e militantes do movimento negro tem pautado perante o poder público, em especial aos órgãos de Justiça e Segurança Pública: sim, está havendo um extermínio da população negra, em especial da sua juventude. Os números trazidos pelo estudo afirmam que o percentual de homicídios entre a população negra tem crescido de forma muito mais rápida e exponencial do que em relação à população branca. A Themis não pode mais deixar seus olhos vendados para esse genocídio. Sua força e poder devem imperar sobre aqueles que permitem que isso aconteça.

---

Themis é considerada da deusa da Justiça na mitologia grega, conhecida por empunhar uma espada e usar uma venda nos olhos que, tradicionalmente, significa que a justiça está sendo executada não importa a quem.





# Instituições estatais e violência no campo: análise das indefinições na garantia da reforma agrária e do caso “caso Zé Nedina”

Ruan Didier Bruzaca<sup>1</sup>  
Maria Inês Silva Cardoso<sup>1</sup>

## 1 INTRODUÇÃO

O Estado do Maranhão é marcado por inúmeras situações de conflito no campo, muitos dos quais envolvem trabalhadores rurais na agricultura familiar e extrativismo com o avanço da fronteira agrícola do agronegócio e, em algumas situações, entre os próprios trabalhadores rurais. A Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH), pelo Projeto Sementes da Esperança (PSE), acompanha sócio juridicamente comunidades e quilombos no Baixo Parnaíba Maranhense, região esta envolta de conflitos e situações de violência no campo, bem como acompanha, pelo projeto Contra a Violência, Pela Vida Com Direitos, casos de lideranças ameaçadas e criminalizadas em razão da luta pela efetivação de direitos humanos.

Dentre os casos analisados, destaca-se o caso paradigmático acompanhado que envolve a área de Santa Rosa, localizada na zona rural do município de Araisos/MA. A referida área é

objeto de processo administrativo, cujo escopo é de alcançar status de projeto de assentamento para fins de reforma agrária. No entanto, esse processo se arrasta a mais de 20 anos, tempo determinado pela indefinição e incapacidade técnica e organizacional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e Gerência Regional do Patrimônio da União (GRPU), atual Secretaria do Patrimônio da União (SPU), ambas demonstrando plena incapacidade em assegurar o direito à terra daquela população rural.

---

1 - Mestre em Direito e Instituições do Sistema de Justiça pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA) e graduado em Direito pela Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB). Atualmente é Assessor Jurídico da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH), professor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA) e professor da Faculdade do Maranhão (FACAM).

2 - Advogada da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH).

Em razão disso, situações de conflito surgiram como prática de afirmação de alguns poucos sobre um território de todos que compõem àquela comunidade rural, inclusive em oposição à associação de moradores, exatamente por entenderem que no “papel” é uma terra sem dono, na qual os mais fortes se sobrepõem aos mais fracos. Como consequência desses embates, uma das principais lideranças de Santa Rosa, que nos últimos 20 anos lutou pela regularização fundiária do território, o defensor de direitos humanos Sr. José Maria Lino, mais conhecido como Zé Nedina, foi brutalmente assassinado no dia 19 de julho de 2014.

Neste cenário, o problema do presente artigo é questionar em que medida a insuficiência da atuação das instituições estatais influenciam no aumento das situações de violência no campo, considerando o cenário maranhense de conflitos, em especial, o caso do assassinato de Zé Nedina.

Para tal, será utilizada pesquisa bibliográfica, documental e de campo. O presente artigo busca detalhar que a proteção jurídica da posse por instituições administrativas e jurídicas contribui para o afloramento dos conflitos no campo na medida em que, considerado o monopólio do poder exercido pelo Estado desde suas origens na modernidade, a legitimidade social do uso da terra recai em indefinições.

O objetivo geral é averiguar a relação entre a atuação das instituições do Estado na tutela do direito à terra e o aumento da violência no campo. Especificamente, busca-se analisar: a) o modelo jurídico-administrativo estatal dominante frente às lutas pela reforma agrária e as implicações da atuação estatal no aumento da violência no campo; e b) os imbróglis jurídico-administrativos da situação agrária de Santa Rosa que resultaram, posteriormente, no assassinato de Zé Nedina.

## **2 O (DES)ATENDIMENTO DAS LUTAS PELA REFORMA AGRÁRIA PELO MODELO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO: ATUAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ESTATAIS E AUMENTO DA INSEGURANÇA E DA VIOLÊNCIA NO CAMPO**

O modelo jurídico-administrativo do Estado da atualidade possui características passíveis de determinação, bem como uma cultura dominante, que contribuem na atuação das instituições estatais. Tais características e cultura influenciam a (in)eficácia das lutas pela reforma agrária. Neste sentido, contribuem para compreender a atuação de instituições estatais e pontuar os embates entre os modelos jurídicos que primam por direitos individuais e o que se alinha a reivindicações coletivas que conflitam com aquele.

Para tal, segue análise que Wolkmer (2001, passim) desenvolve a respeito do monopólio do Estado na criação e aplicação da lei. A origem de tal monopólio pode ser remetida à consolidação do Estado moderno, a partir do século XVI<sup>3</sup>. O estudo do Poder no Estado moderno mostra que, quando aquele não existe, não há direito (no sentido jurídico) e que sua capacidade normativa torna-o apto para controlar a força bruta, caracterizando-se como criador de direito sob forma de Constituição, conotando o conceito de soberania (GOYARD-FABRE, 1999, p. 115).

---

3 - Goyard-Fabre (1999, p. 12-13) destaca que é no século XVI que o desenvolvimento da modernidade se dá de forma mais intensa. Embora possam ser observadas transformações no mundo ocidental, os séculos XIV e XV não foram muito propícios à reflexão filosófica sobre a política e o direito, não se extraíndo da prática política uma coerência – suas diretrizes se apoiavam na realidade histórica ou elaborava ideias que deveriam ser transcritas para os fatos. Aqui, aqueles primeiros sinais da modernidade não se desenvolveram.

Não obstante a profundidade teórica e temporal da questão, a ênfase será dada ao momento da “crise” de tal modelo jurídico. Trata-se da insuficiência do modelo clássico de legalidade positivista, que legitima interesses de uma tradição jurídica burguês-capitalista, (WOLKMER, 2008, p. 185). Pareia-se com os direitos do sujeito previstos no Código Civil napoleônico: um homem útil e disciplinado para a produção industrial, um sujeito de direito abstrato e individualista (AGUIAR, 1994, p. 55). Em resumo, trata-se de um modelo de direito que tutela um sujeito de direito marcado pelo individualismo com consequente proteção de direitos individuais – como direito à liberdade, à livre iniciativa e à propriedade.

Em outros termos, Wolkmer (2001, p. 90) afirma ser uma falência de uma ordem jurídica que nunca traduziu as verdadeiras condições e necessidades do todo social, não sendo difícil observar o colapso dessa ordem: presa às abstrações de um sujeito de Direito ou de um Estado de direito, não consegue acompanhar o ritmo de novas formas de reivindicações e transformações sociais. Tratam-se de reivindicações de cunho coletivo e difuso, como lutas pela reforma agrária que, particularmente, conflitam diretamente com o direito individual de propriedade.

Não obstante, a particularidade daquela legalidade que privilegia o monopólio estatal contribui para a formação da dogmática integrada no ensino e na aplicação do Direito, influenciando advogados, juristas e professores (WOLKMER, 2008, p. 88). No cenário de demandas coletivas e difusas, observam-se implicações no papel das instituições de direito pela complexidade dos conflitos emergentes, comprometendo a eficácia de suas normas – traduz-se na “incapacidade das instituições de direito influir tanto no controle quanto na direção da mudança social” (FARIA, 2005, p. 18). Destarte, a cultura decorrente do monopólio estatal e da primazia do

direito individual-liberal-burguês remete a uma incapacidade de responder de forma satisfatória conflitos que envolvem sujeitos coletivos.

Segundo Faria (2005, p. 13) frente a demandas decorrentes das desigualdades sociais, como demandas coletivas, as instituições não conseguem responder de forma rápida e eficiente, afetando a estrutura estatal: impossibilitada de fazer políticas segundo regras da administração pública; e incapaz de explicar a “razão histórica” da sociedade, pois sua práxis decisória não mais expressa a vontade coletiva em busca de um bem comum.

Frente a demandas coletivas, criam-se necessidades que não são capazes de serem satisfeitas e sua não realização resulta em contradições, conflitos e lutas – é o caso da luta pela reforma agrária –, impondo-se reivindicações de vontades coletivas em defesa de direitos adquiridos e pela criação de novos direitos (WOLKMER, 2001, p. 90-91). Destarte, arremata-se um panorama geral do conteúdo e contradições envolvendo o modelo jurídico-administrativo, destacando o afastamento de reivindicações sociais – a exemplo da reforma agrária – frente à primazia da proteção de direitos individuais.

Ademais, além desse cenário inseguro quanto a demandas coletivas, as lutas sociais envolvendo o direito à terra podem refletir na criminalização tanto de lideranças quando de determinada coletividade, por irem de encontro a direitos individuais e liberais, que gozam de maior proteção jurídica. Com isso, atuações que visam tutelar e firmar direitos coletivos e difusos, sob uma visão conservadora, sucumbem frente à ilegalidade. Consequentemente, não se observa uma legitimidade social, enfrentando-se continuamente situações de questionamentos e enfrentamentos jurídicos e fáticos.

A referida legitimidade, conforme se extrai dos ensinamentos de Faria (2005, p. 12), diz respeito à aceitação de

determinada condição social pela própria sociedade. A nosso ver, enquanto o modelo jurídico dominante passa por uma crise, conforme destacado, novos direitos sociais envolvendo a coletividade ainda não se estabeleceram de forma consensual na sociedade, resultando em uma insegurança jurídica, bem como em contradições e conflitos fundamentados em modelos jurídicos diferentes.

Ademais, Wolkmer (2001, p. 107) destaca:

O aspecto obsoleto, estático e excludente das instituições normativas oficiais (tanto no âmbito da legislação positiva quanto do Poder Judiciário), que acarreta precária eficácia da legalidade dominante e profunda crise de legitimidade, abre espaço para os movimentos sociais de marginalizados e despossuídos – os “sem-teto” e os “sem-terra” – que, sem acesso à Justiça oficial (via de regra lenta e onerosa), utilizam-se de práticas jurídicas paralelas e alternativas consideradas “ilegais”. Essas práticas cotidianas dos movimentos sociais definem, nos horizontes do que a ordem legal vigente chama de “ilegalidade”, novo espaço instituinte de cujas relações e rupturas, calcadas no binômio “legal/ilegal”, emergem direitos igualmente reconhecidos que acabam não só legitimando a “ilegalidade”, mas edificando “outro Direito” sob formas de legitimação.

Deste modo, observa-se que as lutas sociais acabam sendo consideradas como ilegais, resultando em uma posterior criminalização. Neste cenário, predominando visões conservadores e legalistas do direito, a proteção jurisdicional não se mostra satisfatória na proteção seja de direitos seja dos atores sociais envolvidos.

Com isso, conflitos internalizados por determinados sujeitos sociais – aqui incluímos os que lutam pela reforma agrária –, analisados com base na legislação convencional, resultam em decisões judiciais (e administrativas) inadequadas, gerando um agravamento maior do conflito (resistência dos invasores tendo

em vista sentença de reintegração de posse) (WOLKMER, 2001, p. 107).

Não obstante, Wolkmer (2001, p. 115-116, grifos nossos) apresenta:

a luta dos excluídos e dos despossuídos é a **luta de um novo sujeito coletivo que tem consciência de suas carências e possibilidades históricas**. Um sujeito coletivo que busca firmar sua identidade, construindo sua própria cidadania participativa, **condição que se contrapõe a uma ordem legal arcaica e a uma estrutura de poder elitista**. Na verdade, as lutas sociais dos ‘sem-teto’ e dos ‘sem-terra’ transcendem meros aspectos dos conflitos por Direito à propriedade. Pois abrangem um amplo espectro reivindicatório de direitos à vida, à vida digna com segurança e com garantia de subsistência.

Observa-se então que movimentos enquadrados em uma nova concepção de sujeito de direito coletivo, diferente do sujeito de direito individual-burguês, contrapõe-se a um modelo de legalidade arcaico e uma estrutura elitista. Desta forma, um pensamento dominante que reflete estes elementos mostra-se insuficiente para solucionar conflitos envolvendo conflitos coletivos e, dentre eles, situações envolvendo a luta pela terra e, conseqüentemente, violência no campo.

O alinhamento da atuação judicial-administrativa à insuficiência do monopólio estatal é possível de se destacar na situação agrária de Santa Rosa, principalmente em relação à burocracia e legalismo das instituições envolvidas. No caso pode-se identificar um sujeito de direito coletivo e situações jurídicas que refletem uma ruptura com o modelo dominante. No entanto, como destacado, trata-se de uma luta coletiva que tanto judicial quanto administrativamente passaram por percalços em razões das estruturas, cultura e capacidades funcionais dos órgãos envolvidos – é que se passa a analisar.



### 3 SITUAÇÃO AGRÁRIA DE SANTA ROSA E INSUFICIÊNCIA DA ATUAÇÃO ESTATAL: O CASO DO ASSASSINATO DE ZÉ NEDINA

No presente tópico, descreve-se a situação agrária da comunidade de Santa Rosa<sup>4</sup>. A SMDH iniciou o acompanhamento sócio-jurídico da comunidade de Santa Rosa na década de 1990. A Comissão Pastoral da Terra (CPT) registra que desde 1994 existe um conflito envolvendo a pretensa proprietária da Gleba Santa Rosa, a senhora Maria Esther dos Santos Furtado, e alguns posseiros da referida área, que viviam em regime extrativista de subsistência.

Desde esta época, é pública e notória a existência de conflito conflitos naquela localidade, o que culminou na instauração do processo de desapropriação da área doravante denominada Santa Rosa. Constata-se que desde então os conflitos são recorrentes, mudando apenas os agentes causadores dos mesmos. Do mesmo modo a indefinição da regularização da área também perdura desde os anos 1990.

Em relação ao processo de desapropriação, a Gleba Santa Rosa é objeto do Processo de Desapropriação nº. SR(12)3051/95, segundo cadastro do INCRA datado de abril de 1999, possuindo área de cerca de 509,5134ha. Em 21 de fevereiro de 1995, a Secretaria do Patrimônio da União informa que parte da Gleba Santa Rosa é terreno de marinha, por sofrer influência da maré – o que requer, necessariamente a demarcação da área da União, para só então haver regularização da Gleba Santa Rosa.

---

4 - Destacamos que o presente tópico foi elaborado da extração das informações presentes em ofícios produzidos pelos presentes autores, cujos destinatários eram órgãos jurídicos e administrativos envolvidos com o caso de Santa Rosa, visando informar sobre a morte de José Maria Lino.

Apenas em 27 de janeiro de 2000, o INCRA informou o deslocamento de equipe conjunta INCRA-SPU para verificar e excluir áreas pertencentes ao patrimônio da União em Santa Rosa. Por sua vez, a SPU em 22 de março de 2001, informa que o responsável por fazer as plantas altimétricas da área era o INCRA, devido à falta de estrutura, de recursos técnicos e humanos para viabilizar a produção de plantas com devida identificação do patrimônio da União.

Esta imprecisão de competência para identificar e demarcar a área dá ensejo a uma eterna indefinição de responsabilidades na qual o INCRA afirma ser da SPU e vice-versa, o que se mantém a mais de 10 anos, revelando um verdadeiro descaso do poder público para com os direitos coletivos daquela população, pois até o presente ano de 2014, a regularização da área e a segurança jurídica dos posseiros ainda não foram garantidas.

Em contrapartida, os conflitos envolvendo a Gleba Santa Rosa, a associação de moradores e alguns posseiros, aprofundaram-se, sem qualquer preocupação ou urgência dos órgãos frente à calamitosa situação da área, o que culminou no assassinato do defensor de direitos humanos, liderança e presidente da associação local que dedicou anos de vida à luta pela regularização fundiária da terra na qual, por assim dizer, “nasceu e se criou”.

Zé Nedina nasceu em 7 de maio de 1947 e teve 14 filhos com Dona Raimunda Maria dos Santos. Foi uma liderança camponesa e presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Santa Rosa, comunidade localizada na zona rural do município de Araioses, cuja parte de sua vida foi dedicada à luta pela regularização fundiária da mesma. De forma breve, expõem-se alguns conflitos vivenciados por ele.

Em relação ao conflito com a pretensa proprietária, em 4 de julho de 1994 Luiz Gonzaga Rodrigues da Costa (OAB-PI 1590/85), na qualidade de advogado de Maria Esther dos Santos Furtado, representada por Erotildes Rosas dos Santos, informa ao senhor Zé Nedina que está dispensado de trabalhar na Data Santa Rosa por tempo indeterminado pelo fato de não ter pagado renda (documento deteriorado pelo tempo, não foi possível fotocopiar). Este evento resultou na Ação nº. 1954/1994.

Outro conflito que envolveu Zé Nedina, desta vez provocado pelo senhor “Assis Mourisso”: em comunicação ao delegado de polícia de Araisos, Zé Nedina afirma que o “Assis Mourisso”, morador de João Perez, voltou a afrontar a comunidade colocando gado na área sem permissão da Associação. Comunica ainda que a Associação decidiu retirar o gado da área, o que aconteceu no dia 6 de novembro de 2010. No dia 8 de novembro de 2010 Zé Nedina recebe um Mandado de intimação com audiência marcada para 11 de novembro de 2010. Trata-se de conflito com Francisco de Assis Pereira do Nascimento, conhecido como Assis Mourisso. Do conflito com este resultou Ação de Manutenção de Posse nº. 1232/2010.

Outra problemática refere-se ao conflito em razão do extrativismo da palha da carnaúba. A gleba Santa Rosa tem por vegetação predominante a palmeira da carnaúba, cujo extrativismo beneficia coletivamente a comunidade, assim definido pela associação local. No entanto, como dito alhures, por tratar-se de “terra sem dono” alguns moradores da região entendem que podem beneficiar-se de modo individual de todo o carnaubal, chegando a desrespeitar as regras de convivência estabelecidas pela associação, de modo a afrontar os moradores daquela localidade. Esses são alguns dentre tantos outros conflitos agrários envolvendo a Gleba Santa Rosa. Neste sentido,

foi possível listar alguns processos judiciais que se tem registro<sup>5</sup>.

Como aventado, há mais de 20 anos que os moradores da área, dentre eles Zé Nedina, aguardam a regularização fundiária da área, dificultada pela atuação da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Especificadamente, os problemas administrativos e a falta de comunicações entre tais resultaram na ineficiência e consequente morosidade do processo de regularização da área – o que, reitera-se, surge de uma questão puramente formalista.

Importa destacar que o surgimento e aprofundamento dos conflitos agrários na área de Santa Rosa estão intimamente ligados às indefinições a respeito da regularização da terra. Consequentemente, os moradores de Santa Rosa, principalmente Seu Zé Nedina, foram alvo de criminalização por lutarem pela terra, direito básico e fundamental do ser humano, sofrendo contínuas ameaças e violências. O ápice da violência se deu em 19 de julho de 2014, quando Zé Nedina foi brutalmente

---

5 - Processo 82/1994 (Comarca de Araisos) – Ação de Reintegração de Posse; processo 157/1998 (Comarca de Araisos) – Ação de Atentado c/c Perdas e Danos; processo 158/1998 (Comarca de Araisos) – Medida Cautelar Inominada; processo 2868/2001 (Comarca de Araisos) – Ação de notificação; processo 1167/2003 (Comarca de Araisos) – Ação de Manutenção de Posse; processo 370/2004 (Comarca de Araisos) – Interdito Proibitório; processo 377/2004 (Comarca de Araisos) – Ação de reintegração de posse; processo 196/2005 (Comarca de Araisos) – Medida Cautelar Inominada; processo 787/2005 (Comarca de Araisos) – Manutenção de posse; processo 868/2005 (Comarca de Araisos) – Ação de indenização por danos materiais; processo 621/2007 (Comarca de Araisos); processo 1232/2010 (Comarca de Araisos) – Manutenção de posse c/c Pedido de Medida Liminar; processo 21858-31.2010.4.01.3700 (Justiça Federal) – Reintegração/Manutenção de Posse; ocorrência Policial 167/1997; ocorrência Policial 177/1997; ocorrência Policial 165/1998; ocorrência Policial 242/1998; Termo Circunstanciado de Ocorrência 163/2011 e queixa Crime 360/2011.

assassinado. Observa-se que o mesmo estava inserido em um contexto de lutas pela efetivação de direito constitucionalmente garantido, qual seja, a proteção à posse e o direito à propriedade.

Esse contexto de reivindicação pelo direito à regularização fundiária está intimamente ligado a conflitos, grandes tensões, violência e criminalização. A criminalização aqui referida é tanto a judicial como a política, que tem como agentes causadores tanto particulares como o Estado Brasileiro. Neste último caso é clarividente a percepção diante do evidente descaso das autoridades em regularizar a terra e por fim ao conflito. Pois, os órgãos fundiários e instituições jurídicas já conhecem a situação da área e a luta encampada pelo defensor de Direitos Humanos.

#### 4 C ONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme o acima aduzido, conclui-se que o modelo jurídico posto é incapaz e propositalmente ineficiente para solucionar demandas sociais coletivas, sobretudo quando envolvem conflito fundiário, e toca no “sagrado” direito de propriedade “individual” e proteção à posse, dos que realmente as possuem.

Nesse sentido, é patente a ineficiência e consequente morosidade do INCRA e da SPU no que tange ao mister de regularização fundiária da Gleba Santa Rosa, considerando que um órgão passa para o outro a responsabilidade pela titulação, o que resulta numa indefinida letargia do poder público, sem, contudo, avançar no seu dever de dirimir os conflitos e alcançar a justiça social, imperativo a que, supostamente, se propõe o direito.

Dessa ineficiência, resultou a constante ameaça, violência e criminalização de algumas lideranças locais que lutam pela regularização fundiária do território de suas comunidades. No caso concreto verifica-se a constante criminalização do senhor Zé Nedina, com inúmeros processos judiciais contra si. O ápice

dessa violência brutal culminou com seu assassinato na véspera de ir à São Luís para mais uma vez pressionar os órgãos e autoridades a trabalhar pela reforma agrária.

Portanto, conclui-se que a problemática acerca do questionamento da ineficiência da atuação do Estado ante as situações de violência no campo corrobora com a hipótese de aumento de violência, pois a ausência de proteção jurídica da posse e consequente regularização fundiária, provocam constante indefinição do uso “legítimo” da terra. O que no caso concreto, resultou na morte violenta de um defensor de direitos humanos pela proteção da posse coletiva da terra.

#### REFERÊNCIAS

- AGUIAR, Roberto A. R. A crise da advocacia no Brasil: diagnóstico e perspectivas. 2. ed. São Paulo: Editora Alfa-ômega, 1994.
- FARIA, José Eduardo. Introdução: o judiciário e o desenvolvimento sócio-econômico. In: FARIA, José Eduardo (Org.). Direitos humanos, direitos sociais e justiça. São Paulo: Malheiros Editores, 2005.
- GOYARD-FABRE, Simone. Os princípios filosóficos do direito político moderno. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- WOLKMER, Antonio Carlos. Pluralismo jurídico: fundamentos de uma nova cultura no Direito. 3 ed. rev. e atual. São Paulo: Editora Alfa Omega, 2001.
- \_\_\_\_\_. Introdução ao pensamento jurídico crítico. 6 ed. rev. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2008.



# Complexo Penitenciário de Pedrinhas: do seletivismo penal ao cadafalso

Luis Antônio Câmara Pedrosa

## 1. INTRODUÇÃO

O Complexo Penitenciário de Pedrinhas se notabilizou nacionalmente e internacionalmente pelas tragédias que protagonizou. Não é um produto artificial do sistema, produzido em estufa antisséptica isolada das condições em que se produz e se reproduz o sistema punitivo nacional.

Por isso mesmo, faz-se necessária a análise do seu contexto, enquanto integrante de um sistema igualmente em crise, porque fundamentado em pressupostos e princípios superados para o novo século.

É preciso dizer que um país que já assume o terceiro lugar em número da massa carcerária no mundo e ainda apresenta uma dívida social fundamentada na desigualdade tem algum problema a ser resolvido, no aspecto do seu sistema de justiça. Talvez aí resida a dificuldade histórica em levar adiante as reformas do sistema de segurança.

O Maranhão intensificou esses padrões de desigualdade social com uma cultura provinciana, herdeira próxima do escravismo, que fez natural a segregação dos mais pobres e os

altos indicadores de violência para além dos condomínios das classes mais favorecidas.

Do seletivismo ao higienismo, herdamos agora um problema que inscreve o Estado no centro dos debates sobre a reforma estrutural do sistema de justiça criminal, especialmente do sistema penitenciário brasileiro.

Além das mazelas próprias do Estado, que não devem deixar de ser postadas na mesa do debate, impossível não levar em consideração a crise geral do sistema e seus principais componentes: teóricos, ideológicos, políticos e estruturais.

A perspectiva que coloca para a luta em favor dos direitos humanos é a de apontar soluções que sejam alternativas de organização social e política, capazes de reverter o quadro de violência alarmante. O atual sistema punitivo tem dificuldades para oferecer respostas viáveis, com a marca de valores nas políticas públicas de modo geral, preservando a lógica da democracia em construção.

---

Advogado, Assessor jurídico da SMDH, Coordenador do Monitoramento do Sistema Nacional de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB-MA.

## 2. O SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

Uma rápida mirada no histórico das prisões brasileiras faz compreender melhor o Complexo Penitenciário de Pedrinhas. A primeira menção ao local de cumprimento de pena no Brasil foi feita pelas Ordenações Filipinas. Recebia a denominação de presídios de degredados. Era a Colônia, utilizada como local de cumprimento de penas até 1808.

As reformas carcerárias vieram no século XIX. O Brasil criou então uma legislação sobre o espaço específico para o cumprimento de pena, dos denominados de “criminosos sociais”. Surgiram nesse processo as chamadas colônias correicionais<sup>1</sup>. Os princípios invocados eram os mesmos: manter classes perigosas longe do convívio social, aí incluídos os trabalhadores pobres da cidade.

As primeiras tentativas de racionalização do espaço prisional ocorreram somente no século XX, onde surgiram as prisões destinadas a segmentos sociais específicos, tais como mulheres, doentes mentais, sentenciados, “menores” e contraventores (ébrios, mendigos, andarilhos etc), os manicômios criminais e o cárcere de mulheres. As prisões agrícolas, nessa quadra, também serviam aos objetivos da segregação social.

As prisões distantes dos núcleos urbanos foram o modelo adotado nas décadas de 1920 e 1930, como profilaxia de afastamento dos marginalizados das cidades. Não é difícil entender que o isolamento e o ocultamento diziam respeito também à necessidade de dar guarida à tortura e ao extermínio.

---

1 - A primeira foi construída em 1894 e extinta em 1897 - a Colônia Correicional criada em Dois Rios, na Ilha Grande – RJ.

## 3. O PERFIL DO APENADO

No período Colonial a pena de prisão era direcionada para um determinado segmento social:

A pena era aplicada aos alcoviteiros, culpados de ferimentos de arma de fogo, duelo, entrada violenta ou tentativa de entrada em casa alheia, resistência a ordens judiciais, falsificação de documentos, contrabando de pedras e metais preciosos (PEDROSO, 2004, p. 2).

Nas Ordenações Filipinas havia a preocupação com os chamados “ladroes públicos”. Os Títulos LXXIV, LVII, LVIII e LIX, das Ordenações diziam que o degredo na colônia era endereçado aos que causassem grandes prejuízos à propriedade de outros, fizessem tumultos, comerciantes que roubassem nas mercadorias com falsas medidas e pesos e/ou rompessem acordos. O degredo punia igualmente os oficiais do rei que roubavam o patrimônio real, ou deixassem perder sua Fazenda por malícia; aqueles que faziam falsas escrituras ou as utilizavam; aqueles que falsificavam mercadorias; aqueles que “medem ou pesam com falsas medidas ou falsos pesos, aqueles que molham ou colocam terra no trigo” para fazer aumentar o peso.

Malerba (1994, p. 54) afirma que a mentalidade escravista do século XIX era orientada pela ordem. Tudo o que contrariasse essa ordem era considerando como crime. Como exemplo, os artigos 295 e 296 do Código Criminal do Império diziam:

Não tomar qualquer pessoa uma ocupação honesta, e útil, de que possa subsistir, depois de advertido pelo juiz de paz, não tendo renda suficiente, penas de prisão com trabalho de oito a vinte e quatro dias”, e de prisão simples ou com trabalho, “segundo o estado das forças do mendigo”, de oito dias a um mês, por “andar mendigando.

O Código Penal de 1890, também aqui invocando com exemplo, citava explicitamente nos capítulos XII e XIII os ébrios, mendigos, vadios e capoeiras.

## 4. O MARCO LEGAL DO SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO

A Constituição de 1824 (artigo 179, incisos 8 a 11) tratou o tema.

Dizia os incisos do Art. 179:

XIX. Desde já ficam abolidos os açoites, a tortura, a marca de ferro quente, e todas as mais penas cruéis.

XX. Nenhuma pena passará da pessoa do delinquente. Portanto, não haverá em caso algum confiscação de bens, nem a infâmia do Réu se transmitirá aos seus descendentes em qualquer grau que seja.

XXI. As Cadeias serão seguras, limpas, e bem arejadas, havendo diversas casas para separação dos Réus, conforme suas circunstâncias, e a natureza dos seus crimes.

Além da Constituição de 1824, o Código criminal, de 18301, regularizou a pena de trabalho do preso. O Ato Adicional, de 1834, determinou às Assembleias Legislativas a responsabilidade pela construção e funcionamento das prisões.

O Código Penitenciário de 1935 regulamentou mais amplamente as prisões e as circunstâncias que envolviam a vida dos condenados pela justiça.

Conforme Santos (2006, p. 36), partir dele foi concebido o “Sistema de Defesa da Sociedade”, composto por vários tipos de prisão, adequados à diversidade da população carcerária:

“1. Colônias de Relegação: instituições que visavam a repressão. Estas deveriam ser localizadas em ilha ou local distante onde seriam alojados os detentos de péssimos procedimentos provenientes dos reformatórios ou penitenciárias;

2. Casas de Detenção: nestas seriam alojados os processados

que aguardavam sentenças e os condenados que esperavam transferência ou vaga em algum presídio;

3. Escolas de Educação Correcional: destinadas aos menores delinquentes de mais de 18 anos e menores de 21 anos e que deveriam proporcionar aos reclusos algum tipo de trabalho;

4. Reformatórios para homens e mulheres delinquentes: destinados aos reclusos condenados a mais de 5 anos de prisão;

5. Casas de Correção: destinados aos condenados reincidentes e aos considerados difíceis ou irreformáveis, cujo convívio poderia ser prejudicial aos demais reclusos;

6. Colônias agrícolas: destinados aos reincidentes perigosos que fossem trabalhar na agricultura;

7. Sanatórios penais: para tuberculosos, leprosos e toxicômanos/alcoólatras.”

Em 1937, dois anos após a aprovação do Código penitenciário, o governo propõe nova finalidade para as colônias agrícolas. Elas passariam a abrigar somente os julgados e condenados pelo Tribunal de Segurança Nacional, ou seja, os criminosos políticos, em especial os comunistas, contestadores do regime, foram diferenciados do preso comum, por razões de Estado.

Nesse período, o Estado também recorreu ao uso de navios, colônias correccionais, prisões comuns ou ilhas para confinamento carcerário, tendo como objetivo afastar os chamados inimigos nocivos, seja ele por vertentes ideológicas ou sociais, como o caso dos comunistas e os bandidos comuns, respectivamente.

A nova codificação penal, especialmente o Código Penal de 1940, o Código de Processo Penal de 1942 e a Lei de

compatibilidade entre a estrutura física do presídio e a sua capacidade de lotação.

A Lei de Execução Penal – nos incisos de I a XV do art. 41, dispõe sobre os direi-tos infraconstitucionais garantidos ao sen-tenciado no decorrer da execução penal. Todos eles são de execução problemática atualmente, quando não afrontados solenemente nos presídios e cadeias públicas.

A tortura também é outra violação de direitos humanos do preso, facilmente detectável em inspeções de presídios. Em geral, o despreparo e a desqualificação dos agentes prisionais, públicos ou privados, fazem com que tentem manter a disciplina dos presídios por meio da violência, impondo aos presos mecanismos de contenção não previstos em lei, que descambam para o crime de tortura.

Na maioria das vezes esses agentes acabam não sendo responsabilizados por seus atos e perma-necem impunes. Então, a tortura é acrescentada pela impunidade.

Outra violação cometida é a demora em se conceder os benefícios da lei de execução penal aos presos. Os que fazem jus à progressão de regime, somam-se, com muita frequência aos casos de presos que saldaram o cômputo de sua pena, mas são tardiamente contemplados com a liberdade.

A violência como linguagem entre os presos também chama a atenção. Homi-cídios, abusos sexuais, espancamentos e extorsões são uma prática comum por parte dos presos com longa trajetória criminal dentro do ambiente da prisão. Eles terminam exercendo o domínio sobre os demais, que acabam subordinados a essa hierarquia clandestina. Contribui para esse quadro o fato de não haver em regra separação entre presos primários e reincidentes, entre presos que praticam crimes de maior gravidade e presos que praticam crimes de menor gravidade. A própria separação de presos de regimes diferentes é descumprida afrontosamente, na maioria dos presídios.

As facções criminosas representam uma realidade indissociável do sistema penitenciário brasileiro hoje<sup>5</sup> e conseguem se disseminar por todo território nacional principalmente em função da transferência de presos para presídios federais de segurança máxima. A força dessas organizações é reflexão da falência da gestão do sistema, onde a massa carcerária é obrigada a se associar para se proteger da violência e da desordem generalizada<sup>6</sup>.

A precariedade de atendimento de saúde é outra fonte importante de violações. Conforme pesquisas realizadas nas prisões, estima-se que aproximadamente 20% dos presos brasileiros sejam portadores do HIV, principalmente em decorrência das relações homossexuais, da violência sexual praticada por parte dos outros presos e do uso de drogas injetáveis.

---

5 - No Brasil, o primeiro registro de facção criminosa é com o Comando Vermelho (CV), criado em 1979, no Presídio Cândido Mendes, na Ilha Grande, localizado no Rio de Janeiro. A organização maior atualmente é Primeiro Comando da Capital (PCC), que surgiu no Estado de São Paulo, precisamente na Casa de Custódia e Tratamento Dr. Arnaldo Amado Ferreira, de Taubaté, em agosto de 1993 e atualmente está presente em 24 das 27 unidades da federação.

6 - A formação de facções criminosas ganhou mais força com o nascimento do Primeiro Comando da Capital (PCC) no Estado de São Paulo, precisamente na Casa de Custódia e Tratamento Dr. Arnaldo Amado Ferreira, de Taubaté, em agosto de 1993. Tal facção ganhou mais notoriedade após a rebelião simultânea ocorrida em 2001, no Estado de São Paulo.

- As facções criminosas no Rio de Janeiro Comando Vermelho, Amigo dos Amigos e Terceiro Comando Puro, além da Milícia. Em São Paulo existe o Primeiro Comando da Capital. Para um maior detalhamento dos subgrupos nesse Estado, cfr. <http://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/noticias/mapeamento-inedito-revela-como-as-faccoes-criminosas-se-distribuem-nos-presidios-fluminenses-20101016.html>. No Estado de São Paulo, os rivais do PCC, são Comando Revolucionário Brasileiro do Crime (CRBCC); Seita Santânica, Terceiro Comando da Capital (TCC) e Comando Democrático da Liberdade (CDL) e a emergente “Cerol Fino” (Cfr. <http://www.diariodolitoral.com.br/conteudo/26429-rivais-do-pcc-sao-os-que-mais-matam-em-presidios>).



Há grande número de presos portadores de distúrbios mentais, de câncer, hanseníase e com deficiências físicas (paralíticos e semiparalíticos). O tratamento odontológico na prisão resume-se à extração de dentes. Não há tratamento médico-hospitalar dentro da maioria das prisões.

Via de regra, eles precisam ser removidos aos hospitais, dependendo de escolta da PM, que na maioria das vezes é demorada, pois depende de disponibilidade e de uma tramitação burocrática. Quando o preso doente é levado para ser atendido, corre o risco de não haver vaga disponível, em razão da igual precariedade do nosso sistema público de saúde.

Os motins, rebeliões, fugas e chacinas fazem parte da realidade nacional. Em 2002, o palco da chacina foi o presídio Urso Branco, em Rondônia, onde na noite do dia 1º para o dia 2 de janeiro 27 pessoas foram assassinadas. Entre 1998 e 2007, pelo menos 98 assassinatos foram registrados no local. Histórico também foi o massacre do presídio do Carandiru, em de outubro de 1992, onde 111 presos foram exterminados após uma invasão da Polícia Militar.

Por último, a morosidade processual é o principal componente da superlotação carcerária. O sistema prende mais rápido do que é capaz de soltar. O acesso à justiça é dificultado aos mais pobres, que são a esmagadora maioria dos presos. Resultado mais visível desse problema é o alto índice de presos provisórios<sup>7</sup>, algo que nem a sistemática dos mutirões do CNJ,

7 - Atualmente, 40% dos presos aguardam julgamento. A grande maioria poderia esperar o processo em liberdade. Muitos são inocentes. Além disso, o CNJ apontou que 18% estão presos em situação ilegal, ou seja, já deveriam ter sido libertados ou teriam direito a progressão de pena (<http://global.org.br/arquivo/noticias/lancado-hoje-relatorio-da-oea-aponta-que-40-dos-presos-no-brasil-ainda-aguarda-julgamento/>; <http://www.dw.de/crise-em-pres%C3%ADdio-no-maranh%C3%A3o-reflete-problema-nacional-cr%C3%B4nico/a-17350150>).

e a reformulação da lei sobre prisões cautelares são capazes de alterar o curso assustador do crescimento exponencial da massa carcerária<sup>8</sup>.

A crise crônica do sistema parece dizer que não será suficiente construir mais e mais presídios. Diz respeito à cultura do encarceramento. As instituições jurídicas e a sociedade, de forma geral, acreditam na prisão como principal solução para problemas sociais.

Mais recentemente, no dia 5 de junho, de 2014, o CNJ divulgou dados que colocam o país na terceira posição em número de presos do mundo, atingindo a perigosa marca de 715.655 presos. Os números se alteraram sensivelmente quando se leva em conta as 147.937 pessoas que estão em prisão domiciliar. Incluindo-se os mandados de prisão em aberto, a população carcerária sobe para 1.089 milhões de pessoas, o que poderia levar o país ao segundo lugar do ranking mundial. O Brasil está atrás apenas dos Estados Unidos e da China, que tem, respectivamente, uma população carcerária de 2.228.424 e 1.701.344 presos<sup>9</sup> Em termos de continente Americano, perdemos apenas para os EUA<sup>10</sup>.

8 - A população carcerária no Brasil cresceu 400% nos últimos vinte anos. o Brasil prende, em termos relativos, 7,3 vezes mais que a média mundial. Enquanto o total de presos cresceu cerca de 30% nos últimos 15 anos em todo o mundo, segundo estudo do Centro Internacional de Estudos Penitenciários (ICPS, na sigla em inglês) da Universidade de Essex (Reino Unido), no Brasil a taxa foi de 221,2% – passando de um total de 170,6 mil presos em 1997 para 548 mil em 2012, de acordo com o Ministério da Justiça (Cfr. <http://www.cartacapital.com.br/sociedade/populacao-carceraria-brasileira-cresceu-7-vezes-mais-que-a-media-mundial-nos-ultimos-15-anos-5518.html>).

9 - Cfr. <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2014/06/1465527-brasil-passa-a-russia-e-tem-a-terceira-maior-populacao-carceraria-do-mundo.shtml>

10- <http://global.org.br/arquivo/noticias/lancado-hoje-relatorio-da-oea-aponta-que-40-dos-presos-no-brasil-ainda-aguarda-julgamento/>.

## 8. O COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PEDRINHAS

Pedrinhas é um povoado, distante 15 km de São Luís. Ele sedia um complexo penitenciário envolvendo várias unidades prisionais. O Complexo Penitenciário de Pedrinhas é integrado pelo Presídio feminino, Centro de Custódia de Presos de Justiça (CCPJ), Casa de Detenção (Cadet), Presídio São Luís I e II, Triagem, o Centro de Detenção Provisória (CDP) e Penitenciária de São Luís.

Inaugurado na metade da década de 60, o Presídio obedeceu à lógica do higienismo no encarceramento: segregação e isolamento social. A cadeia pública anterior, no bairro dos Remédios, no período, era periferia da cidade. Pedrinhas de início foi presídio agrícola, mas o projeto de ressocialização pelo trabalho foi sendo abandonado aos poucos.

## 9. A CRISE DA CRISE

No Maranhão, a crise do sistema prisional tem suas causas estruturais mais profundas no modelo prisional adotado no país e na crise social do Estado, cujos indicadores atestam o abandono e a exclusão social de um grande segmento da população.

Esse modelo reproduz ainda o paradigma colonial, com pequenas variações, tais como o racismo, a exclusão social e a concentração de riqueza.

Segundo dados do 7º Anuário do Fórum Brasileiro de Segurança Pública<sup>11</sup>, publicado em 2013, a maior taxa de encarceramento da população negra no país é a do Maranhão (29,1%). Para não dizer que não falamos de números

11 - Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/produtos/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/7a-edicao>.

proporcionais à quantidade de negros em cada Estado, estamos bem acima da Bahia (com 23,5%).

No Maranhão, os presos de 18 a 24 anos representam 35% da população carcerária. Perdemos apenas para o Amapá (44,8%) Acre (38,4%), Sergipe (35,7%) e Amazonas (35,3%). Isso significa que reduzir a criminalidade aqui exige uma política de prevenção, voltada para a juventude.

O total da população carcerária do Maranhão subiu para 4.241 presos. Segundo dados do referido documento, mas nem de longe é a maior população carcerária do país. Por outro lado, o Estado tem a menor taxa de encarceramento (100,6). O Estado do Acre é o campeão nacional, com 780,8. A taxa de São Paulo é de 617,4. Mesmo em termos de déficit de vagas, temos 19 Estados em situação pior.

Dessa massa carcerária 55, 1% são presos provisórios (são 2.336 presos). Vários outros Estados estão em situação pior: o Amazonas (62,7%), Mato Grosso (53,6%), Minas Gerais (58,1%), Pernambuco (62,6%), Piauí (65,7%) e Sergipe (62,5%). É um problema, ainda, sem dúvida, mas nos seis outros Estados citados, a violência não se revelou com a mesma intensidade.

Do lado de fora dos presídios, a situação não é menos preocupante. Nos anos de 2000 e 2013 os homicídios em São Luís e na região metropolitana cresceram 460%<sup>12</sup>. O Estado ostenta a pior relação de policiais por habitantes e a pior relação de armamento por policiais<sup>13</sup>.

Quando o problema explodiu, Pedrinhas, contava com uma superpopulação de 2.500 detentos (mais de 400 além de sua

12 - <http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/homicidios-crescem-460-em-13-anos-no-maranhao>.

13 - Essa reportagem é bastante citada nos debates sobre o tema: <http://exame.abril.com.br/brasil/noticias/policial-militar-traz-seguranca-o-tamanho-da-pm-nos-estados>.

capacidade de 1770). Desde 2007, já se contabilizava mais de 150 pessoas assassinadas em presídios do Maranhão.

Relatório da Comissão de Direitos Humanos da OAB-MA<sup>14</sup>, de maio de 2011, já apontava o escasso número de 343 agentes penitenciários para cerca de 6.000 presos. Cerca de 500 monitores (terceirizados) ocupavam o lugar de agentes penitenciários, na capital e no interior, porque o Estado deixou de realizar concurso público para a área.

Totalizavam presos da capital e interior do um efetivo de 5.798 internos, segundo dados de janeiro de 2011. Nas delegacias de polícia, o contingente de presos alcançava a cifra de cerca de 1.900 - um terço dos presos do Maranhão -, em que pese a orientação do CNJ, no sentido de retirar os presos desses locais de internação.

O percentual de presos provisórios do Estado era de 63% da população carcerária. No Brasil essa porcentagem era de 44%. Enquanto tínhamos 3.674 presos provisórios no sistema, os sentenciados somavam 2.124. Esse era o terreno fértil para as explosões de violência dentro e fora os presídios maranhenses.

A CPI do Sistema Carcerário<sup>15</sup> que esteve no Maranhão em 2008, informou no seu relatório que a população carcerária do Estado no período era de 5.258 presos, para apenas 1.716 vagas. Portanto, um déficit de 3.542 vagas.

---

- Segundos dados do Ministério da Justiça, a PM do Maranhão tinha um efetivo de 7.585 homens para apenas 2.253 colete balísticos, uma proporção de 3,37 policiais para cada colete. Para arma de fogo a proporção é de uma arma para cada grupo de 2,15 PMs. É a pior do país (Cfr. <http://portal.mj.gov.br/main.asp?View={4E0605ED-A923-47D1-8313-91B5B639C26E}&BrowserType=NN&LangID=pt-br&params=itemID%3D{FA4BDF56-9993-4157-B712-0442D8D15805}%3B&UIPartUID={2218FAF9-5230-431C-A9E3-E780D3E67DFE}}>). 14 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO MARANHÃO/COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS. Relatório sobre Rebeliões, Torturas e Execuções Sumárias no Sistema Penitenciário do Estado do Maranhão, maio de 2011, p. 67

Inspeções, visitas e relatórios de instituições como o Conselho Nacional do Ministério Público, Conselho Nacional de Justiça, OAB, Pastoral Carcerária, Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos, Sociedade Maranhense de Direitos Humanos já atestavam a falência do sistema, pelo menos desde o ano de 2006, com maior evidência. Mutirões carcerários<sup>16</sup>

---

15 - Cfr. [https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0CB8QFjAA&url=http%3A%2F%2Fbd.camara.gov.br%2Fbd%2Fbitstream%2Fhandle%2Fbdcamara%2F2701%2Fcp\\_i\\_sistema\\_carcerario.pdf%3Fsequence%3D1&ei=DTdOVLGxEpG7ggTmPYCgCw&usg=AFQjCNGyGU\\_Y5hyWa0VZSXFsz\\_Q58mRROg&sig2=T24nE5FdBRlcev3zilfIOg](https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0CB8QFjAA&url=http%3A%2F%2Fbd.camara.gov.br%2Fbd%2Fbitstream%2Fhandle%2Fbdcamara%2F2701%2Fcp_i_sistema_carcerario.pdf%3Fsequence%3D1&ei=DTdOVLGxEpG7ggTmPYCgCw&usg=AFQjCNGyGU_Y5hyWa0VZSXFsz_Q58mRROg&sig2=T24nE5FdBRlcev3zilfIOg); O Ministério Público do Trabalho também realizou inspeções em Pedrinhas (cfr. [http://fetraconspar.org.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=40470:maranhao-mpt-pede-indenizacao-de-r-153-milhoes-por-irregularidades-trabalhistas-em-pedrinhas&catid=170:trabalho&Itemid=86](http://fetraconspar.org.br/index.php?option=com_content&view=article&id=40470:maranhao-mpt-pede-indenizacao-de-r-153-milhoes-por-irregularidades-trabalhistas-em-pedrinhas&catid=170:trabalho&Itemid=86)). A Comissão de Direitos Humanos do Senado também ([https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=15&ved=0CDAQFjAEOAo&url=http%3A%2F%2Fwww19.senado.gov.br%2Fsdleg-getter%2Fpublic%2FgetDocument%3Fdocverid%3De57d857a-d34e-40ac-9b1d-8c2d5e7aca9a%3B1.0&ei=wDpOVInfJYfoggSu3ICYBg&usg=AFQjCNGCAqGgKyFmC9HW6bCUB7\\_mo\\_Cc6w&sig2=efsT6QOIwNoJQK2iloKmvA](https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=15&ved=0CDAQFjAEOAo&url=http%3A%2F%2Fwww19.senado.gov.br%2Fsdleg-getter%2Fpublic%2FgetDocument%3Fdocverid%3De57d857a-d34e-40ac-9b1d-8c2d5e7aca9a%3B1.0&ei=wDpOVInfJYfoggSu3ICYBg&usg=AFQjCNGCAqGgKyFmC9HW6bCUB7_mo_Cc6w&sig2=efsT6QOIwNoJQK2iloKmvA)). O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária também, nos dias 14 e 15 de julho de 2008 (<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=17&ved=0CDsQFjAGOAO&url=http%3A%2F%2Fportal.mj.gov.br%2Fservices%2FDocumentManagement%2FFileDownload.EZTSvc.asp%3FDocumentID%3D%257B6289DCE5-C593-4215-B985-B13D8FB7B7B5%257D%26ServiceInstUID%3D%257B4AB01622-7C49-420B-9F76-15A4137F1CCD%257D&ei=wDpOVInfJYfoggSu3ICYBg&usg=AFQjCNFJsRA-oXNOKXc6szaJGFLgtTQQ&sig2=xd5qPaTDPC7asdsCXQbeyw>) e em 30 e 31 de janeiro de 2014 (<http://portal.mj.gov.br/main.asp?View={E9614C8C-C25C-4BF3-A238-98576348F0B6}&BrowserType=IE&LangID=pt-br&params=itemID%3D%7BA5701978-080B-47B7-98B6-90E484B49285%7D%3B&UIPartUID=%7B2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26%7D>).

16 - Os registros de mutirões carcerários no Maranhão são frequentes (<http://www.tjma.jus.br/tj/visualiza/sessao/317/publicacao/107350>).

ocorreram, mas incapazes de alterar a lógica do sistema, que foi preservada ao longo dos anos<sup>17</sup>.

Relatório de III mutirão carcerário do CNJ, de 17 de março a 19 de abril de 2011, já retratava um quadro de desordem no sistema maranhense. Naquele período, o CNJ contabiliza o número de de 3.462 presos provisórios, sem contar os dados de várias delegacias de polícia civil no interior do Estado, que também abrigam presos provisórios.

O número já era bastante superior ao total de presos condenados, que somavam, à época, 2.055. Por outro lado, foi difícil até precisar a quantidade de presos, tendo em vista a confusão entre presos definitivos e provisórios em presídios e delegacias. Tudo isso dentro de um quadro de desorganização do Poder Judiciário local, das péssimas condições estruturais das cadeias e presídios e de denúncias de corrupção.

## 10. REBELIÕES E DECAPTAÇÕES

A estratégia da concentração da massa carcerária em presídios centralizados nas capitais se revelou absurda. O Complexo Penitenciário de Pedrinhas recebe presos de quase todas as Comarcas do Estado, algumas delas distantes até 800 km da capital.

A superlotação agravou a disputa por espaços nos presídios quando os presos do interior eram mais penalizados nos confrontos com os presos da capital, geralmente mais experimentados na carreira criminal. Lideranças da Baixada Ocidental Maranhense, transferidos para presídios de segurança máxima, voltaram apresentando uma alternativa de organização

17 - No dia 23 de outubro de 2013, o CNJ e o CNMP fizeram inspeção em Pedrinhas. Outra inspeção foi realizada no dia 20 de dezembro de 2013 (cfr. [http://idd.org.br/RelatorioCNJ\\_Pedrinhas.pdf](http://idd.org.br/RelatorioCNJ_Pedrinhas.pdf)).

e defesa dos presos do interior: a facção criminosa, braço local do PCC, mais tarde denominada Primeiro Comando do Maranhão<sup>18</sup>.

Os primeiros registros públicos do ativo funcionamento do PCM ocorreram às vésperas da rebelião de novembro de 2010, no Presídio São Luís, unidade prisional integrante do Complexo Penitenciário de Pedrinhas.

Para se contrapor ao PCM, presos da Capital, por sua vez, organizaram a facção “Bonde dos Quarenta Ladrão”, com ajuda de presos com passagem em presídios federais.

O momento dessa articulação silenciosa das facções nos presídios maranhenses, de início, aponta para os anos de 2010 e 2011<sup>19</sup>.

A rebelião de 08 de novembro de 2010 ocorreu no Presídio São Luís, por volta das 09 horas. As reivindicações dos presos eram: a) o afastamento do diretor do presídio, Luis Henrique de Sena de Freitas; b) A transferência dos detentos de Imperatriz para aquele município; c) A solução para o problema da falta de água; d) A separação dos presos oriundo do interior, daqueles oriundos da Capital; e) Que não houvesse retaliações e torturas aos presos rebeldes; f) Atendimento nos processos judiciais<sup>20</sup>. Dezoito presos foram mortos, três decapitados.

Quinze mortes foram registradas no Anexo III, do Presídio São Luís. Outros três presos foram executados na Penitenciária de Pedrinhas. Figuraram como líderes dessa rebelião Jonny Boy,

18 - Os “Anjos da Morte”, com número bem menor de integrantes, representam uma dissidência do PCM.

19 Cfr. <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2014/01/1400021-presidio-que-teve-detentos-decapitados-e-disputado-por-4-faccoes-no-ma.shtml>.

20 - Cfr. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO MARANHÃO/COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS. Relatório sobre Rebeliões, Torturas e Execuções Sumárias no Sistema Penitenciário do Estado do Maranhão, p. 06.

Contravenções Penais de 1942, salvo algumas modificações pontuais – como a reforma da parte geral do Código Penal, em 1984 – continuam como referências importantes desse marco legal.

Em que pesem os deslocamentos teóricos, na prática a lógica da seletividade penal ainda se impõe<sup>2</sup>. Existe uma “clientela” do sistema penal, mal disfarçada pelo formalismo jurídico de cunho liberal. O etiquetamento dos mais pobres prevalece como visão etiológica que pressupõe que a criminalidade é atributo de uma minoria com maior tendência a delinquir<sup>3</sup>.

Prevalecem, em larga escala os pressupostos higienistas para o diagnóstico do crime, como também para o seu “tratamento” punitivo. Por esse prisma, se o progresso deveria ser alcançado pela noção de ordem, organismo, harmonia social, as classes perigosas deveriam ser segregadas, separadas do convívio social. A política atual de encarceramento tem suas origens no seletivismo penal e no higienismo social.

## 5. PRIMÓRDIOS DO SISTEMA PRISONAL MARANHENSE

A primeira cadeia pública maranhense passou a funcionar em 1856. Os primeiros presos foram transferidos para esse prédio em 13 de fevereiro daquele ano. Antes havia a cadeia

---

2 - Nas Ordenações do Reino, por exemplo, os selecionados eram cristãos e infiéis que mantivessem relações sexuais entre si; mouros e judeus que andassem sem sinal e ciganos, armênios, arábios, persas e “mouriscos de Granada e seus descendentes” que entrassem no Reino (cfr. Ver Livro V das Ordenações do Reino. Disponível em: <[http://www.iuslusitaniae.fch.unl.pt/verlivro.php?id\\_parte=88&id\\_obra=65](http://www.iuslusitaniae.fch.unl.pt/verlivro.php?id_parte=88&id_obra=65)>. Acesso em: 16 out. 2014).

3 - Sobre seletividade penal e etiquetamento, cfr. Vera Regina Pereira de Andrade, Sistema Penal Máximo x Cidadania Mínima: códigos da violência na era da globalização, Porto Alegre, Livraria do Advogado, 2003, p. 50.

que funcionava nas grandes lojas do paço da Câmara Municipal A Cadeia Pública localizava-se nas proximidades da Igreja dos Remédios, local onde hoje está situado o Hospital Presidente Dutra (MELO, 2010, p. 17).

Sobre a condição física do Prédio que abrigava o embrião da Penitenciária de São Luís, Castro (1993, p.04) apresenta o relato do chefe de polícia, Faustino Silva:

Possui o Estado uma velha cadeia de aspecto colonial, à qual por eufemismo se dá o título de penitenciária, simples casarão, de todo afastado de qualquer princípio de higiene, salubridade e conforto. A detenção carece de urgente reforma de caráter material, não só para que se possa oferecer aos detentos alojamentos mais humanizados, como para salvar o edifício de completa ruína. Tal é o estado de lamentável abandono em que se encontra o importante edifício.

O regulamento de 31 de outubro de 1846, expedido pelo Desembargador Manuel Cerqueira Pinto, chefe de polícia da província, regia a Cadeia Pública do Maranhão, desde quando esta se achava no Largo do Palácio.

A transferência da penitenciária Estadual do Maranhão, de São Luís para Alcântara, ocorre no bojo da reformulação jurídica que impunha a higienização do espaço urbano. A determinação partiu do governo Sebastião Archer da Silva, por intermédio da Lei nº 61, de março de 1948. O presídio ali permaneceu até 1965.

Segundo a pesquisa de Sampaio (2001, p. 24), os primeiros presos chegam a Alcântara em abril de 1948 transportados por embarcações à vela. A penitenciária de Alcântara funcionou num prédio construído no século XVII, em frente à Praça da Igreja Matriz, onde durante o Império abrigava a Casa da Câmara e a cadeia. Após a República, o prédio passou a funcionar como sede da prefeitura.

No mandato do governador do Estado, Newton de Barros Belo, houve a transferência da Penitenciária para a zona rural de São Luís – Pedrinhas – em dezembro de 1965. Os moradores de Alcântara se queixavam dos perigos da presença dos “criminosos” na localidade, desprovida dos benefícios de policiamento (CASTRO, 1993, p. 15). Em Alcântara, a cadeia parece que perdurou até onde as elites locais permitiram.

## 6. AS PROMESSAS DO SISTEMA PENAL

O sistema penal se justifica por suas históricas promessas (ANDRADE, 2003, p. 59) e pela necessidade de mistificação de seu déficit de realização. Considerações sobre a legalidade e sobre a utilidade do sistema questionam hoje radicalmente seus fundamentos.

Do ponto de vista legal, porque na prática afronta o marco legal em vigor, tais como as convenções e tratados de direitos humanos, a Constituição Federal e até chegar na Lei de Execução Penal. Ou seja, o sistema persiste e resiste na ilegalidade flagrante. Princípios como o da igualdade jurídica, da culpabilidade e da humanidade, como exemplos comezinhos, representam verdadeira ameaça ao funcionamento e à reprodução do sistema penitenciário atual.

Os alegados fins socialmente úteis estão consubstanciados na dupla finalidade de retribuição e de prevenção do crime. A prevenção geral, consistente na intimidação dos infratores potenciais pela ameaça da pena, encontra-se ameaçada pela grande crise do sistema de justiça penal, que encontra dificuldades de justificação a partir da simples análise dos números da criminalidade em confronto com a capacidade punitiva do sistema como um todo. A prevenção especial, que consiste na ressocialização dos apenados, virou piada de mau gosto, nem exigindo digressões a respeito do tema.

O Sistema Penal Brasileiro, apesar disso, consagrou, com o artigo 59 do Código Penal, a teoria mista da finalidade da pena. Segundo essa teoria, a pena apresenta um duplo aspecto: a reprovação e a prevenção do crime<sup>4</sup>. No entanto, a quase totalidade de presídios no Brasil apresenta uma realidade que põe em questionamento o alcance dessas duas finalidades da pena, sustentadas apenas formalmente enquanto ideologias sedutoras do liberalismo jurídico.

## 7. O CONTEXTO DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS DOS PRESOS

As garantias legais previstas durante a execução da pena, assim como os direitos humanos do preso, estão pre-vistos em diversos estatutos legais. Em nível mundial existem várias convenções, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração Americana de Direitos e Deveres do Homem e as próprias Regras Mínimas para Tratamento de Pessoas Presas, aprovadas pela ONU, em 1984.

A violação de direitos humanos mais evidente nos presídios brasileiros é a superlotação. Ela representa uma afronta ao art. 5º, XLIX, da Carta Magna (a qual assegura aos presos o respeito à integridade física e moral). Lembrando que a dignidade da pessoa humana é um dos princípios basilares da Constituição.

A superlotação também viola a própria Lei de Execução Penal (LEP), que dispõe que (art. 88) o cumprimento da pena se dê em cela individual, com área mínima de seis metros quadrados. O art. 85 da mesma LEP prevê que deve haver

---

4 - Esse artigo, do Código Penal, assim dispõe: “Art. 59 - O juiz, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, à conduta social, à personalidade do agente, aos motivos, às circunstâncias e conseqüências do crime, bem como ao comportamento da vítima, estabelecerá, conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime (grifos nossos)”.

Diferente e Cerequinho, todos com relações com o PCC e o CV, na região sudeste.

No dia 07 de fevereiro de 2011, outra rebelião ocorreu, desta vez no Presídio Regional de Pinheiro, na Baixada Ocidental, cidade a 80km da Capital. O evento teve início no dia 07 de fevereiro de 2011 e chegou ao fim por volta de 13h:00min, do dia 08 de fevereiro do corrente ano. A Delegacia Regional de Pinheiro acolhia 97 presos em 04 celas, apesar de sua capacidade total ser de somente 40 vagas.

O líder era José Ramiro Moreira, de apenas 18 anos. O sistema de inteligência da polícia captou comunicações telefônicas entre Ramiro e Moisés Magno Rodrigues, vulgo Sadam, que cumpria pena na Casa de Detenção de Pedrinhas. Sadam também era natural e Pinheiro foi apontado como líder da organização denominada PCM<sup>21</sup>. Foi a primeira vez que a sociedade maranhense soube, de forma pública e espetacular, que esse tipo de organização criminosa operava no Estado.

PCM, Bonde, Anjos da Morte e Mensageiros do Inferno povoam o cenário, mas existem registros de novas dissidências emergindo, mas sem o mesmo potencial das duas primeiras, que dominam praticamente todos os presídios e cadeias do Estado. A disputa entre os grupos sem dúvida é responsável pelo aumento da taxa de homicídios no Estado e da violência de modo geral nas periferias da região metropolitana<sup>22</sup>.

No ano de 2013, o sistema prisional maranhense alcançou o paroxismo da sua crise. Denúncias de torturas, rebeliões, motins

---

21-<http://www.djalmarodrigues.com.br/2014/01/27/lider-do-pcm-e-condenado-por-morte-de-presos/>; mais sobre Sadam: <http://www.sindspem-a.com.br/?mnID=16&Not%EDcias&ID=1822&Seguran%E7a%20descobre%20plano%20de%20nova%20rebeli%E3o%20sangrenta%20e%20isola%20presos%20no%20quartel>.

22 - [http://www.oimparcial.com.br/app/noticia/urbano/2013/04/23/interna\\_urbano,133544/faccoes-criminosas-se-instalam-em-sao-luis.shtml](http://www.oimparcial.com.br/app/noticia/urbano/2013/04/23/interna_urbano,133544/faccoes-criminosas-se-instalam-em-sao-luis.shtml).

e extermínios de presos foram a tônica desse conturbado ano. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) dizia que no período cerca de 5.417 detentos (cinco mil quatrocentos e dezessete detentos), com o número de vagas existente de apenas de apenas 2.219 (duas mil duzentos e dezenove vagas). O déficit era de três mil vagas<sup>23</sup>.

Nesse ano, digno de nota foi o confronto entre facções no dia 01/10/2013, da qual resultaram três mortes (um deles decapitados) e dois feridos<sup>24</sup>, no mesmo dia e mais duas no dia seguinte, no Centro de Detenção Provisória<sup>25</sup>. Os detentos atacados integravam o “Bonde dos Quarenta”.

No dia 09 de outubro, veio a resposta do PCM: na Casa de Detenção, treze detentos foram executados em mais um confronto espetacular e bárbaro<sup>26</sup>.

Seguiu-se um pedido de intervenção federal, formulado pelo MPF e pela Defensoria Pública Federal, ainda em outubro do mesmo ano<sup>27</sup>.

O Governo do Estado, diante da situação, decretou Situação de Emergência no Sistema Penitenciário do Estado do Maranhão,

---

23 - Veiculada no endereço eletrônico do CNJ, com informações do Juiz Auxiliar da Presidência (Cfr. <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/26609-tragedia-em-presidio-do-ma-se-deve-a-concentracao-de-presos-em-sao-luis-diz-juiz-do-cnj>).

24 - <http://novaestoria2013.blogspot.com.br/2013/10/confronto-e-morte-na-penitenciaria-de.html>.

25-[http://www.oimparcial.com.br/app/noticia/urbano/2013/10/02/interna\\_urbano,142480/mas-dois-detentos-sao-assassinados-no-complexo-penitenciario-de-pedrinhas.shtml](http://www.oimparcial.com.br/app/noticia/urbano/2013/10/02/interna_urbano,142480/mas-dois-detentos-sao-assassinados-no-complexo-penitenciario-de-pedrinhas.shtml).

26 - Cfr. em: <http://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2013/10/entenda-sequencia-de-fatos-que-levou-rebeliao-em-pedrinhas.html>; [http://www.oimparcial.com.br/app/noticia/urbano/2013/10/09/interna\\_urbano,143303/rebeliao-em-pedrinhas-deixa-dezenas-de-mortos-e-feridos.shtml](http://www.oimparcial.com.br/app/noticia/urbano/2013/10/09/interna_urbano,143303/rebeliao-em-pedrinhas-deixa-dezenas-de-mortos-e-feridos.shtml); <https://www.youtube.com/watch?v=AyvbzbZecIQ>.

27 - <http://imirante.globo.com/sao-luis/noticias/2013/10/21/mpf-ma-quer-intervencao-federal-no-sistema-carcerario-do-maranhao.shtml>.

pelo período de 180 (cento e oitenta dias) – Decreto n. 29.443, de 10 de outubro de 2013.

Ao mesmo tempo, solicitou o auxílio da Força Nacional para realizar a segurança dentro do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, abriu crédito orçamentário de 28 milhões de reais para obras de “Implantação e Modernização das Estruturas Físicas das Unidades Prisionais”.

Seguiram-se a medidas repressivas mais duras, como a militarização dos presídios<sup>28</sup>, maior rigor nas revistas de familiares e com intensivas revistas de celas. As denúncias de torturas e maus tratos também começaram a aparecer. As facções reagiram determinando ataques nas ruas, causando grande comoção na população. O clima de pânico prosseguiu até o dia 12 de outubro, um sábado<sup>29</sup>.

Já no final do ano de 2013, uma briga pelo controle de uma facção criminosa no Centro de Detenção Provisória (CDP), em Pedrinhas, no dia 17 de dezembro, deixou quatro mortos, sendo três decapitados<sup>30</sup>.

## 11. O ESTADO NAS CORDAS

Em outubro de 2013, SMDH e OAB/MA denunciaram o Estado brasileiro, perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA. A medida cautelar saiu em dezembro do mesmo ano<sup>31</sup>.

---

28 - <http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/pm-ira-ser-responsavel-pela-seguranca-nos-presidios-no-maranhao>.

29 - <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2013/10/10/apos-noite-de-terror-sao-luis-vive-dia-de-medo-nas-ruas-rodoviaros-decidem-parar-atividades.htm>.

30 - <http://jornalpequeno.com.br/2013/12/17/rebeliao-cdp-de-pedrinhas-deixa-4-mortos/>.

31 - <https://www.oas.org/es/cidh/decisiones/pdf/MC367-13-pt.pdf>.

No dia 9 de janeiro de 2014, o Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, esteve no Maranhão, anunciando onze medidas para conter a crise. O chamado Comitê de Gestão Integrada do Plano de Pacificação das Prisões em São Luís foi instalado em 10 de janeiro, para evitar a intervenção federal.

Ainda assim, as ONGs de direitos humanos Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, Conectas e Justiça Global solicitaram a federalização os crimes ocorridos em Pedrinhas, junto ao Procurador Geral da República, no dia 07 de janeiro de 2014.

No dia 18 de janeiro chegam os reforços da Força Nacional de Segurança Pública. Nos dias 29 a 31 do mesmo mês houve inspeções das unidades do Complexo de Pedrinhas pela Ouvidora-Geral do DEPEN, Valdirene Daufemback, pelo conselheiro do CNPCP, Luiz Lanfredi, e por representantes da Força Nacional da Defensoria Pública. Os trabalhos da Força Nacional da Defensoria Pública tiveram início no dia 27 de janeiro<sup>32</sup>.

Depois de muita reclamação sobre o estreitamento da participação da sociedade civil no comitê de crise, somente no dia 26 de fevereiro houve a primeira reunião com as entidades petionárias de Pedrinhas.

Enquanto isso, os métodos violentos de controle da massa carcerária prosseguem. No dia 9 de fevereiro emerge um vídeo onde um PM atira no preso, nu, de costas, enfileirado para a revista, após um dos vários motins<sup>33</sup>. As violações também

---

32 - Os resultados anunciados dizem respeito a 3.240 processos analisados e 1309 atendimentos Presenciais. O relatório final da Força Nacional da Defensoria Pública foi apresentado em 10/04 ao Comitê de Gestão Integrada, em sua 7ª Reunião, com uma lista de recomendações para melhoria do sistema prisional.

33 - <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidiano/151442-video-mostra-agressao-de-pms-a-presos-em-pedrinhas.shtml>.



foram denunciadas no sistema da ONU<sup>34</sup>. Houve situações de impedimento ao acesso das entidades de direitos humanos nos presídios<sup>35</sup>, mas as denúncias possibilitaram a regulamentação do acesso, em 25 e março, por intermédio de portaria.

Presos foram transferidos para presídios federais em três etapas. As duas últimas ocorreram nos dias 12 e 13 de fevereiro. No dia 24 de fevereiro, o governo convocou 113 novos agentes penitenciários concursados. Novos presídios começaram a ser construídos, mas as obras andam lentamente, apesar do decreto do Estado de emergência<sup>36</sup>.

Os investimentos anunciados nas obras de construção de novos presídios alcançam a cifra de R\$ 80 milhões, oriundos do empréstimo obtido pelo Governo do Estado junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e do convênio com o Ministério da Justiça por meio do Departamento Penitenciário Nacional (Depen).

Conforme o levantamento da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Maranhão e da Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, o sistema prisional do Estado do Maranhão contabilizou 62 mortes no ano de 2013, mas os dados do Poder Judiciário, do Ministério Público Estadual e do Sistema Penitenciário não convergem entre si, denunciando tumulto e desorganização.

---

34 - <http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/ma/2014-03-10/mortes-no-complexo-de-pedrinhas-sao-denunciadas-nas-nacoes-unidas.html>.

35 - <http://www.jeisael.com/pela-segunda-vez-comissao-de-direitos-humanos-da-assembleia-barrada-em-pedrinhas-so-deputado-governista-pode-entrar/>; <http://jclbrasil.com.br/teste/?p=429609>.

36 - Até o fechamento deste artigo apenas a unidade prisional da Vila Mauraí, nas imediações de Pedrinhas foi inaugurada. (Cfr. <http://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2014/08/nova-unidade-prisional-de-sao-luis-sera-entregue-em-setembro.html>; <http://www.maranhaodagente.com.br/estado-de-emergencia-acabou-sem-que-presidios-fossem-construidos/>).

Em 2014, apesar das denúncias e da visibilidade da crise, a cronologia de fugas, tentativas de fugas, rebeliões, motins, tumultos, prisões de agentes públicos envolvidos em corrupção<sup>37</sup> somente confirmaram a permanência do sistema prisional maranhense na mesma crise sem solução no horizonte<sup>38</sup>.

## 12. CONCLUSÕES

A crise do sistema penitenciário reafirma um consenso mínimo quanto à necessidade urgente de uma reforma profunda da arquitetura institucional da segurança pública e do modelo policial vigente.

De igual modo, reclama a superação do paradigma punitivo, cuja principal referência é o encarceramento seletivo dos mais pobres, dos negros e dos jovens da periferia (em linguagem científica: jovens pobres do sexo masculino, de baixa escolaridade, frequentemente negros, capturados em flagrante e condenados à privação de liberdade por negociarem substâncias ilícitas sem uso de arma ou prática de ato violento, e sem vínculo com organização criminosa).

Em resumo, o Brasil prende vertiginosamente transgressores não violentos que operam no varejo do tráfico de drogas e a partir desse segmento conforma a grande maioria de sua massa carcerária, arregimentada pelas organizações criminosas.

Apesar da baixíssima taxa de esclarecimento de crimes<sup>39</sup>,

---

37 - <http://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2014/09/diretor-da-casa-de-detencao-de-pedrinhas-e-presos-em-sao-luis.html>.

38 - (Cfr. <http://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2014/09/veja-cronologia-de-fugas-mortes-e-rebelioes-no-complexo-de-pedrinhas.html>).

39 - Segundo o “Mapa da Violência, pesquisa coordenada por Julio Jacobo Waiselfisz, realizada com apoio do Ministério da Justiça e publicada em 2011, cerca de 50 mil brasileiros são vítimas de homicídios dolosos, anualmente, dos quais apenas 8%, em média, são esclarecidos e um número bem menor chega a ser julgado e condenado. A taxa de impunidade relativa aos crimes mais graves alcança o espantoso patamar de 92% (Cfr <http://www.mapadaviolencia.org.br/>).

como já vimos, ostentamos orgulhosamente a terceira maior população carcerária do mundo e atravessamos o período eleitoral acossados pelo clamor punitivo de redução da maioria penal e endurecimento das penas.

O Maranhão perdeu um tempo precioso para organizar seu sistema de segurança, deixando de fazer investimentos estratégicos, como no aumento do efetivo das polícias, no aparelhamento da investigação científica, na construção de um sistema de inteligência integrado.

Preferiu repisar os antigos conceitos do populismo penal, gastando recursos com viaturas, propalando a solução de crimes espetaculares e apoiando soluções repressivas insustentáveis para o nosso século, fundamentadas especialmente no confronto, no extermínio e na tortura.

Sem o mínimo de planejamento no sistema prisional, o Estado não se preocupou em adequar o aumento da demanda prisional sob os padrões convencionais ao crescimento da violência e da criminalidade. Pior: ainda foi surpreendido pela década da desterritorialização das organizações criminosas da região sudeste.

Assistiu tudo indiferente, como se estivesse ao abrigo dos mais recentes influxos do exponencial crescimento da massa carcerária no país e de suas estratégias de defesa: as facções criminosas.

Os estertores do sistema foram previamente anunciados, na forma de motins, rebeliões, superlotação carcerária e flagrante deterioração das condições estruturais do encarceramento. Os relatórios de inspeções das instituições do sistema de justiça e das entidades de defesa dos direitos humanos foram solenemente ignorados, por anos a fio.

Navegando na contramão do bom senso, o Estado, continua exportando presos para presídios federais, onde os laços com

as facções se operam e se disseminam por todo o território nacional.

O pacto societário onde reverbera o aumento exponencial da criminalidade e a taxa de homicídios parece confirmar um padrão de policiamento, de sistema de prisional e de sistema punitivo, onde as perspectivas de mudanças estruturais são no mínimo sombrias. Prevalece, de forma geral, a sanha punitiva, a construção de grandes presídios, dentro de uma roda de retroalimentação do sistema que apenas confirma sua utilidade para as elites brasileiras.

É absolutamente estranho que nenhuma reforma em curso pressuponha um reflexo sério sobre o fato de que os presos com curso superior completo não somam 0,5% da população carcerária brasileira. Ou que 75,26% deles têm apenas o ensino fundamental completo e praticaram crime contra patrimônio ou tráfico de entorpecente<sup>40</sup>.

Esperamos que a cultura do encarceramento seja derrotada por um novo paradigma cujo referencial democrático se imponha como um modelo de sociedade capaz de conviver com a complexidade atual do mundo urbano e rural, com as expectativas de jovens e minorias sexuais, étnicas e culturais, e, principalmente, por uma noção de justiça que abrigue a dignidade do ser humano como princípio informador de todo o sistema.

---

40 - Os dados do DEPEN apontam que 52% praticaram crimes contra o patrimônio e 22% praticaram o crime de tráfico de drogas. Os crimes contra as pessoas alcançam apenas 15% dos presos do sistema. Esses dados excluem os presos que estão em delegacias (cfr. <http://www.conjur.com.br/2010-abr-03/maior-parte-presos-brasileiros-responde-traffic-roubo-qualificado>).

## BIBLIOGRAFIA

ANDRADE, Vera Regina Pereira de Andrade. Sistema Penal Máximo x Cidadania Mínima: códigos da violência na era a globalização. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

CASTRO, Zacarias da Silva. Apontamentos para a história da Secretaria de Estado da Justiça do Estado do Maranhão 1914-1992. São Luís, Secretaria de Estado da Justiça do Estado, 1993.

MALERBA, Jurandir. Os brancos da lei: liberalismo, escravidão e mentalidade no Império do Brasil, Maringá: Eduem, 1994.

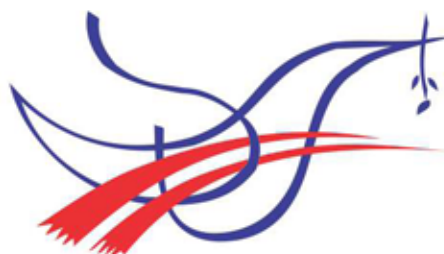
MELO, Alanna Biely Carvalhal de. “Mulheres Perdidas”: perfil das mulheres encarceradas no Maranhão nas décadas de 1950 a 1970. Monografia (Graduação em História – Licenciatura). São Luís, Universidade Estadual do Maranhão, 2010. PEDROSO, Regina Célia. Os signos da opressão. História e violência nas prisões brasileiras, São Paulo: IMESP, 2003.

SAMPAIO, Sonia Pereira de Souza. Penitenciária estadual em Alcântara: a história

contada por seus personagens. Monografia (Graduação em História Licenciatura). São Luís, Universidade Estadual do Maranhão, 2001.

SANTOS, Myrian Sepúlveda dos. Os porões da República: a Colônia Correccional de Dois Rios entre 1908 e 1930. Topoi. v.6, n.13, jul./dez. Rio de Janeiro, 2006.





**SMDH**  
Em defesa da vida

Rua das Mangueiras, Quadra 36,  
casa 7, Jardim Renascença I  
65076-290 - São Luís/MA  
(98) 3231-1601 | 3231-1897

SGAN, 914, Conj. "F", casa 4, Aldeias Infantis  
70.790-140 Brasília/DF  
(61) 3273-4585

[smdh@terra.com.br](mailto:smdh@terra.com.br)  
[www.smdhvida.wordpress.com](http://www.smdhvida.wordpress.com)  
[facebook.com/smdh.vida](https://www.facebook.com/smdh.vida)  
twitter: @smdhvida